



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.735

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2018

68 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
EDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

SECRETARIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Favorecido: Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes Ltda.			
Número da NE: 386	Valor da NE: R\$ 750,00	Data: 09/08/2018	Processo: 53/000.062/2018
Objeto: Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3.			
Favorecido: Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes Ltda.			
Número da NE: 387	Valor da NE: R\$ 225,00	Data: 09/08/2018	Processo: 53/000.062/2018
Objeto: Dispositivo para certificação digital – Tipo: eToken criptográfico USB.			
Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eirell.			
Número da NE: 392	Valor da NE: R\$ 3.870,00	Data: 14/08/2018	Processo: 53/000.106/2017
Objeto: Passagem aérea nacional.			

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSADA, com base no disposto no inciso I do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Setembro de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2018 04 DE SETEMBRO/2018

AGUA CLARA

1 TELMA APARECIDA SANTOS ME 28.308.097-3

AMAMBAI

2 JOAO LUIZ MESSA DE BRUM 28.680.167-1

3 WILSON SANTOS LOPES - ME 28.350.538-9

ANASTASIO

4 OLIVEIRA & ARRUDA LTDA ME 28.337.257-5

AQUIDAUANA

5 A.SOARES DE SOUZA-ME 28.303.941-8

6 MARILEI FERNANDES LOURENCO ME 28.397.946-1

7 SIMASUL SIDERURGIA LTDA 28.331.138-0

BANDEIRANTES

8 MAURI MARTINS BUENO 28.752.925-8

BATAGUASSU

9 POSTO COMB BATAGUASSU MS LTDA 28.274.813-0

BELA VISTA

10 FLAVIO VILALBA ROHOD ME 28.349.000-4

BONITO

11 PASCOAL DE SOUZA 28.716.808-5

BRASILANDIA

12 ADIL EL SAHLI EIRELI ME 28.338.871-4

CAARAPO

13 FRANCISCO EDMILSO DE OLIVEIRA 28.791.953-6

14 SOLANGE AP FERNANDES DA SILVA ME 28.318.692-5

CAMAPUA

15 FARMACIA SUPER BOX LTDA 28.351.869-3

16 RICARDO BRUNELLI NETO 28.780.950-1

CAMPO GRANDE

17 AILTON MARTINS FERREIRA EIRELI 28.309.405-2

18 ALIANCA DISTRIB PROD HIGH PROF LTDA ME 28.416.187-0

19 AUDIOCAR ELETRONICA LTDA ME 28.286.405-9

20 CARMEM PEREIRA LIMA - ME 28.334.044-4

21 CERGIO JOSE DO CARMO 28.777.530-5

22 CLAITON ALVES CORREA 28.732.318-8

23 COM ZANARDO PECAS E SERVICOS LTDA 28.210.351-1

24 CRISTHIANE GONCALEZ SANTOS GOMES ME 28.421.479-5

25 DALLEH E DALLEH LTDA ME 28.306.546-0

26 EDUARDO O RODRIGUES 04227172152 - ME 28.401.992-5

27 ESAKI & CABRIOTTI LTDA - ME 28.365.579-8

28 FERNANDO DE MORAES GONCALVES ME 28.389.154-8

29 FRANCISCO DA ROCHA LUZ ME 28.254.061-0

30 GABRIEL LACERDA S. DA SILVA - ME 28.382.991-5

31 GRACIELA SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME 28.308.521-5

32 GRAZIELA YUKO OKUMOTO 00715372106 - ME 28.359.706-2

33 L DELGADO & CIA LTDA - ME 28.398.728-6

34 L. DE A. CORREA EIRELI - ME 28.395.735-2

35 L. PROCOPIO - ME 28.423.503-2

36 LAUDIMAR DALBERTO ME 28.376.805-3

37 LM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME 28.423.833-3

38 MARCELO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA ME 28.344.958-6

39 MEDICAR COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA 28.401.604-7

40 METAL TUBO SERV E COMERCIO LTDA - ME 28.381.959-6

41 MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - ME 28.407.361-0

42 MULT GRAFICA SERV GRAFICOS - EIRELI - ME 28.419.610-0

43 OTICAS MORENA LTDA - EPP 28.384.924-0

44 OTICAS MORENA LTDA - EPP 28.400.686-6

45 OTICAS MORENA LTDA - EPP 28.385.063-9

46 OTICAS POLI & NUNES LTDA ME 28.409.861-2

47 PATRICIA MURIEL GONCALVES - ME 28.339.728-4

48 PROLUX - COM MAT P/ CONST LTDA 28.300.246-8

49 RESTAURANTE MATOZO SUSHI EIRELI - EPP 28.404.731-7

50 ROBERTO FAGUNDES CABRAL ME 28.348.301-6

51 SALI COM PROD NATURAIS EIRELI ME 28.424.294-2

52	SIMONE DIAS PEREIRA SILVA 87229625149 ME	28.396.474-0
53	SOLANGE MARIA DIAS ME	28.306.714-4
54	TOP TRANSPORTES LTDA ME	28.339.237-1
CASSILANDIA		
55	ANIVALDO AVELINO DE JESUS - ME	28.317.619-9
CHAPADAO DO SUL		
56	FABRICIO NUNES BACCHI ME	28.397.724-8
CORUMBA		
57	DEVANIL SILVA DE SOUZA PEREIRA	28.779.040-1
58	ECCO IND COM BEBIDAS ALIM LTDA EPP	28.363.469-3
59	MIX PARAFUSOS E LOCACOES EIRELI ME	28.413.894-0
COXIM		
60	EDA MENDONCA DE FARIA	28.618.456-7
61	EDIVALDO DA CONCEICAO	28.772.319-4
62	LUIZ EUGENIO ENGLEITNER	28.789.361-8
63	RUBENS COUTINHO CAPILE ME	28.360.359-3
DOIS IRMAOS DO BURITI		
64	DICLEIA OLIVEIRA DA SILVA ME	28.410.231-8
65	JOAO ANTONIO BARBOSA E SOUZA	28.719.263-6
DOURADINA		
66	FRANCISCO CARLOS MENDONCA	28.583.538-6
67	LUIZA CARLOS DA COSTA	28.755.415-5
DOURADOS		
68	ANDERSON THOMAZ LIMEIRA - ME	28.413.412-0
69	ARMAZEM DOURADOS EIRELI - ME	28.397.885-6
70	CASA DE CARNE BOM DIA EIRELI - ME	28.378.241-2
71	MAGDA LOPES DA SILVA ME	28.315.315-6
72	RENATA DANIELA B. MENEZES F OPTICA ME	28.349.004-7
73	TDM TRANSPORTES S.A.	28.396.049-3
74	TIAGO RODRIGUES MAMEDE ME	28.401.380-3
75	TRANSFACO TRANSPORTES LTDA ME	28.405.976-5
FATIMA DO SUL		
76	GUSTAVO NUNES DE ARAUJO RICCI	28.759.727-0
FIGUEIRAO		
77	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.742.719-6
78	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.774.664-0
INOCENCIA		
79	GIOVANI MACHADO BERNARDES	28.782.065-3
ITAPORA		
80	LAURO JOSE DA SILVA	28.704.426-2
81	RENATA DANIELA B. DE M F OPTICA ME	28.381.490-0
ITAQUIRAI		
82	JOAQUIM JOSE DE LIMA	28.639.371-9
JARAGUARI		
83	NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR	28.709.221-6
JARDIM		
84	F R LEITE ARRUDA ME	28.283.881-3
JATEI		
85	ARTUR RISSO DE BRITO	28.750.032-2
JUTI		
86	BRUNO ALBERTO PEDRAO ME	28.372.065-4
87	MARIA IZABEL S. FLORES - 99304791120	28.382.804-8
LAGUNA CARAPA		
88	MARCIO PERRUPATO PINTO	28.667.022-4
MARACAJU		
89	KARLOS FERNANDO COSTA CARVALHO ME	28.373.063-3
90	MORAIS & KURATONE LTDA. - ME	28.393.321-6
MUNDO NOVO		
91	CLEITON COM MEDICAMENTOS LTDA ME	28.347.162-0
NAVIRAI		
92	CANTINHO DA CHIPA LTDA - ME	28.410.508-2
93	JOSIMAR BORTH - ME	28.372.144-8
94	METAL ALFA LTDA	28.423.829-5
NIOAQUE		
95	FRANCISCO BOSCHETTI - ME	28.271.488-0
NOVA ALVORADA DO SUL		
96	ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME	28.310.194-6
97	ALESSANDRA GOMES GUILHERME	28.767.614-5
98	ASSOC UND M AGROP FAMIL SUST-AUMASF5	28.774.620-8
NOVA ANDRADINA		
99	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA - ME	28.328.652-0

PARANAIBA

100	MARLENE F FERREIRA SANTOS 02230731130	28.409.571-0
PONTA PORÁ		
101	JORGE VIEIRA	28.674.288-8
102	JULIO LUIZ ARAUJO AMORIM ME	28.244.458-0
103	RAMAO RODRIGUES TRINDADE	28.693.939-8
104	W D MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME	28.389.717-1
PORTO MURTINHO		
105	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO MOSCIARO	28.528.980-2
106	LUCIENE MONTIEL FELIPE	28.323.078-9
RIO BRILHANTE		
107	ESPOLIO DE ADILSON JOSE DAZZI	28.789.615-3
108	SCHWINGEL & SCHWINGEL LTDA ME	28.357.043-1
RIO NEGRO		
109	JOAO FLORIPES COUTINHO	28.798.533-4
110	ZOROASTRO COUTINHO NETO	28.799.430-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
111	ELAINE FERREIRA DA CONCEICAO ME	28.339.382-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
112	ELIENE DE LIMA GONCALVES ME	28.356.120-3
113	VIVIANI CRISTINA EMILIANI 94244758100	28.415.494-6
SETE QUEDAS		
114	RONALDO FOLINI	28.747.854-8
SIDROLANDIA		
115	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA TERENA	28.758.130-6
116	EVELYN MARIA VIEIRA DE MEDEIROS	28.781.764-4
117	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA	28.685.251-9
SONORA		
118	DORIVALDO PIMENTEL DA SILVA ME	28.307.264-4
TERENOS		
119	MARCILIO COSTA BARBOENO	28.403.866-0
TRES LAGOAS		
120	ELIANE PEREIRA - ME	28.382.162-0
121	FERNANDO IAROSI PINTO	28.790.711-2
122	IBRAC IND BRAS DE ADITIVOS E COND LTDA	28.699.000-8
123	KARINA VARONI MARTINS GODINHO	28.390.084-9
124	MALU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS EIRELI	28.221.568-9
125	MARIANO & DIAS LTDA - ME	28.321.751-0
126	REGIANNE SILVEIRA BENEVIDES OLIVEIRA ME	28.316.401-8
127	SOLANGE B DOS SANTOS FERREIRA ME	28.303.491-2
128	SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA - ME	28.319.407-3
129	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR - ME	28.425.389-8
VICENTINA		
130	EDSON ISHIBASI DOS SANTOS	28.776.521-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2018 04 DE SETEMBRO/2018**CAMPO GRANDE**

1	POSTO GUENO LTDA	28.268.434-4
---	------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2018 04 DE SETEMBRO/2018**CAMPO GRANDE**

1	ALESSANDRA AUGUSTO BAIRROS	28.381.739-9
2	ANA APARECIDA MARQUES CORREA MEYER	28.329.178-8
3	COMANDO REPRESENT PC AUTOMOTIVAS LTDA	28.341.593-2
4	DANIELI T VIDAL LOPES COM VAREJ ART VESTUÁRIO	28.415.813-5
5	DAPPER E CIA LTDA	28.352.792-7
6	DOG WASH BANHO E TOSA ANIMAL EIRELI - ME	28.409.795-0
7	IVANETE BOLDORI 66231280187	28.366.606-4
8	JAMES RUDY SCHONS SILVEIRA 02231920158	28.423.260-2
9	JOAO CARLOS DUARTE MARTINS	28.354.914-9
10	JOSEFA BARROS DA SILVA AMORIM	28.351.257-1
11	KF CORREA ME	28.421.427-2
12	L C DE SOUZA	28.305.311-9
13	LAURA ROSIMAR PEREIRA 84173246153	28.426.762-7
14	MARCELINO DUARTE	28.430.110-8
15	MARTA M. UTIDA TAKEUTI	28.366.008-2
16	NEIDE GALEANO DO NASCIMENTO EIRELI	28.397.406-0
17	ODAIR FERREIRA CALISTO	28.374.664-5
18	TAVEIRA & PEQUIM LTDA ME	28.350.043-3
19	ZAP CONVENIENCIAS LTDA	28.340.785-9

CASSILANDIA

20	ROSANA MARQUES NUNES - EPP	28.420.178-2
21	ROSANIA DOS REIS SOARES DA MATA SILVA	28.366.905-5
COXIM		
22	JOAO ALFREDO DIAS GALVAO NETO 03619061106	28.430.843-9
23	K L CONVENIENCIA & FRIOS LTDA	28.282.916-4
24	SIOMARA RAFAELA FERREIRA 01995739057	28.421.171-0

DOIS IRMAOS DO BURITI

25	MEAT CENTER COMERCIAL DE CARNES LTDA	28.329.176-1
----	--------------------------------------	--------------

DOURADOS

26	DIAS E SANTOS LTDA	28.431.236-3
27	MONSOY LTDA	28.387.422-8
28	O B - COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME	28.416.791-6
29	TRANSPORTADORA CEGONHA LTDA	28.339.911-2

FATIMA DO SUL

30	AGRO MAR LTDA ME	28.419.860-9
----	------------------	--------------

IVINHEMA

31	CASA BELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.389.989-1
32	CASA BELLA MAT DE CONSTRUCAO LTDA - ME	28.366.342-1

TRES LAGOAS

33	CARLOS EDUARDO F RODRIGUES & CIA LTDA ME	28.417.371-1
34	PAGUE POUCO FARMACIA LTDA - EPP	28.412.095-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2018 04 DE SETEMBRO/2018**CAMPO GRANDE**

1	MORUMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	28.399.881-4
---	--	--------------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	36
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	56
Municípios.....	61
Publicações a Pedido.....	68

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.967 de 04 de setembro de 2018

Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de junho 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de junho de 2018, compreendendo o período de julho de 2017 a junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A JUNHO 2018
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO Nº 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.094.850.846,42	1.182.484.045,18	1.129.382.739,73	1.157.057.215,29	1.107.081.436,38	1.510.418.443,32
Receita Tributária	729.954.570,48	776.776.995,53	780.881.241,93	771.047.702,95	776.437.045,15	935.615.078,20
ICMS	611.151.178,52	653.438.243,98	658.259.870,84	664.897.408,08	700.522.366,51	742.192.455,81
IPVA	17.165.172,38	21.412.160,27	11.735.419,46	9.826.917,89	7.986.594,60	33.073.898,56
ITCD	10.182.527,91	10.905.564,99	9.108.795,61	7.963.032,95	12.914.002,71	14.083.560,41
IRRF	67.302.211,82	67.747.483,03	73.337.868,54	68.118.990,20	31.260.621,37	125.365.319,11
Outras Receitas Tributárias	24.153.479,85	23.273.543,26	28.439.287,48	20.241.353,83	23.753.459,96	20.899.844,31
Receita de Contribuições	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	9.212.500,46	52.620.840,56
Receita Patrimonial	22.347.140,02	12.659.039,23	10.934.934,07	10.289.847,85	10.526.484,54	12.592.416,95
Receita Serviços	42.431.262,10	41.328.514,26	40.931.801,18	35.311.613,88	42.281.444,45	45.330.773,86
Transferências Correntes	257.827.146,58	286.704.107,78	245.673.647,51	278.756.310,59	246.017.180,53	397.418.135,92
Cota-Parte do FPE	80.068.521,07	88.419.918,61	74.818.420,47	88.321.357,02	84.651.105,50	119.352.365,79
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	7.731.235,83	7.234.629,08	7.727.433,01	9.752.202,56	7.963.224,36	10.986.936,91
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	80.169.141,15	73.560.310,53	70.332.850,77	93.131.801,21	73.291.716,07	98.856.844,10
Outras Transferências Correntes	88.353.518,84	115.984.519,87	91.290.213,57	86.046.220,11	78.606.404,91	166.717.259,43
Outras Receitas Correntes	14.962.441,83	17.090.233,65	12.589.798,53	14.481.199,50	22.606.781,25	66.841.197,83
DEDUÇÕES (II)	335.633.209,48	367.276.560,82	347.401.574,02	364.477.947,42	339.225.820,38	439.724.530,91
Transferências Constitucionais e Legais	192.988.342,33	195.133.539,96	188.766.519,37	193.121.453,09	199.574.627,99	233.990.919,12
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	27.259.202,28	47.786.581,50	38.293.969,30	47.091.852,13	9.212.500,46	52.465.399,86
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	69.083,13	138.573,23	77.347,21	78.688,39	0,00	155.440,70
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-2.384,08	220.870,30	41.086,59	41.984,12	42.678,24	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.318.965,82	123.996.995,83	120.222.651,55	124.143.969,69	130.396.013,69	153.112.771,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	759.217.636,94	815.207.484,36	781.981.165,71	792.579.267,87	767.855.616,00	1.070.693.912,41

DISCRIMINAÇÃO	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.531.155.888,16	1.178.454.005,70	1.257.441.808,07	1.277.160.393,27	1.291.795.072,86	1.258.173.172,38	14.975.455.066,76
Receita Tributária	1.077.161.911,89	764.057.112,67	856.912.002,91	907.315.128,94	847.813.227,25	806.215.720,00	10.030.187.737,90
ICMS	704.122.077,62	606.103.619,50	680.155.031,28	757.614.960,35	678.546.923,41	667.151.333,43	8.124.155.469,33
IPVA	293.425.446,33	50.633.670,64	45.041.410,34	50.235.955,07	45.338.052,39	23.886.797,20	609.761.495,13
ITCD	8.175.125,36	11.005.185,52	11.248.182,08	14.910.830,05	12.126.651,19	16.700.806,53	139.324.265,31
IRRF	51.261.765,69	79.113.588,61	100.137.884,05	62.093.107,61	82.709.266,43	72.924.906,67	881.373.013,13
Outras Receitas Tributárias	20.177.496,89	17.201.048,40	20.329.495,16	22.460.275,86	29.092.333,83	25.551.876,17	275.573.495,00
Receita de Contribuições	65.982.411,78	46.134.859,12	47.044.834,50	26.747.912,92	60.733.453,08	49.024.266,05	518.296.375,64
Receita Patrimonial	7.144.285,59	7.232.028,44	6.980.312,90	11.452.755,78	19.105.134,87	11.886.458,63	143.150.838,87
Receita Serviços	32.308.348,06	29.932.450,15	73.494.130,49	56.375.565,19	58.647.887,54	111.181.928,95	609.555.720,11
Transferências Correntes	341.208.217,69	325.786.196,51	264.525.106,79	264.433.253,82	297.619.142,05	271.361.610,15	3.477.330.055,92
Cota-Parte do FPE	102.834.519,71	136.368.488,69	90.984.239,16	95.614.518,48	117.302.323,35	111.030.805,63	1.189.766.583,48
Transferências da L.C. 87/1996	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	17.871.558,78
Transferências da L.C. 61/1989	19.917.681,88	9.118.341,67	-3.734.318,66	8.119.471,53	8.275.062,90	9.087.130,44	102.539.031,51
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	97.582.502,11	94.820.672,36	81.554.219,84	74.626.433,91	100.381.437,50	71.957.064,26	1.010.264.993,81
Outras Transferências Correntes	119.399.650,55	84.004.830,35	93.887.103,01	84.598.966,46	70.186.454,86	77.812.746,38	1.156.887.888,34
Outras Receitas Correntes	7.350.713,15	5.311.358,81	8.485.420,48	10.835.776,62	7.876.228,07	8.503.188,60	196.934.338,32
DEDUÇÕES (II)	564.549.533,55	365.711.247,41	384.118.697,52	401.150.503,46	402.255.007,14	373.830.627,73	4.685.355.259,84
Transferências Constitucionais e Legais	339.742.300,06	192.104.427,04	208.350.267,48	231.936.676,88	207.479.630,68	194.336.852,03	2.577.525.556,03
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	65.846.148,47	46.005.844,00	46.882.811,17	26.645.437,50	60.595.236,17	48.736.165,80	516.821.148,64
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.132,66
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	138.216,91	817.877,43	1.300.329,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.961.085,02	127.600.976,37	128.885.618,87	142.568.389,08	134.041.923,38	129.939.732,47	1.589.189.093,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	966.606.354,61	812.742.758,29	873.323.110,55	876.009.889,81	889.540.065,72	884.342.544,65	10.290.099.806,92

Obs: Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo mentário de receita, na linha 25 - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de Junho/2018, constam os valores acumulados de Janeiro a Abril/2018, os quais não foram corretamente mapeados no ocasião.

22/08/2018 10:46

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. KIT'S SHOPP DISTRIB DE COSMÉTICOS LTDA IE: 28.270.858-8

R. Rui Barbosa, 122 - Paulista - Campo Grande/MS - CEP: 79004-600

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 38060-E

2. RODRIGO AGUIAR IE: 28.354.059-1

Est. Público, 2000 P/L 01 QUIN 10 - Polo Empresarial - Caarapó/MS - CEP: 79940-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 40744-E e 40745-E

3. IVISON CARLOS ESPINDOLA BRANDAO IE: 28.295.718-9

Rod. Amambai Aral Moreira KM 01, S/N - Zona Rural - Amambai/MS - CEP: 79990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 40631-E

4. ELISANGELA DA SILVA DAMIAO CONFECÇÕES ME IE: 28.422.933-4

Av. Mato Grosso, 907 - Centro - Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 40661-E

5. NAZER AH FILHO TRANSPORTE - ME IE: 28.403.606-4

R. Ceara, 1028 - Vila Barbosa - Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79570-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 40429-E, 40552-E e 40553-E

6. S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA IE: 28.341.091-4

Rod MS 457 KM 1 5, S/N Gleba 07 - Parque Industrial - Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 40486-E e 40487-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Blazim

Matrícula 432985021

Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o Sub COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD/2018, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD/2018, no período entre as 8 horas do dia 05 de setembro e as 17 horas do dia 06 de setembro de 2018, por meio do site www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD/2018 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul, respondendo pelo Comando Geral

ANEXO ÚNICO AO n. EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFD/2018

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1	B	26	E	51	B	76	E
2	E	27	D	52	A	77	D
3	A	28	B	53	D	78	A
4	D	29	B	54	A	79	A
5	A	30	B	55	E	80	A
6	B	31	B	56	D	81	C
7	E	32	D	57	C	82	C
8	E	33	D	58	B	83	C
9	B	34	C	59	D	84	D
10	C	35	C	60	A	85	C
11	B	36	A	61	E	86	A
12	A	37	D	62	D	87	E
13	E	38	E	63	D	88	C
14	E	39	D	64	E	89	D
15	D	40	C	65	D	90	D
16	A	41	C	66	A	91	A
17	D	42	A	67	D	92	B
18	B	43	A	68	D	93	B
19	D	44	B	69	B	94	E
20	D	45	A	70	B	95	D
21	C	46	A	71	D	96	E
22	D	47	A	72	C	97	E
23	D	48	C	73	D	98	C
24	B	49	D	74	C	99	C
25	C	50	A	75	B	100	E

EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o Sub COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018, de 4 de Abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018, no período entre as 8 horas do dia 05 de setembro e as 17 horas do dia 06 de setembro de 2018, por meio do site www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Sub Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul, respondendo pelo Comando Geral

ANEXO ÚNICO AO n. EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1	A	21	A	41	A	61	A
2	C	22	E	42	A	62	B
3	C	23	A	43	B	63	B
4	A	24	C	44	A	64	B
5	B	25	E	45	D	65	D
6	A	26	D	46	E	66	D
7	C	27	E	47	A	67	C
8	A	28	E	48	E	68	B
9	D	29	A	49	A	69	D
10	A	30	A	50	B	70	D
11	D	31	D	51	B	71	A
12	C	32	A	52	E	72	E
13	C	33	C	53	E	73	E
14	B	34	A	54	C	74	A
15	E	35	A	55	E	75	C
16	A	36	C	56	A	76	E
17	A	37	A	57	E	77	A
18	D	38	A	58	A	78	D
19	D	39	E	59	D	79	A
20	C	40	A	60	E	80	B

EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o Sub COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, no período entre as 8 horas do dia 05 de setembro e as 17 horas do dia 06 de setembro de 2018, por meio do site www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Sub Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul, respondendo pelo Comando Geral

ANEXO ÚNICO AO n. EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE
OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL –
SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1	A	26	C	51	C	76	D
2	E	27	B	52	B	77	B
3	B	28	B	53	E	78	C
4	B	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	B
6	D	31	E	56	A	81	D
7	C	32	A	57	E	82	C
8	E	33	C	58	A	83	C
9	C	34	E	59	D	84	A
10	A	35	C	60	B	85	E
11	A	36	D	61	A	86	B
12	C	37	B	62	E	87	A
13	C	38	D	63	A	88	A
14	E	39	D	64	C	89	A
15	E	40	C	65	E	90	E
16	A	41	A	66	D	91	B
17	C	42	E	67	B	92	C
18	D	43	A	68	C	93	C
19	E	44	A	69	B	94	C
20	A	45	C	70	B	95	D
21	A	46	A	71	A	96	B
22	B	47	B	72	D	97	C
23	A	48	D	73	E	98	A
24	B	49	A	74	B	99	C
25	C	50	C	75	B	100	C

EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE
OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o Sub COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, no período entre as 8 horas do dia 05 de setembro e as 17 horas do dia 06 de setembro de 2018, por meio do site www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos prazos e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Sub Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul, respondendo pelo Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO AO n. EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE
OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

OFICIAL ESPECIALISTA - SERVIÇO SOCIAL

1	A	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	B	28	B	53	E	78	B
4	B	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	C
6	D	31	E	56	A	81	B
7	C	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	A
9	C	34	E	59	D	84	A
10	A	35	C	60	B	85	B
11	A	36	B	61	B	86	D
12	C	37	D	62	B	87	C
13	C	38	D	63	B	88	D
14	E	39	D	64	C	89	E
15	E	40	C	65	E	90	A
16	A	41	A	66	C	91	E
17	C	42	E	67	E	92	D
18	D	43	A	68	A	93	B
19	E	44	A	69	D	94	E
20	A	45	C	70	E	95	C
21	A	46	A	71	A	96	B
22	B	47	B	72	C	97	D
23	A	48	D	73	A	98	D
24	B	49	A	74	B	99	C
25	C	50	C	75	D	100	D

OFICIAL ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO FÍSICA

1	A	26	C	51	C	76	A
2	E	27	B	52	B	77	B
3	B	28	B	53	E	78	C
4	B	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	B
6	D	31	E	56	A	81	E
7	C	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	B
9	C	34	E	59	D	84	E
10	A	35	C	60	B	85	D
11	A	36	D	61	D	86	A
12	C	37	B	62	E	87	A
13	C	38	D	63	D	88	B
14	E	39	D	64	B	89	C
15	E	40	C	65	A	90	A
16	A	41	A	66	C	91	B
17	C	42	E	67	B	92	C
18	D	43	A	68	A	93	A
19	E	44	A	69	E	94	C
20	A	45	C	70	A	95	C
21	A	46	A	71	C	96	D
22	B	47	B	72	D	97	A
23	A	48	D	73	C	98	C
24	B	49	A	74	D	99	D
25	C	50	C	75	D	100	A

OFICIAL ESPECIALISTA - DIREITO

1	A	26	C	51	C	76	B
2	E	27	B	52	B	77	B
3	B	28	B	53	E	78	D
4	B	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	E
6	D	31	E	56	A	81	C
7	C	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	C
9	C	34	E	59	D	84	D
10	A	35	C	60	B	85	E
11	A	36	D	61	E	86	B

12	C	37	B	62	D	87	A
13	C	38	D	63	A	88	B
14	E	39	D	64	B	89	B
15	E	40	C	65	C	90	D
16	A	41	A	66	B	91	B
17	C	42	E	67	D	92	B
18	D	43	A	68	D	93	E
19	E	44	A	69	B	94	B
20	A	45	C	70	B	95	D
21	A	46	A	71	B	96	D
22	B	47	B	72	B	97	C
23	A	48	D	73	C	98	D
24	B	49	A	74	E	99	D
25	C	50	C	75	E	100	C

OFICIAL ESPECIALISTA – ENGENHARIA CIVIL

1	A	26	C	51	C	76	B
2	E	27	B	52	B	77	C
3	B	28	B	53	E	78	A
4	B	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	C
6	D	31	E	56	A	81	B
7	C	32	A	57	E	82	C
8	E	33	C	58	A	83	A
9	C	34	E	59	D	84	A
10	A	35	C	60	B	85	C
11	A	36	D	61	D	86	E
12	C	37	B	62	A	87	E
13	C	38	D	63	B	88	C
14	E	39	D	64	D	89	E
15	E	40	C	65	D	90	C
16	A	41	A	66	E	91	E
17	C	42	E	67	C	92	E
18	D	43	A	68	D	93	E
19	E	44	A	69	A	94	E
20	A	45	C	70	C	95	C
21	A	46	A	71	D	96	C
22	B	47	B	72	B	97	C
23	A	48	D	73	D	98	B
24	B	49	A	74	D	99	B
25	C	50	C	75	C	100	B

OFICIAL ESPECIALISTA - PEDAGOGIA

5	A	30	C	55	D	80	A
6	D	31	E	56	A	81	D
7	C	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	E
9	C	34	E	59	D	84	D
10	A	35	C	60	B	85	E
11	A	36	D	61	E	86	E
12	C	37	B	62	E	87	E
13	C	38	D	63	C	88	C
14	E	39	D	64	C	89	A
15	E	40	C	65	B	90	E
16	A	41	A	66	E	91	A
17	C	42	E	67	D	92	A
18	D	43	A	68	D	93	D
19	E	44	A	69	B	94	B
20	A	45	C	70	E	95	E
21	A	46	A	71	D	96	E
22	B	47	B	72	D	97	D
23	A	48	D	73	C	98	C
24	B	49	A	74	D	99	B
25	C	50	C	75	C	100	A

OFICIAL ESPECIALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO

1	A	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	B	28	B	53	E	78	C

4	B	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	E
6	D	31	E	56	A	81	E
7	C	32	A	57	E	82	A
8	E	33	C	58	A	83	C
9	C	34	E	59	D	84	C
10	A	35	C	60	B	85	C
11	A	36	D	61	C	86	C
12	C	37	B	62	E	87	B
13	C	38	D	63	B	88	C
14	E	39	D	64	D	89	D
15	E	40	C	65	E	90	B
16	A	41	A	66	E	91	A
17	C	42	E	67	B	92	D
18	D	43	A	68	C	93	C
19	E	44	A	69	C	94	A
20	A	45	C	70	D	95	B
21	A	46	A	71	E	96	C
22	B	47	B	72	D	97	C
23	A	48	D	73	E	98	B
24	B	49	A	74	C	99	C
25	C	50	C	75	A	100	C

OFICIAL ESPECIALISTA – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

1	A	26	C	51	C	76	C
2	E	27	B	52	B	77	C
3	B	28	B	53	E	78	D
4	B	29	A	54	D	79	C
5	A	30	C	55	D	80	A
6	D	31	E	56	A	81	D
7	C	32	A	57	E	82	B
8	E	33	C	58	A	83	A
9	C	34	E	59	D	84	D
10	A	35	C	60	B	85	E
11	A	36	D	61	E	86	E
12	C	37	B	62	B	87	A
13	C	38	D	63	E	88	D
14	E	39	D	64	E	89	A
15	E	40	C	65	A	90	C
16	A	41	A	66	A	91	D
17	C	42	E	67	C	92	E
18	D	43	A	68	A	93	C
19	E	44	A	69	D	94	C
20	A	45	C	70	E	95	B
21	A	46	A	71	E	96	D
22	B	47	B	72	B	97	A
23	A	48	D	73	C	98	B
24	B	49	A	74	E	99	E
25	C	50	C	75	E	100	D

OFICIAL ESPECIALISTA - ENGENHARIA AMBIENTAL

1	A	26	C	51	C	76	A
2	E	27	B	52	B	77	C
3	B	28	B	53	E	78	E
4	B	29	A	54	D	79	C
5	A	30	C	55	D	80	E
6	D	31	E	56	A	81	D
7	C	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	D
9	C	34	E	59	D	84	E
10	A	35	C	60	B	85	E
11	A	36	D	61	B	86	B
12	C	37	B	62	B	87	C
13	C	38	D	63	D	88	D
14	E	39	D	64	D	89	B
15	E	40	C	65	C	90	B
16	A	41	A	66	A	91	D
17	C	42	E	67	E	92	B

18	D	43	A	68	D	93	D
19	E	44	A	69	E	94	E
20	A	45	C	70	E	95	A
21	A	46	A	71	C	96	A
22	B	47	B	72	C	97	B
23	A	48	D	73	B	98	C
24	B	49	A	74	C	99	A
25	C	50	C	75	B	100	D

OFICIAL ESPECIALISTA - ENGENHARIA MECÂNICA

1	A	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	B	28	B	53	E	78	D
4	B	29	A	54	D	79	D
5	A	30	C	55	D	80	B
6	D	31	E	56	A	81	D
7	C	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	A
9	C	34	E	59	D	84	C
10	A	35	C	60	B	85	A
11	A	36	D	61	A	86	D
12	C	37	B	62	E	87	B
13	C	38	D	63	E	88	B
14	E	39	D	64	C	89	E
15	E	40	C	65	D	90	D
16	A	41	A	66	A	91	E
17	C	42	E	67	D	92	A
18	D	43	A	68	D	93	E
19	E	44	A	69	E	94	A
20	A	45	C	70	B	95	C
21	A	46	A	71	B	96	E
22	B	47	B	72	A	97	B
23	A	48	D	73	B	98	B
24	B	49	A	74	C	99	E
25	C	50	C	75	E	100	C

OFICIAL ESPECIALISTA - ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1	A	26	C	51	C	76	D
2	E	27	B	52	B	77	D
3	B	28	B	53	E	78	E
4	B	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	B
6	D	31	E	56	A	81	E
7	C	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	D
9	C	34	E	59	D	84	C
10	A	35	C	60	B	85	C
11	A	36	D	61	E	86	D
12	C	37	B	62	E	87	D
13	C	38	D	63	E	88	A
14	E	39	D	64	A	89	A
15	E	40	C	65	B	90	D
16	A	41	A	66	C	91	A
17	C	42	E	67	B	92	D
18	D	43	A	68	A	93	D
19	E	44	A	69	D	94	E
20	A	45	C	70	A	95	E
21	A	46	A	71	D	96	B
22	B	47	B	72	D	97	D
23	A	48	D	73	A	98	B
24	B	49	A	74	C	99	A
25	C	50	C	75	A	100	E

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.856 de 4/7/2018
Processo n. 29/013.935/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Iguatemi- MS, CNPJ/MS n. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 244.350,27, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 244.350,27 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE004488 de 27/8/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 31/8/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

TEREZINHA ALVES PIROLI – CPF/MF N. 558.626.081-68

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi- MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.909 de 2/8/2018

Processo n. 29/024.863/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, CNPJ/MS n. 01.106.343/0001-06, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 66.366,74, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$ 57.620,74 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE003948 de 17/8/2018;

Capital: R\$ 8.746,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2018NE003949 de 17/8/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 31/8/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

VALDEIR DIAS DA SILVA – CPF/MF N. 445.120.581-68

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso-MS. – CONVENENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 133/2016 e da Ata de Registro de Preços n.º 185/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001763/2017, a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A. recebeu a Nota de Empenho n.º. 2794/2017, no valor de R\$ 1.492,80, em 20/07/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 17/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.196/SGAF/SES, Ofício n. 456/CTE/GAB/SES, Ofício n. 608/SGAF/SES e Ofício n. 1.016/SGAF/SES,

E, tendo em vista o indeferimento dos pedidos de cancelamento da nota de empenho, conforme as duas últimas notificações mencionadas acima,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, inscrita sob o CNPJ n. 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO, CEP. 74.775-027, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico n. 133/2016 e da Ata de Registro de Preços n.º. 185/2016

Estabelece-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação para, querendo, apresentar contraditório e/ou quitar o valor da multa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001933/2017, a empresa Neostock Brasil Produtos para Saúde Ltda - ME, recebeu a Nota de Empenho n.º. 3463/2017, no valor de R\$ 11.232,00, em 11/08/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 08/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.574/SGAF/SES, Ofício n. 1.642/SGAF/SES e Ofício n. 448/CTE/GAB/SES, sendo que este último concedeu o prazo de 05 dias para o oferecimento de defesa ou carta de prorrogação.

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Neostock Brasil Produtos para Saúde Ltda - ME, estabelecida na Avenida Maranhão, 737, Sala 02, São Geraldo, CEP. 90230-041, Porto Alegre/RS, inscrita do CNPJ n.º 92.146.505/0001-87, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 1.123,20 (mil cento e vinte e três reais e vinte centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme dispõe o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agênia da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 24 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SES/SEJUSP/AGEPEN/UFMG N.º 04/2016.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28

Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26,

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-CNPJ n.03.015.475/0001-40 Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n.º 04/2016 e alterar a Cláusula Terceira.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/07/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n.º 04/2016, e Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 19.07.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES

Antonio Carlos Videira – SEJUSP

Aud de Oliveira Chaves – AGEPEN

Liane Maria Calarge – UFGD

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º. 06/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Itaporã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes Aegypti

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 04.09.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES

Marcos Antonio Paco - Município

Dogmar Angelo Petek- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º. 05/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes Aegypti

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 04.09.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES

Pedro Arlei Caravina - Município

Maria Angelica Benetasso- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º. 02/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes Aegypti

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 04.09.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES

Reinaldo Miranda Benites - Município

Angela Venturine Baggio - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º. 01/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Jaraguari, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes Aegypti

Vigência: A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 04.09.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES
Edson Rodrigues Nogueira - Município
Lucas Tonet- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 27.035/2017 - 117/2017

Processo n.º: 27/003.857/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas - CNPJ n.º 03.873.593/0001-99.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.035/2017 – 117/2017.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 27.035/2017 – 117/2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/09/2018, cujo encerramento ocorrerá em 31/12/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.035/2017 - 117/2017, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 31.08.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72

Aurélia Brioschi - CPF n.º 924.554.848-15

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º. 065/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixas cirúrgicas com estojo e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS e suas unidades hospitalares, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00194/2018.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 20.08.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra – SES

Jeferson Luiz Tomazoni – Município

Michele Alves Pauperio - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º. 067/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixas cirúrgicas com estojo e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim - MS e suas unidades hospitalares, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00196/2018.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 20.08.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra – SES

Guilherme Alves Monteiro – Município

Marcelly Freitas Trindade - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º. 069/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixas cirúrgicas com estojo e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia - MS e suas unidades hospitalares, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00195/2018.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 20.08.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra – SES

Marcelo de Araújo Ascoli – Município

Nélio Saraiva Paim Filho - SMS/FMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0093/2016/SES N.º Cadastral 6790

Processo: 27/001.449/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 093/2016 - GCONT 6790.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 93/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2018, passando a vencer em 24/08/2019.

Data da Assinatura: 24/08/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Danielle Chadid Warpechowski

Extrato do Contrato N.º 0208/2018/SES N.º Cadastral 10649

Processo: 27/001.332/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 31221, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFÉ/SES/MS.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 767.389,92 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/08/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias

Local: Nova Andradina, MS
Atividade: Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

11-Empresa: ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA.
Termo de Acordo nº: 981/2014
Inscrição Estadual: 28.342.223-8
Local: Chapadão do Sul, MS
Atividade: Fabricação de rações balanceadas ou alimentos para animais.

12-Empresa: AQUAFEED NUTRICAÇÃO ANIMAL S.A.
Termo de Acordo nº: 929/2014
Inscrição Estadual: 28.393.039-0
Local: Aparecida do Taboado, MS
Atividade: Fabricação de alimentos para animais.

13-Empresa: BBVA BRASIL INDUSTRIA E INVESTIMENTOS LTDA.
Termo de Acordo nº: 834/2013
Inscrição Estadual: 28.418.649-0
Local: Maracaju, MS
Atividade: Fabricação de aditivos de uso industrial.

14-Empresa: BERTON INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI EPP.
Termo de Acordo nº: 831/2005
Inscrição Estadual: 28.336.614-1
Local: Campo Grande, MS
Atividade: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção.

15-Empresa: BONDUKI LINHAS FIOS CONFECÇÕES LTDA.
Termo de Acordo nº: 30/2003
Inscrição Estadual: 28.327.703-3
Local: Três Lagoas, MS
Atividade: Fabricação de linhas para costurar e bordar.

16-Empresa: BRASIL CZ LTDA.
Termo de Acordo nº: 761/2012
Inscrição Estadual: 28.328.725-0
Local: Nova Andradina, MS
Atividade: Indústria, comércio, importação e exportação de produtos médico-hospitalares para uso humano e veterinário.

17-Empresa: CALCENTER - CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA.
Termo de Acordo nº: 970/2014, 416/2009
Inscrição Estadual: 28.355.200-0
Local: Campo Grande, MS
Atividade: Comércio varejista de calçados.

18-Empresa: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.
Termo de Acordo nº: 1.124/2016
Inscrição Estadual: 28.413.620-4
Local: Dourados, MS
Atividade: Indústria de processamento de soja (óleo e farelo de soja).

19-Empresa: FECULARIA MUNDO NOVO LTDA.
Termo de Acordo nº: 53/2003
Inscrição Estadual: 28.326.046-7
Local: Mundo Novo, MS
Atividade: Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

20-Empresa: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
Termo de Acordo nº: 577/2004
Inscrição Estadual: 28.259.147-8
Local: Três Lagoas, MS
Atividade: Fabricação de papel.

21-Empresa: JBS AVES LTDA.
Termo de Acordo nº: 1.094/2015
Inscrição Estadual: 28.376.364-7
Local: Caarapó, MS
Atividade: Abate de aves.

22-Empresa: LATASA MS RECICLAGEM LTDA.
Termo de Acordo nº: 863/2013
Inscrição Estadual: 28.419.390-9
Local: Paranaíba, MS
Atividade: Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias.

23-Empresa: LOJAS AVENIDA LTDA.
Termo de Acordo nº: 398/2009
Inscrição Estadual: 28.332.449-0
Local: Campo Grande, MS
Atividade: Comércio atacadista e varejista de roupas, calçados e itens para casa.

24-Empresa: MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI.
Termo de Acordo nº: 535/2010
Inscrição Estadual: 28.360.424-7
Local: Vicentina, MS
Atividade: Fabricação de artefatos para pesca e esporte.

25-Empresa: ORIENTE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA EPP.
Termo de Acordo nº: 370/2009
Inscrição Estadual: 28.328.329-7
Local: Campo Grande, MS
Atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

26-Empresa: PALETES BARCELONA LTDA.
Termo de Acordo nº: 430/2009
Inscrição Estadual: 28.349.801-3
Local: Dourados, MS
Atividade: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.

27-Empresa: PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA.
Termo de Acordo nº: 715/2012
Inscrição Estadual: 28.332.152-0, 28.389.748-1
Local: Terenos, MS
Atividade: Extração de basalto e beneficiamento associado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000918/2014
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28; a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – Procon, e de outro lado, o Município de Santa Rita do Pardo/MS, inscrita no CNPJ 01.561.372/0001-50, para os fins que especifica.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 30/08/2018
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues nobre. CPF 404.297.171-72.
Nikollas Breno de Oliveira Pellat. CPF 005.041.361-94.
Caçildo Dagno Pereira. CPF 847.424.378-53.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

DELIBERAÇÃO Nº 14 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Extraordinariamente e votou favoravelmente a adesão ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado- FADEFE das empresas APROVADAS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 5ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, realizada em 28 de agosto de 2018, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

ADESÃO ORDINÁRIA

1-Empresa: ACOFORT PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
Termo de Acordo nº: 1.053/2015
Inscrição Estadual: 28.352.137-6
Local: Dourados, MS
Atividade: Produção de artefatos estampados de metal.

2-Empresa: ACOMAC MS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI.
Termo de Acordo nº: 489/2010
Inscrição Estadual: 28.350.275-4
Local: Paranaíba, MS
Atividade: Fabricação de esquadrias de metal.

3-Empresa: ACOTELHA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
Termo de Acordo nº: 716/2005
Inscrição Estadual: 28.334.192-0
Local: Dourados, MS
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas.

4-Empresa: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S/A.
Termo de Acordo nº: 834/2005, 698/2012
Inscrição Estadual: 28.337.553-1
Local: Ivinhema, MS
Atividade: Fabricação de álcool.

5-Empresa: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S/A.
Termo de Acordo nº: 899/2006
Alíquota: 11,5%
Termo de Acordo nº: 672/2011
Inscrição Estadual: 28.338.917-6
Local: Angélica, MS
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto.

6-Empresa: ADM DO BRASIL LTDA.
Termo de Acordo nº: 20/2007, 916/2014
Inscrição Estadual: 28.322.922-5
Local: Campo Grande, MS
Atividade: Fabricação de óleos vegetais refinados.

7-Empresa: AGUAS FLORESTA LTDA.
Termo de Acordo nº: 973/2014
Inscrição Estadual: 28.310.560-7
Local: Três Lagoas, MS
Atividade: Fabricação de águas envasadas.

8-Empresa: AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA LTDA.
Termo de Acordo nº: 656/2011
Inscrição Estadual: 28.366.023-6
Local: Três Lagoas, MS
Atividade: Fabricação de produtos químicos inorgânicos.

9-Empresa: ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
Termo de Acordo nº: 336/2008
Inscrição Estadual: 28.325.080-1
Local: Itaporã, MS
Atividade: Beneficiamento de arroz.

10-Empresa: AMIDOS SAO JOAO LTDA.
Termo de Acordo nº: 742/2012
Inscrição Estadual: 28.376.235-7

28-Empresa: PILAO AMIDOS LTDA.

Termo de Acordo nº: 965/2006
 Inscrição Estadual: 28.280.797-7
 Local: Deodópolis, MS
 Atividade: Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

29-Empresa: PILAO AMIDOS LTDA.

Termo de Acordo nº: 997/2014
 Inscrição Estadual: 28.226.013-7
 Local: Sete Quedas, MS
 Atividade: Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

30-Empresa: PILAO AMIDOS LTDA.

Termo de Acordo nº: 1.044/2015
 Inscrição Estadual: 28.360.230-9
 Local: Mundo Novo, MS
 Atividade: Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

31-Empresa: PROJEBIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Termo de Acordo nº: 158/2008
 Inscrição Estadual: 28.336.028-3
 Local: Jaraguari, MS
 Atividade: Fabricação de produtos químicos orgânicos.

32-Empresa: RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA.

Termo de Acordo nº: 614/2011
 Inscrição Estadual: 28.368.510-7
 Local: Três Lagoas, MS
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

33-Empresa: SF FORMAS P/ CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

Termo de Acordo nº: 906/2014
 Inscrição Estadual: 28.380.500-5
 Local: Campo Grande, MS
 Atividade: Fabricação de estruturas metálicas, tendo como principais produtos formas de alumínio para concreto e acessórios em ferro.

34-Empresa: TDB TEXTIL S/A.

Termo de Acordo nº: 557/2004, 402/2009
 Inscrição Estadual: 28.335.611-1
 Termo de Acordo nº: 207/2008
 Inscrição Estadual: 28.322.471-1
 Local: Campo Grande, MS
 Atividade: Confecção de peças de vestuário.

35-Empresa: TIPTOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

Termo de Acordo nº: 337/2008
 Inscrição Estadual: 28.351.362-4
 Local: Aparecida do Taboado, MS
 Atividade: Fabricação de tênis de qualquer material.

36-Empresa: UP LOG COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA.

Termo de Acordo nº: 831/2013
 Inscrição Estadual: 28.386.745-0
 Local: Campo Grande, MS
 Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

ADESÃO OBJETIVANDO EXCLUSIVAMENTE O PERDÃO PELO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO.**37-Empresa: INDUSTRIA E COM DE FUMOS RIBEIRO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 649/2011
 Inscrição Estadual: 28.366.987-0
 Local: Aparecida Do Taboado, MS
 Atividade: Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos.

38-Empresa: NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA EPP.

Termo de Acordo nº: 948/2014
 Inscrição Estadual: 28.317.265-7
 Local: Rio Verde de Mato Grosso, MS
 Atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**39-Empresa: MULTI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 974/2014
 Inscrição Estadual: 28.311.261-1
 Local: Três Lagoas, MS
 Atividade: Confecção de peças de vestuário.

DESISTÊNCIA DE ADESÃO AO FADEFÉ**40-Empresa: FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI.**

Termo de Acordo nº: 952/2014
 Inscrição Estadual: 28.327.722-0
 Local: Três Lagoas, MS
 Atividade: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

INDEFERIMENTO**41-Empresa: COMASK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 332/2008
 Inscrição Estadual: 28.314.738-5
 Local: Três Lagoas, MS
 Atividade: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
 Desenvolvimento Econômico, Produção e
 Agricultura Familiar

Bruno Gouvêa Bastos

Secretário Executivo do Fórum Deliberativo
 do MS-Indústria

Homologado em :31/08/2018

Reinaldo Azambuja Silva
 Governador do Estado

EXTRATO TERMO DE ACORDO Nº 1.178/2018, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA NAVARRO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
 Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
 Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ
 José Navarro Rodrigues - EMPRESA
 Cláudia Rondon Torres Rodrigues - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.179/2018, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GUARANY ENERGÉTICA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ribas do Rio Pardo/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
 Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
 Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ
 Sílvio Sebastião Borges de Oliveira - EMPRESA
 Maurício José Marzano do Nascimento – EMPRESA

Extrato do Contrato Nº 0013/2018/SEMAGRO**Nº Cadastral 10777****Processo:** 71/000.282/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI CNPJ nº 15.254.654/0001-19

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias estadual e interestadual, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 126.220,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte reais).

Amparo Legal: LEI 8.666/93**Do Prazo:** 12 MESES a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.**Data da Assinatura:** 04/09/2018**Assinam:** Jaime Elias Verruck e REGINA KUDAKA MATSUBARA**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DELIBERAÇÃO Nº 048/CEAD/MS/2018****DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA PÚBLICAS SOBRE DROGAS, ATA DE Nº 40 REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o 3º, 7º e 9º § único, do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 40/2018, de 16 de agosto de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º. As reuniões de Plenária, ordinária ou extraordinária, passarão a ser realizadas nas quartas-feiras, a contar do dia 30 de agosto de 2018.

Campo Grande, 03 de setembro de 2018.

DENISE F. B. SOUZA E SILVA

Presidente Conselho Estadual de Políticas
 Públicas sobre Drogas de MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA

Vice-Presidente Conselho Estadual de Políticas
 Públicas sobre Drogas de MS

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário do Conselho Estadual de Políticas
 Públicas sobre Drogas de MS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9733, de 3 de setembro de 2018, páginas 5 e 6.

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre a padronização e
 otimização na concessão de diárias,
 sua utilização, comprovação e dá
 outras providências.*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando as disposições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, que define os parâmetros para a concessão de diárias aos servidores do Executivo Estadual;

Considerando que a concessão de diárias e a respectiva prestação de contas de sua utilização devem obedecer rigorosamente às disposições legais e estão sujeitas ao controle do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF.

Considerando que a concessão de diárias e sua correta prestação de contas através dos relatórios implicam em responsabilidade dos chefes imediatos e gestores da instituição concedente, caso tais informações não sejam fidedignas ao correto uso de sua concessão;

Considerando, por fim, que esta Delegacia Geral fará auditoria por amostragem em relação às diárias concedidas e diante da constatação de inconsistências ou incompatibilidades nas solicitações e respectivos relatórios, adotará as medidas previstas no sobredito Decreto, sem prejuízo das ações disciplinares correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Os expedientes contendo solicitações de diárias deverão aportar no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia com mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à viagem, sob pena de devolução do pedido.

Art. 2º. Nos casos excepcionais de imprevisibilidade poderá ser enviado através do respectivo departamento, desde que devidamente justificado pela chefia imediata, até as 12h00min do dia da viagem.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais em que não for solicitada a diária em tempo hábil deverão ser juntados documentos comprobatórios dos gastos para abertura do processo de ressarcimento, tais como notas fiscais, recibos e etc.

Art. 3º. Cada ordem de missão deverá corresponder a um pedido próprio de diária, não sendo aceitos pedidos acompanhados de mais de uma ordem de missão, ainda que da mesma unidade policial ou equipe.

Art. 4º. Ao departamento cabe a responsabilidade de verificar os requisitos necessários ao correto preenchimento do expediente que solicita as diárias, evitando duplicidade de pedidos e erros no preenchimento, bem como, aqueles que não forem solicitados com a devida antecedência, fora dos casos excepcionais.

Parágrafo único. Ao titular da unidade ou chefia imediata, sob pena de responsabilidade solidária, caberá a justificação e a fiscalização do deslocamento e o efetivo cumprimento do dia e hora de saída e regresso do servidor ou da equipe.

Art. 5º. Por ocasião da solicitação da diária deverá constar obrigatoriamente nome, cargo ou função, matrícula, CPF, lotação, indicação do motorista, dados da viatura (oficial ou particular, caracterizada/descaracterizada e placa), bem como, documentos que justifiquem a necessidade do deslocamento.

Parágrafo único. O titular ou chefia imediata poderá justificar o deslocamento com breve resumo da ação policial a ser executada, o procedimento a que se refere e juntar documentos, tais como, mandado de busca e apreensão, mandado de prisão, mandado de intimação, ordem de serviço, mandado de condução coercitiva, exceto quando o sigilo recomendar.

Art. 6º. A concessão de diárias para deslocamentos que recaiam em dias de sábado, domingo, feriado ou de ponto facultativo, deverá ser justificada, antecipadamente pelo titular ou chefia imediata do servidor ou equipe, mediante apresentação das razões de trabalhos nesses dias.

§ 1º. Servidor em gozo de férias, licenças ou afastado do trabalho por qualquer razão não poderá constar em solicitação de diárias.

§ 2º. Nos deslocamentos que implicarem parada ou pousada para execução de serviços em mais de um município, as diárias serão pagas de acordo com o período de permanência em cada localidade, segundo a tabela prevista nos arts. 13 e 14, do Decreto n.º 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 7º. O Relatório de Viagem Estadual (RVE) deve ser confeccionado no modelo padrão no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da "remessa" oriunda do Setor de Diárias/CFOC/SEJUSP, devendo ser assinado pelo beneficiário com carimbo e assinatura da chefia imediata, após encaminhar os originais fisicamente à SEJUSP/MS.

Parágrafo único. A omissão da entrega do relatório de viagem presumirá a utilização ou pagamento indevido das diárias, inabilitando o beneficiário a receber novas diárias até que a exigência seja cumprida ou o desconto do valor recebido seja incluído em folha de pagamento.

Art. 8º. Dúvidas ou omissões poderão ser sanadas pelo respectivo departamento ou através do Gabinete/DGPC.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de a publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REPUBLIÇÃO POR ALTERAÇÕES A PORTARIA AGEPEN N.º. 16 DE 02 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º. 9627 DE 04.04.2018

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A ENTRADA DE ALIMENTOS E OBJETOS TRAZIDOS PELOS FAMILIARES ÀS UNIDADES PRISIONAIS DE REGIME FECHADO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de atualizar os procedimentos que disciplinam a entrada de alimentos e objetos trazidos pelos familiares às Unidades Prisionais, tendo em vista que se faz necessária a sua atualização para que passe a disciplinar de acordo com as novas realidades fáticas do ambiente prisional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias de visitação, cada interno (a) somente poderá receber:

§ 1º Produtos Alimentícios

I - alimentos cozidos, 02 (dois) vasilhames plásticos transparentes, até 02 (dois) quilogramas cada;

II - bolos ou doces, 01 (um) vasilhame plástico transparente até 01 (um) quilograma;

III - frutas, descascadas e fatiadas (a Unidade classificará as frutas permitidas), 01 (um) vasilhame plástico transparente até 01 (um) quilograma;

IV - refrigerante (pet) 01 (uma) unidade, até 02 (dois) litros, não congelado;

V - açúcar, até 02 (dois) quilogramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;

VI - achocolatado em pó ou similar, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;

VII - café, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;

VIII - bolachas e biscoitos industrializados (exceto tipo waffer e recheados), até 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em embalagem plástica transparente;

IX - leite em pó ou similar, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em embalagem plástica transparente;

X - macarrão instantâneo, até 05 (cinco) unidades, acondicionado em embalagem plástica transparente;

XI - erva mate, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em embalagem plástica transparente;

§ 2º Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza

I - creme dental, 02 (dois) tubos de até 90 (noventa) gramas;

II - desodorante (bastão, roll-on ou creme) em embalagem transparente, 01 (uma) unidade;

III - escova dental, 01 (uma) unidade;

IV - sabonete, 03 (três) unidades;

V - shampoo, 01 (um) frasco plástico de 350 ml;

VI - barbeador descartável plástico, 02 (duas) unidades;

VII - papel higiênico, até 02 (dois) rolos;

VIII - sabão em pó, até 01 (um) quilograma, acondicionado em embalagem plástica transparente;

IX - detergente neutro, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;

X - desinfetante, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;

XI - água sanitária, 01 (um) frasco plástico de 01(um) litro;

XII - vassoura;

XIII - rodo plástico;

§ 3º Produtos Diversos

I - maços de cigarro (venda permitida em território nacional), até 10 (dez) unidades, ou fumo até 05 (cinco) pacotes de até 50 gr. (cinquenta gramas) cada;

II - caderno até 100 (cem) folhas, tipo brochura, 01 (uma) unidade;

III - caneta esferográfica transparente, 01 (uma) unidade;

IV - bomba de tereré, em material plástico;

V - isqueiro plástico transparente;

§ 4º Medicamentos.

A entrada de medicamentos em todas as Unidades obedecerá a Resolução RDC N.º 98, DE 1.º DE AGOSTO DE 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

I - Medicamentos isentos de prescrição – são os medicamentos que podem ser dispensados sem exigência de prescrição;

II - Medicamentos sob prescrição – são os medicamentos cuja dispensação é restrita à apresentação de prescrição, inclusive os sujeitos a controle especial.

Os medicamentos deverão ficar retidos com a receita (quando necessário) para análise do Setor de Saúde da Unidade.

§ 5º Com a exceção dos itens I e II do Parágrafo primeiro desta Portaria, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de itens de fabricação caseiros e artesanal.

§ 6º É permitida a entrada de até meio salário mínimo em dinheiro. (moeda nacional)

Art. 2º Atendendo o disposto no artigo 13 da Lei de Execução Penal – LEP, Lei n.º. 7210/84, permitir-se-á nas Unidades Penais, em dias de visitas, o recebimento de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

§ 1º Nas Unidades Penais onde haja grande concentração de visitantes nos dias destinados à visitação, o Diretor do Estabelecimento poderá estabelecer outro dia para proceder o recebimento de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

§ 2º Cada custodiado só poderá ter em seu poder:

I - 02 (duas) toalhas;

II - 02 (dois) lençóis;

III - 03 (três) camisas e/ou camisetas;

IV - 01 (um) casaco;

V - 02 (duas) bermudas e/ou shorts;

VI - 02 (duas) calças;

VII - 05 (cinco) unidades de peças íntimas

VIII - 01 (um) par de tênis ou 01 (um) par de sapatos;

IX - 01 (um) par de chinelos;

X - caso a opção sexual do custodiado motive a alteração dos itens elencados acima, fica autorizado a Unidade a fazê-lo respeitando as normas de segurança;

XI - 01 (um) colchão de espuma (solteiro), com o máximo 18 cm. (dezoito centímetros) de altura;

§ 3º Os lençóis, toalhas e cobertores não poderão ter as cores: preta ou camuflados de qualquer natureza. As peças de vestuário deverão obedecer aos seguintes padrões de cores: camisas ou camisetas, meias, na cor branca, calça ou bermuda na cor azul, e casaco no material moleto felpado, sem forro, fechamento, bolso, logotipo, e de gola redonda.

§ 4º As Unidades Penais que possuem uniforme padronizado para os custodiados, os vestuários autorizados deverão obedecer às cores e características locais regulamentadas.

§ 5º Os objetos autorizados por resoluções anteriores permanecerão com os custodiados sem prejuízo aos mesmos;

§ 6º Fica autorizada a entrada dos seguintes aparelhos eletrônicos:

I - televisor do tamanho de até 14 polegadas (modelo de tubo), tamanho de até 26 polegadas (modelo tela fina);

II - ventilador do tamanho de até 30 (trinta) cm;

III - rádio portátil;

IV - aquecedor elétrico industrializado;

§ 7º Cada Unidade Penal estipulará a quantidade de aparelhos eletrônicos permitidos por cela, considerando as dimensões e ocupação da mesma;

§ 8º A entrada de materiais utilizados para trabalhos artesanais será autorizada mediante o cadastro do custodiado no setor de trabalho da Unidade;

Art. 3º As Unidades Penais femininas, além dos produtos relacionados nesta Portaria, as custodiadas poderão receber pelos seus visitantes os seguintes itens:

I - pó descolorante;

II - creme de pentear, acondicionado em embalagem plástica;

III - hidratante corporal, acondicionado em embalagem plástica;

IV - 01 (um) pacote de absorvente íntimo;

Art. 4º Após a publicação desta Portaria, as Unidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para através de informativos, divulgar aos visitantes sobre as normas estabelecidas;

Art. 5º Ao Diretor da Unidade, é facultada a autoridade, a qualquer momento, a bem da segurança e da disciplina da Unidade Penal, restringir temporariamente, ou proibir em definitivo a entrada de produtos e objetos relacionados nesta Portaria, mediante justificativa.

Art. 6º É autorizado as Unidades Penais, a diminuição de quantidade de produtos normalizados nesta Portaria, bem como a supressão dos mesmos, se estes não fizerem parte da rotina das Unidades.

Art. 7º É vedada a inclusão de qualquer produto ou objeto não relacionado nesta Portaria sem a prévia autorização da AGEPEM.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Classificação e Tratamento CCT/AGEPEM.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de Setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL n. 013/2018/AGEPEM/MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, aos candidatos que tiveram suas matrículas deferidas para o XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, **a data e local para início das aulas**.

Data: **10/09/2018**

Horário: **7h.**

Local: **ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-ESPEN**
Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes- Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Julho/2018					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600104/2018	966	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	18/07	Agência de Previdência Social de MS	18.119,71
31/600104/2018	973	Contribuição ao RPPS- Pessoal Civil Plano Previdenciário	20/07	Agência de Previdência Social de MS	2.911.531,61
31/601426/2017	974	Indenização por Danos Materiais	20/07	Valmir Maciel de Oliveira	172,00
31/600104/2018	1025	Subsídios (RPPS)	26/07	Vencimentos	7.700.000,00
31/600104/2018	1026	Gratificação encargos especiais (RPPS)	26/07	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	1027	13º Salário (RPPS)	26/07	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	1028	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	26/07	Vencimentos	227.000,00
31/600104/2018	1029	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/07	Vencimentos	440.000,00
31/600104/2018	1030	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	26/07	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1031	Vencimento e Salários (RPPS)	26/07	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	1032	Plantões (RPPS)	26/07	Vencimentos	2.000.000,00
31/600104/2018	1033	Substituições (RPPS)	26/07	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1034	Abono de permanência (RPPS)	26/07	Vencimentos	40.000,00
31/600104/2018	1035	Abono provisório-pessoal civil (RPPS)	26/07	Vencimentos	280.000,00
31/600104/2018	1036	Vencimentos e salários (RGPS)	26/07	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	1037	Férias indenizadas	26/07	Vencimentos	105.000,00
31/600104/2018	1038	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	26/07	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	1039	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/07	Vencimentos	20.000,00
31/600104/2018	1040	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	26/07	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	1041	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	26/07	Vencimentos	28.000,00
31/600104/2018	1042	Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)	26/07	Vencimentos	16.000,00
31/600104/2018	1043	Média do Salário Maternidade (RPPS)	26/07	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	1044	Férias-abono constitucional (RGPS)	26/07	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	1045	INSS sobre salários e remunerações	26/07	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00

31/600104/2018	1047	13º Salário (RPPS)	26/07	Vencimentos	4.075,00
31/600104/2018	1048	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	26/07	Vencimentos	8.892,00
31/600104/2018	1049	Vencimento e Salários (RPPS)	26/07	Vencimentos	291,00
31/600104/2018	1050	Substituições (RPPS)	26/07	Vencimentos	23.154,00
31/600104/2018	1051	Abono de permanência (RPPS)	26/07	Vencimentos	4.015,00
31/600104/2018	1052	Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS)	26/07	Vencimentos	2.071,00
31/600104/2018	1053	Diversas indenizações trabalhistas	26/07	Vencimentos	6.881,00
31/600104/2018	1054	Licença maternidade prorrogação (RPPS)	26/07	Vencimentos	25.720,97
31/600100/2017	1055	Despesas variáveis-pessoal civil	26/07	Vencimentos	960,00
31/600104/2018	1056	MS PREV-Pessoal Civil Plano Previdenciário	26/07	Agência de Previdência Social de MS	2.500.000,00
31/600104/2018	1057	Subsídios (RPPS)	27/07	Vencimentos	533.307,00
31/600104/2018	1058	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	27/07	Agência de Previdência Social de MS	517.259,04

Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600105/2018	1062	Diárias no Estado	31/07	Diárias	4.708,96

Amparo Legal: Art. 145, Lei 1.102/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600774/2018	1059	Ressarcimentos	27/07	Enderson Antonio Bogas Severi	3.063,46

Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600571/2018	922	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10/07	Moacir Gonçalves Dias ME	5.923,00
31/600571/2018	923	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10/07	Moacir Gonçalves Dias ME	1.700,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600068/2017	961	Serviços de Publicidade e Utilidade Pública	17/07	Imprensa Nacional	715,00
31/600068/2017	984	Serviços de Publicidade e Utilidade Pública	23/07	Imprensa Nacional	155,92

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600057/2013	914	Locação de imóveis	10/07	Iolanda Ferreira de Araujo	1.693,81
31/600057/2013	921	Locação de imóveis	10/07	Iolanda Ferreira de Araujo	4.330,00
31/600016/2014	933	Locação de imóveis	12/07	Alvaro Prado de Barros	2.681,09
31/600071/2018	944	Locação de imóveis	16/07	Patrick Martins Moura	3.000,00
31/600079/2015	946	Locação de imóveis	16/07	Afife Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600425/2017	963	Locação de imóveis	18/07	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00
31/601046/2012	964	Locação de imóveis	18/07	Lucelia Nunes Borges	1.460,00
31/601046/2012	965	Anulação de empenho	18/07	Lucelia Nunes Borges	1.460,00
31/601046/2012	972	Locação de imóveis	20/07	Lucelia Nunes Borges	2.190,00
31/601045/2012	1011	Locação de imóveis	26/07	Vanessa da Paixão Bruschi	5.970,00
31/600555/2013	1012	Locação de imóveis	26/07	Ivanete Almeida Guimarães	2.300,00
31/600839/2015	1013	Locação de imóveis	26/07	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/600555/2013	1015	Locação de imóveis	26/07	Ivanete Almeida Guimarães	130,00
31/600016/2014	1016	Locação de imóveis	26/07	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600051/2014	1019	Locação de imóveis	26/07	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
31/600990/2017	1024	Locação de imóveis	26/07	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	928	Limpeza e Conservação	11/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	38.500,00

Amparo Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600014/2018	991	Serviços de energia elétrica	25/07	Coop de Energ e Desenv Rural do Sud Mat LTDA	50.000,00

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600965/2017	903	Anulação de empenho	02/07	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli-EPP	15.400,07
31/600968/2017	904	Anulação de empenho	02/07	Pax Campo Grande LTDA ME	23,41
31/600968/2017	905	Anulação de empenho	02/07	Pax Campo Grande LTDA ME	3.751,00
31/600968/2017	906	Anulação de empenho	02/07	Pax Campo Grande LTDA ME	4.719,01
31/600967/2017	929	Anulação de empenho	11/07	Pax Aral Moreira EIRELI-ME	7.377,57
31/600970/2017	930	Anulação de empenho	11/07	Pax Aral Moreira EIRELI-ME	6.464,53
31/601329/2017	942	Serviços funerários	13/07	Uemura e Cia LTDA EPP	4.551,22
31/600724/2018	947	Serviços funerários	16/07	Pax MS-Administradora de Serviços Póstumos LTDA	20.000,00
31/600723/2018	948	Serviços funerários	16/07	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli-EPP	20.000,00
31/600725/2018	949	Serviços funerários	16/07	Pax Campo Grande LTDA ME	20.000,00
31/600749/2014	985	Serviços de Telecomunicações	23/07	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.000,00
31/600749/2014	986	Serviços de Telecomunicações	23/07	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	719,00
31/601329/2017	998	Serviços Funerários	26/07	Uemura e Cia LTDA EPP	9.102,40
31/600017/2018	1020	Serviços de Água e Esgoto	26/07	Serv Aut de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste	15.000,00
31/600015/2018	1022	Serviços de Telecomunicações	26/07	Algar Telecom S/A	1.000,00
31/600007/2018	1023	Serviços de Água e Esgoto	26/07	Município de Cassilândia	1.000,00
31/600052/2015	1046	Serviços de Água e Esgoto	26/07	Águas Guariroba S/A	2.045.793,18
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601052/2012	900	Anulação de empenho	02/07	S.H Informática LTDA	1.211,00
31/601052/2012	901	Anulação de empenho	02/07	S.H Informática LTDA	9.385,00
31/601052/2012	902	Anulação de empenho	02/07	S.H Informática LTDA	2.067,00
31/628136/2016	907	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	09/07	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/600283/2017	908	Fornecimento de Alimentação	09/07	Fortes Comércio e Serviços LTDA ME	72.054,10
31/600314/2018	909	Gêneros de alimentação	09/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	15.574,72
31/600262/2018	910	Gêneros de alimentação	09/07	Whitsell & Fabricio LTDA	7.787,36
31/601049/2012	911	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	494.640,00
31/600291/2017	912	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	878.444,00
31/600517/2015	913	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	189.515,05
31/600525/2015	915	Fornecimento de Alimentação	10/07	Real Food Alimentação LTDA	92.081,88
31/600525/2015	916	Fornecimento de Alimentação	10/07	Real Food Alimentação LTDA	94.000,00
31/600525/2015	917	Fornecimento de Alimentação	10/07	Real Food Alimentação LTDA	45.417,24
31/600525/2015	918	Fornecimento de Alimentação	10/07	Real Food Alimentação LTDA	40.237,56
31/600525/2015	919	Fornecimento de Alimentação	10/07	Real Food Alimentação LTDA	95.657,76
31/601043/2017	920	Fornecimento de Alimentação	10/07	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	118.868,86
31/600292/2017	924	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	51.402,60
31/601538/2017	925	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	247.944,00
31/601537/2017	926	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	488.856,00
31/601539/2017	927	Fornecimento de Alimentação	10/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	134.839,54
31/600035/2018	931	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria	11/07	F. Rocha & Cia LTDA	64.025,00
31/600272/2018	932	Fornecimento de Alimentação	11/07	Dias & Batista LTDA ME	79.140,00
31/600284/2017	934	Fornecimento de Alimentação	12/07	Dias & Batista LTDA ME	49.504,67
31/600503/2018	935	Manutenção e conservação de veículos	12/07	S.H Informática LTDA	2.775,51

31/600503/2018	936	Material para manutenção de veículos	12/07	S.H Informática LTDA	12.635,00
31/600288/2017	937	Fornecimento de Alimentação	12/07	Real Food Alimentação LTDA	762.149,97
31/600505/2018	938	Material de expediente	12/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI	1.639,90
31/600505/2018	939	Material de expediente	12/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	67,90
31/600505/2018	940	Material de expediente	12/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	1.081,50
31/600086/2018	941	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	12/07	Spacecom Monitoramento S/A	310.500,00
31/627801/2016	943	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria	13/07	F. Rocha & Cia LTDA	67.000,00
31/600262/2018	945	Gêneros de alimentação	16/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	15.394,46
31/600286/2017	950	Fornecimento de Alimentação	16/07	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	95.000,00
31/600489/2017	951	Gás engarrafado	16/07	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	7.088,88
31/600868/2013	952	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria	17/07	F. Rocha & Cia LTDA	111.300,00
31/600286/2017	953	Fornecimento de Alimentação	17/07	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	21.717,96
31/600991/2015	954	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	17/07	Dias Locações LTDA ME	7.439,00
31/600489/2017	955	Anulação de empenho	16/07	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	2.515,24
31/600489/2017	956	Anulação de empenho	17/07	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	2.269,08
31/601034/2017	957	Anulação de empenho	17/07	MIT Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA	48,73
31/601034/2017	958	Anulação de empenho	17/07	MIT Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA	51.948,00
31/601034/2017	959	Anulação de empenho	17/07	MIT Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA	16.800,00
31/600070/2013	960	Manutenção e conservação de bens imóveis	17/07	Sanáqua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	16.125,00
31/600055/2013	962	Fornecimento de Alimentação	17/07	Real Food Alimentação LTDA	213.232,50
31/601164/2017	967	Gêneros de alimentação	18/07	L & L Comercial e Prest de Serviços LTDA-EPP	4.040,00
31/600820/2015	968	Fornecimento de Alimentação	18/07	Dias & Batista LTDA-EPP	45.686,19
31/600095/2018	969	Fornecimento de Alimentação	18/07	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	74.854,34
31/600667/2015	970	Anulação de empenho	18/07	Paraná Refeições Industriais-EIRELI-ME	79.351,85
31/600110/2018	971	Locação de veículos	20/07	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	3.055,55
31/600077/2012	975	Fornecimento de Alimentação	23/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	60.000,00
31/600384/2018	976	Material de copa e cozinha	23/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	2.568,00
31/600384/2018	977	Material de copa e cozinha	23/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	464,00
31/600504/2018	978	Material de expediente	23/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	589,05
31/600504/2018	979	Material de expediente	23/07	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	1.814,50
31/601168/2017	980	Material de expediente	23/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	2.796,00
31/600094/2018	981	Material de copa e cozinha	23/07	CLR Comercial LTDA ME	1.420,00
31/600094/2018	982	Material de copa e cozinha	23/07	APS Work Com e Serviços LTDA	1.785,00
31/600307/2017	983	Fornecimento de alimentação	23/07	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	300.000,00
31/627871/2016	987	Manutenção e conservação de bens imóveis	24/07	Sanáqua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	22.000,00
31/600262/2018	988	Gêneros de alimentação	25/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	8.221,70

31/601123/2017	989	Anulação de empenho	25/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	44,00
31/601164/2017	990	Anulação de empenho	25/07	Comercial T & C LTDA	639,00
31/600314/2018	992	Anulação de empenho	25/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	874,73
31/600314/2018	993	Anulação de empenho	25/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	386,96
31/600314/2018	994	Anulação de empenho	25/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	8.207,92
31/600297/2018	995	Anulação de empenho	25/07	Luciclea Gonçalves Saltarelli	495,78
31/600297/2018	996	Anulação de empenho	25/07	Luciclea Gonçalves Saltarelli	1.598,00
31/601047/2012	997	Fornecimento de alimentação	26/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	118.728,00
31/601123/2017	999	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26/07	I. A Campagna Júnior & Cia LTDA	929,50
31/601123/2017	1000	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26/07	Souza Alves & Cia LTDA	341,94
31/601123/2017	1001	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	44,00
31/601123/2017	1002	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26/07	CLR Comercial LTDA EPP	1.133,30
31/601123/2017	1003	Anulação de empenho	26/07	I. A Campagna Júnior & Cia LTDA	929,50
31/601123/2017	1004	Anulação de empenho	26/07	Souza Alves & Cia LTDA	341,94
31/601123/2017	1005	Anulação de empenho	26/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	44,00
31/601123/2017	1006	Anulação de empenho	26/07	CLR Comercial LTDA EPP	1.133,30
31/600979/2017	1007	Fornecimento de Alimentação	26/07	LSS Comércio de Alimentos Eireli	37.856,80
31/600484/2015	1008	Fornecimento de Alimentação	26/07	Real Food Alimentação LTDA	406.749,29
31/600078/2018	1009	Fornecimento de Alimentação	26/07	Real Food Alimentação LTDA	195.000,00
31/600262/2018	1010	Gêneros de alimentação	26/07	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	15.394,46
31/600077/2017	1014	Manutenção e conservação de bens imóveis	26/07	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	20.750,00
31/600868/2013	1017	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria	26/07	F. Rocha & Cia LTDA	55.650,00
31/600297/2018	1018	Gêneros de alimentação	26/07	Luciclea Gonçalves Saltarelli	1.598,00
31/600114/2018	1021	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	26/07	Spacecom Monitoramento S/A	34.500,00
31/628136/2016	1060	Anulação de empenho	26/07	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	3.000,00
31/600293/2017	1061	Fornecimento de alimentação	27/07	Health Nutrição e Serviços LTDA	49.640,00
31/600766/2018	1063	Fornecimento de alimentação	31/07	Paraná Refeições Industriais Eireli ME	3.054,26

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Apostila ao Contrato Nº 0160/2017/AGESUL
Nº Cadastral 9179

Processo: 57/101.887/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e El SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.
Objeto: Por apostilamento, fica incluída a Fonte de Recursos 0240 (Recursos Diretamente Arrecadados) para o atendimento das despesas, permanecendo a fonte 0100 (Recursos Ordinários do Tesouro), já prevista no Contrato n. 160/2017.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 30/08/2018.
Assina: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 412 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 656, do produto CALYPSO, registro MAPA nº 01800, da empresa BAYER SA, nas recomendações de uso do produto com a alteração de dose para controle de *Aphis gossypii* na cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 413 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 705, do produto CURBIX 200 SC, registro MAPA nº 10806, da empresa BAYER SA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 414 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 522, do produto RAPEL, registro MAPA nº 6106, da empresa SINON DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas amendoim, citros, feijão, melão, tomate (industrial), e inclusão do alvo biológico *Frankliniella schultzei*, *Clothrips brasiliensis* e *Tetranychus urticae* na cultura do algodão; *Empoasca kraemerii*, *Macrosiphum euphorbiae* e *Spodoptera frugiperda* na cultura da batata; *Anticarsia gemmatalis* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 415 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2064
2. Nº do registro MAPA: 4618
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GALLANT MAX
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016

CADASTRO COVEN Nº 27346
PROCESSO Nº 63/104.679/2016

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO–CNPJ: 03.980.919/001-87 e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG–CNPJ: 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o reajuste conforme estabelecido na cláusula 8.5 do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do reajuste salarial na data base da categoria, em virtude da celebração do acordo coletivo de trabalho 2018/2019 firmado com o sindicato SINALBA/MS, solicitação sob nº MR016951/2018 de 12 de abril de 2018.

VALOR: A partir de 01 de maio de 2018, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) e sobre o qual incidirá o percentual de 83,65% (oitenta e cinco por cento) que correspondem a R\$ 806,38 (oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo-se o total de R\$ 1.770,38 (um mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para cada menor aprendiz.

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIANO CHIOCHETTA

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018.

ASSINA: LUCIANO CHIOCHETTA

Extrato do Contrato Nº 0003/2018/IAGRO Nº Cadastral 10613

Processo: 71/503.250/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino Lima.

Objeto: Locação de um imóvel, sito a na rua Isolino Alves Ferreira, nº 194, Centro, no município de Jaraguari/MS – CEP: 79.440-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 351/2017 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza de Despesa 339036.

Valor: O valor Global deste Contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal da locação será no importe de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/09/2018

Assinam: Luciano Chiochetta, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino Lima.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 9270/2018/DETRAN Nº Cadastral 9270

Processo: 31/705.163/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$ 42.506,10 (quarenta e dois mil quinhentos e seis reais e dez centavos), para R\$ 53.132,63 (cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/08/2018

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e VERÔNICA GOLDSTEIN RUARO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2018 - CELEBRADO ENTRE A HIDALGO EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO FECHADO LA PALOMA" localizado em TRÊS LAGOAS/MS, objeto da matrícula nº 77.930 do Registro de Imóveis da Comarca de TRÊS LAGOAS/MS, com atualmente 227 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2018. PROCESSO Nº 637/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018 – PE Nº 033/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de adaptador, anel, arruela, registro, tampão e união – água com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 7.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 186/2018-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018 – PE Nº 033/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de adaptador, anel, arruela, registro, tampão e união – água com

a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 82.029,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 186/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevaír Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018 – PE Nº 033/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI. OBJETO: Aquisição de adaptador, anel, arruela, registro, tampão e união – água com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 5.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 186/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Vanessa da Silva Santos.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1598/2018 – PE Nº 006/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de retentores e rolamentos, para manutenção de equipamentos eletromecânicos dos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 1.326,76. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 0745/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – CONTRATO Nº 192/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 123.305,91. PROCESSO: Nº 692/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.08.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Edinaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 107/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ALVORADA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 198/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.08.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Rafael Antonio Giroto.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. CONGEO AMBIENTAL EIRELI -EPP – OES Nº 0141/2018 – Objeto: Contratação de serviços de engenharia para urbanização da área do poço ALB 202 no sistema de abastecimento de água em Albuquerque. PROCESSO Nº 0573/2018/GECOR-PAN/SANESUL. Valor: R\$ 29.957,20.

CELSE HELENA DE ARRUDA – OES Nº 0151/2018 – Objeto: Serviços de remoção e aplicação, com fornecimento de material de película de controle solar em diversas janelas do prédio da Sede Administrativo da Sanesul em Campo Grande –MS. PRAZO: Vigência é de 30 dias contados a partir da assinatura da OES. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2018. PROCESSO Nº 0658/2018/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 2.380,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.732, página 18, do dia 31/08/2018: PROCESSO Nº 992/2017/GECO/VEN/SANESUL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2018, LEIA-SE: 050/2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA MERITÓRIA DO EDITAL N.º 001/2018 DA FCMS PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS, DE CURTA METRAGEM, DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS-MS, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750, de 12 de maio de 2009, resolve publicar o resultado dos trabalhos da Comissão de Análise Técnica Meritória (CATM), que após criteriosa avaliação dos projetos habilitados, baseada rigorosamente no Edital ao qual se submeteram os inscritos, conforme os pareceres que se encontram acostados aos respectivos envelopes. Sendo o resultado e seleção da CATM, o que segue abaixo:

- 1 - Caroline Garcia de Souza - Documentário - Quando a pátria bate forte
- 2 - Gabriel Felipe Felix - Documentário – Uó Grito do Silêncio
- 3 - Afonso Souto Mendes – Ficção – Cupim de Ferro

Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Artigo 14º do Edital n.º 003/2018 da FCMS para apoio a Produção de Obras Audiovisuais Inédita, de curta metragem, de ficção ou documentário.

Comissão de Análise Técnica Meritória

TITULAR: Koraíça Prince Tessari de Lima
Graduada em Rádio e TV e Pós-graduada em artes visuais, Intermeios e educação
SUPLENTE: Caciano Lima
Matrícula 100204022

TITULAR: Daniel Rodrigues de Castro
Graduado em Psicologia e especialização em Cinema
SUPLENTE: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula 133204022

TITULAR: Andrea Regina Cals da Silva
Graduada em Comunicação Social e pós-graduada em Fotografia
SUPLENTE: Haroldo Mattos Taques
Matrícula 89381022

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2018.

Athyde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0325/2018/FCMS Nº Cadastral 10710
Processo: 69/100.527/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.527/2018 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10 a 14), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 03 (três) shows musicais, com 02 horas de duração cada, sendo o 1º no dia 04/08/2018, a partir das 22:00 horas, na Feira Gastronômica e Cultural, que

	realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Itaporá/MS, e o 2º no dia 10/08/2018, a partir das 22:00 horas, no Festival Gastronômico de Terenos, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Terenos/MS, e o 3º no dia 11/08/2018, a partir das 20:00, no 1º FEMUSPAR, Festa da Música de Paranaíba, que realizar-se-á na Avenida Carnaíba, s/nº, na cidade de Paranaíba/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".	Objeto:	A FCMS no processo 69/100.566/2018 contrata a empresa ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.289.056/0001-94, na condição de empresário e representante exclusivo da banda TENTAÇÃO GERAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 03/08/2018, a partir das 00:00 horas, na praça São José, na cidade de Cassilandia/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.	Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de agosto de 2018.	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: Assinam:	17/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO	Data da Assinatura: Assinam:	17/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA
Extrato do Contrato N° 0334/2018/FCMS	N° Cadastral 10723	Extrato do Contrato N° 0351/2018/FCMS	N° Cadastral 10758
Processo:	69/100570/2018	Processo:	69/100.481/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME	Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ELIAS BORGES DE CAMPOS
Objeto:	A FCMS no Processo nº 69/100.570/2018 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 05/08/2018, a partir das 11:00 horas, no Churrasco Beneficente da APAE, que realizar-se-á no Município de Bandeirantes/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".	Objeto:	A FCMS no processo 69/100.481/2018 contrata ELIAS BORGES CAMPOS, pessoa física, portador do RG 062.712 SSP/MS e do CPF 257.157.801-44, para a realização de 01 (um) oficina de escrita criativa, com 240 minutos de duração, no dia 22/08/2018, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Virgílio Alves da Campos, situada na rua Jamil Basmage, s/n, em Campo Grande/MS, pelo 19º Encontro do Proler/Prolerteen.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.	Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente ao preço pela apresentação da oficina, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de agosto de 2018.	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do evento.
Data da Assinatura: Assinam:	24/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER	Data da Assinatura: Assinam:	24/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ELIAS BORGES DE CAMPOS
Extrato do Contrato N° 0350/2018/FCMS	N° Cadastral 10757	Extrato do Contrato N° 0359/2018/FCMS	N° Cadastral 10771
Processo:	69/100.479/2018	Processo:	69/100.676/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FABIO ROBERTO VITOR	Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e OFICINA DA MUSICA LTDA
Objeto:	A FCMS no processo 69/100.479/2018 contrata com FÁBIO ROBERTO VITOR, pessoa física, portador do RG 20.978.082-4 SSP/SP e do CPF 118.062.938-89, para a realização de 01 (um) oficina de quadrimhos e graffiti, com 240 minutos de duração, no dia 23/08/2018, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Consulesa Margarina Trad, situada na rua do Leão, s/n, Bairro Estrela Dalva I, em Campo Grande/MS, pelo 19º Encontro do Proler/Prolerteen.	Objeto:	A FCMS no processo 69/100.676/2018 contrata a empresa OFICINA DA MÚSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.796.753/0001-79, na condição de empresária e representante exclusiva (fl. 09), da cantora PRISCILLA ALCANTARA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 25/08/2018, a partir das 19:00, no Evento Marcha Pra Jesus, que realizar-se-á na rua professor Luis Alexandre de Oliveira com a Avenida Arquiteto Rubens Gil de Camilo, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.	Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.	Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.	Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia da realização do evento.	Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: Assinam:	24/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FABIO ROBERTO VITOR	Data da Assinatura: Assinam:	24/08/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
Extrato do Contrato N° 0339/2018/FCMS	N° Cadastral 10728		
Processo:	69/100566/2018		
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA		

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DA EMENDA 3 À CARTA ACORDO SCON2016-04604, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/300.616/2016, SIAFEM 27605.

Partes: Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde – OPS/OMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-Fundect, CNPJ02.776.669/0001-03
Emenda: Extensão da Vigência em 63 dias, que permanecerá em vigor até 25/10/2018.
Data da Assinatura: 17.08.2018

Assinam: – Márcio de Araújo Pereira - Fundect
João Felipe Molina – OPAS/OMS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/FUNDESPORTE n.º 015/2018 de 3 DE SETEMBRO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 13.420, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, no Convênio 27.722/2017, processo n.º 51/400.120/2017 e 51/400.322/2018.

Art. 2.º Será designada comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Contrato publicado no DO n.º 9.734 de 04 de setembro de 2018, fls 24

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 051/2018

PROCESSO N.º 71.750.108/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e J3H EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.737987/0001-36, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização do evento “Cofação de Grau Colégio Nota 10” e desmontagem.

DOS ESPAÇOS: Serão disponibilizados à LOCATÁRIA os seguintes espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo: Auditório Manoel de Barros – Técnico, no dia 04/10/2018, para montagem e no dia 05/10/2018 das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 10.879,00 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e HIGOR RINALDO MARCELINO TOSTA, inscrita no CPF n.º 856.526.521-87, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n.º 67/2018-RTR/UEMS

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS N.º 14, de 20 de junho de 2018 considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N.º 463, de 11 de junho de 2014 e a RESOLUÇÃO CEPE UEMS N.º 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE N.º 1.576, de 19 de outubro de 2015; torna público o presente Edital com o resultado das eleições para representantes docentes da área ciências da vida, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área: Ciências da Vida	
Carolina da Silva Barbosa	Titular
Tânia Mara Baptista dos Santos	Titular
Saúria Lúcia Rocha de Castro	Titular
Aya Sasa	Suplente
Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Suplente
Priscila Gusmão Pompiani	Suplente
Sidnei Eduardo Lima Júnior	Suplente

Dourados, 04 de setembro de 2018

Gabriel Luís Bonora Vidrih Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL N.º 12/2018-PROFEDUC/UEMS, de 05 de setembro de 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM Mestrado Profissional em Educação – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NÍVEL DE Mestrado – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.623 de 24 de maio de 2016 e os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo/2018, torna público o presente Edital para abertura de inscrições

visando à seleção de candidatas a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – área de concentração Formação de Educadores, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação – área de concentração “**formação de educadores**” está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade de ensino na educação básica. Está organizado em duas linhas de pesquisa: **Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores e Diversidade.**

1 – Da Inscrição:

- 1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Licenciatura, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, com vínculo comprovado na Educação Básica.
- 1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 de setembro a 17 de outubro de 2018.
- 1.3. Documentos necessários para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes);
 - b) cópia da cédula de identidade – RG;
 - c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente a obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais)
 - f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - g) cópia do diploma e histórico escolar da graduação
 - h) 1 (uma) foto 3x4;
 - i) Declaração do órgão competente comprovando vínculo na educação básica.
 - j) projeto de pesquisa;
 - k) 1 (uma) cópia impressa do currículo *lattes* documentado (CNPq) – comprovação com cópias da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de agosto de 2015);
 - l) Memorial Formativo
 - m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 1.3.1. Entende-se por memorial formativo um gênero discursivo privilegiado que deve explicitar a trajetória de formação profissional enfocando a construção dos saberes, conhecimentos docentes e pretensões com o Programa.
- 1.3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 1(uma) cópia impressa do projeto de pesquisa e enviar 2(duas) cópias digitalizadas.
- 1.3.2.1 As cópias digitalizadas do projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail profeduc@uems.br, em formato PDF, sendo uma delas sem qualquer informação que permita a identificação do autor, devendo constar no assunto do e-mail apenas o nome completo do candidato.
- 1.3.2.2 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos mesmos. O reenvio de arquivos, dentro do prazo estipulado pela comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.3.3. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00(cem reais).
- 1.3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 17 de outubro** de 2018, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 1.4. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
 - b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
 - c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- 1.5. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, mestrado profissional da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, situada Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, CEP 79115-898, Campo Grande – MS, BLOCO E (verde) SALA T08, entre os dias de **05 de setembro a 17 de outubro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.
- 1.6. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência, via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 3 (três) dias úteis da mesma data.
 - 1.6.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.7. O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos necessários para a inscrição terá sua inscrição indeferida.
- 1.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.
- 1.9. O valor referente ao pagamento correspondente a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão Organizadora.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa.
- 2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	05/09 a 17/10/2018
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	Até 24/10/2018
Recursos referente ao enquadramento da inscrição	25 e 26/10/2018
Resultado dos Recursos	29/10/2018
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	30/10/2018
Resultado da Etapa 1	A partir de 06/11/2018
Recursos referente a Etapa 1	08 e 09/11/2018
Resultado dos Recursos	12/11/2018
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	De 08 a 17/11/2018
Resultado da Etapa 2 e divulgação do ensalamento para a Etapa 3	A partir de 20/11/2018
Recursos referente a Etapa 2	21 e 22/11/2018
Resultado dos Recursos	27/11/2018

Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	28, 29 e 30/11/2018
Resultado da Etapa 3	A partir de 03/12
Recursos referente a Etapa 3	04 e 05/12/2018
Resultado dos Recursos	07/12/2018
Resultado Final	A partir de 04/12/2018
Matrícula	07 e 08/03/2019 (10:00 as 16:00h)

2.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

- 2.2.1.1. Prova escrita: 0,0(zero) a 10,0 (dez);
2.2.1.2. Projeto de pesquisa: 0,0(zero) a 10,0 (dez);
2.2.1.3. Entrevista: valor total: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.2. Etapa 1: Prova Escrita (PPE)

2.2.2.1. A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente às Linhas de Pesquisa do Programa.

2.2.2.2. O candidato poderá escolher a questão pertinente à Linha de Pesquisa que pretende desenvolver sua pesquisa.

2.2.2.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na língua portuguesa.

2.2.2.4. O candidato deverá comparecer ao local munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou carteira de motorista);
b) caneta esferográfica azul ou preta.
2.2.2.5. A referida etapa será realizada no dia **30/10/2018, das 8 horas às 11 horas**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

2.2.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (PPP)

2.2.3.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando:

- a) componentes básicos: Título, Resumo (250 a 400 palavras), justificativa evidenciando o objeto e o problema a ser investigado, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas;
b) adequação à linha de pesquisa;
c) 12 a 15 laudas (espaçamento 1,5);
d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
e) enquadramento às normas da ABNT

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (PEN):

2.2.3.1. A referida etapa será realizada nos dias **28, 29 e 30/11/2018**, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande.

2.2.3.2. O candidato deverá comparecer ao local com documento oficial de identificação pessoal com foto.

2.2.3.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o memorial formativo e currículo *Lattes*.

2.2.3.4. A entrevista será gravada em áudio.

2.2.3.5. O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca. A nota será atribuída observando os seguintes critérios e pontuação: 1. Currículo *lattes* (02 pontos); 2. Domínio teórico- metodológico quanto ao projeto de pesquisa (05 pontos); 3. Memorial formativo (03 pontos).

3. Do Resultado

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE + PPP + PEN)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

4. Dos Recursos

4.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2- Projeto de Pesquisa, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto e solicitar por escrito à coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.4. Para fundamentar seu recurso sobre a fase de entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchida pelos membros da Banca Examinadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.5. O requerimento das cópias descritas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverá ser solicitado no horário 12h às 16h, no local previsto no item 6.1. Não serão considerados pedidos formulados em horário diverso desse, ou requerimento protocolado em outra Unidade Universitária da UEMS.

4.6. Ao Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.

4.7. Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, das fichas de avaliação dos projetos e de avaliação da entrevista.

4.8. A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão com 03 (três) docentes do Programa, observando as duas linhas de pesquisa, para avaliar os recursos das etapas do Processo Seletivo.

4.9. A Comissão, no prazo de dois dias irá emitir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa de Mestrado.

4.10. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi perdida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do

Programa de Pós-Graduação.

4.11. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item.

4.12. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação

5.1. Será ofertado o quantitativo de até **25 (vinte e cinco)** vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O Programa disponibilizará 40% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio de declaração oficial do referido órgão.

5.2.1 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.3. As vagas reservadas aos candidatos vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

5.4. Caso as vagas, destinadas aos educadores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

5.5. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vagas de orientadores, concedidas pelo Colegiado do Programa.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Aarão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS. BLOCO E (verde) SALA T08 Fone: (67) 3901- 4608. http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes

6.2. A comissão do Processo Seletivo disponibilizará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes sugestões de leitura que servirão de subsídio às fases do Processo Seletivo concomitante à publicação deste Edital.

6.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 3 estará automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato que não comparecer a uma das etapas será desclassificado da seleção.

6.5. O candidato que for aprovado no processo seletivo e convocado para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos 20(vinte) horas semanais, para estudos, ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da UEMS.

6.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.7. O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.10. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande- MS, 05 de setembro de 2018.

Prof. Dra. Celi Corrêa Neres
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 64/2018-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

EventO	Data	Local
Inscrições	5 de setembro a 5 de outubro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	5 e 6 de setembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	28 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	5 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	6 e 7 de novembro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	13 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	22 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	26 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	27 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	28 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso

Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 29 de novembro de 2018	Conforme instruções e específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	30 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	1 e 2 de dezembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 3 de dezembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	4 de dezembro de 2018	A partir das 15h
Homologação do resultado final	7 de dezembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 e Lei Estadual nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017, deverão proceder conforme disposto nessas Leis.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 214,72** (duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);
- fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- fotocópia de CPF;
- fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);
- fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Ciência da Computação	Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Informática ou Licenciatura em Computação e doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Informática.	Nova Andradina	2	40h
Matemática	Graduação em Matemática e doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada e Computacional	Nova Andradina	1	40h
Matemática/Ensino de Matemática	Graduação em Matemática e doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação	Nova Andradina	1	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,87

**Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 64/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970**

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;

b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o Item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecendo ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita;
- prova didática;
- prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (modelo *Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook,

bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *currículum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo II**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a seqüência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, seqüência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) tempo de magistério superior;

b) nota da prova didática;

c) nota da prova escrita;

d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542, das 8h às 13h30.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de setembro de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL N° 64/2018-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Itens:

1. Listas, filas, pilhas e recursividade.
2. Tabelas de dispersão (hashing).
3. Árvore AVL.
4. Árvore B.
5. Algoritmos gulosos.
6. Programação dinâmica.
7. Algoritmos de ordenação.
8. Algoritmos de aproximação.

Bibliografia:

- CORMEN, Thomas H. et al. **Algoritmos: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Campus, 2002.
- KNUTH, Donald. E. **The Art of Computer Programming**. Vol. 1, 2, 3 e 4. Addison Wesley, 1997.
- MANBER, Udi. **Introduction to algorithms: a creative approach**. Addison Wesley, 1989.
- SZWARCFITER, Jayme L. e MARKENZON, Lillian. **Estruturas de dados e seus algoritmos**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2ª ed., 1994.
- TERADA, Routo. **Desenvolvimento de Algoritmos e estruturas de dados**. São Paulo: McGraw-Hill, 1991.
- VELOSO, Paulo. A. et all. **Estruturas de Dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Itens:

- 1- Cálculo Vetorial: Teorema de Green, Teorema de Stokes e Teorema de Gauss.
- 2- Transformações Lineares.
- 3- Espaços com Produto Interno.
- 4- Sequências e Séries de Números Reais.
- 5- Topologia da Reta e Limites e Continuidade de Funções.
- 6- Funções Analíticas.

Bibliografia:

- ÁVILA, G. **Introdução à Análise Matemática**. 2ª edição. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda. 1999.
- BROWN, J. W.; CHURCHILL, R. V. **Variáveis Complexas e Aplicações**. São Paulo: AMGH Editora Ltda. 2015.
- COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. **Um curso de álgebra linear**. São Paulo: Edusp, 2001.
- GUIDORIZZI, H. L.; **Um Curso de Cálculo**. Vol. III. 5ª edição. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2002.
- HOFFMAN, Kenneth; KUNZE, Ray. **Álgebra Linear**. São Paulo: Polígono, 1971.
- LIMA, E. L. **Álgebra Linear**. Vol. I. 11ª edição. Rio de Janeiro: IMPA. 2004.
- LIMA, E. L. **Curso de Análise**. Vol. I. 5ª edição. Rio de Janeiro: IMPA. 2001.
- NETO, A. L. **Funções de Uma Variável Complexa**. 2ª edição. Rio de Janeiro: IMPA. 1996.
- STEWART, J. **Cálculo**. Vol. II. 6ª edição. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA/ENSINO DE MATEMÁTICA

Itens:

- 1- A Metodologia da Problematização para a aprendizagem da Prática Docente no Curso de Matemática, Licenciatura.
- 2- O uso de Multimídias e Softwares Educativos para subsidiar a aprendizagem da Prática Docente no Curso de Matemática, Licenciatura.
- 3- O uso de Novas Tecnologias e suas relações com a Licenciatura em Matemática (relacionar pelo menos um conteúdo matemático).
- 4- A linguagem matemática e as articulações com a língua materna, como requisito importante na compreensão dos conceitos matemáticos, na formação do professor de matemática.
- 5-Tendências Temáticas e Metodológicas da Pesquisa Qualitativa em Educação Matemática.
- 6- A abordagem de problemas históricos para a aprendizagem da Prática Docente no Curso de Licenciatura em Matemática (destacar pelo menos um conteúdo matemático).
- 7- Os pressupostos da Transposição Didática para a formação pedagógica do Licenciado em Matemática.
- 8- Aspectos didáticos-pedagógicos da História da Matemática que são relevantes para a formação do Licenciando em Matemática.

Bibliografia:

- BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções & Perspectiva**. São Paulo: Editora UNESP, 3 reimpressão, 1999.
- BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. **Informática e Educação Matemática**, Belo Horizonte: 2002.
- FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sérgio. **Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos**. Coleção Formação de Professores. Campinas: Autores associados, 3Ed. 2009.
- LINTZ Rubens G. **História da Matemática**. Vol. 1. Blumenau: Furb, 1999.
- PAIS, Luiz Carlos. **Didática da Matemática: Uma análise da Influência Francesa**. Coleção Tendências em Educação Matemática.3 Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- _____. **Ensinar e aprender Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- PENTEADO, Miriam; BORBA, Marcelo; SILVA, Heloisa da; GRACIAS, Telma. **A informática em Ação, Formação de Professores, Pesquisa e Extensão**. São Paulo: Olho d' água, 2000.
- PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. **Investigações Matemáticas na sala de aula**. Coleção Tendências em Educação Matemática. 7 Belo Horizonte: Autêntica. 2000.
- YGOTSKY, Lev. **Construção do Pensamento e da Linguagem**, SP: Martins Fontes, 2001.

ANEXO II AO EDITAL N° 64/2018-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____
Área de conhecimento: _____
Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		

Total de pontos

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1							
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		

1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15	
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50	
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75	
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12	
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12	
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20	
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28	
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL	
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL	
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL	
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL	
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL	
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL	
1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL	
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL	
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40	
1.19.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10	
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08	
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04	
Total de pontos:						

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:Nota da prova de títulos = $\frac{n^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + n^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 64/2018-RTR/UEMS**Termo de Compromisso de Entrega de Títulos**

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone Fixo: _____

Telefone celular: _____

Endereço completo: _____

Nome do doutorado, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 64/2018-RTR/UEMS:

Área de Concentração: _____

Nome da Instituição: _____

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 64/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.

Assinatura do candidato

Local e data

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 64/2018-RTR/UEMS, resolve:

() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

Justificativa:**EDITAL Nº 65/2018-RTR/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	5 de setembro a 5 de outubro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	5 e 6 de setembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	28 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	5 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	6 e 7 de novembro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	13 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	22 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	26 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	27 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	28 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 29 de novembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	30 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	1 e 2 de dezembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 14.11 deste Edital.	15.3 deste Edital.
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 3 de dezembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	4 de dezembro de 2018	A partir das 15h
Homologação do resultado final	7 de dezembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Pedagogia I	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou História ou Ciências Sociais ou Filosofia e doutorado em Educação.	Paranaíba	2	40h
Pedagogia II	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e doutorado em Educação.	Paranaíba	2	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

a) ter sido aprovado em Concurso Público;

b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo

de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);

f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;

h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

J) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 e Lei Estadual nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017, deverão proceder conforme disposto nessas Leis.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 214,72** (duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

d) fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);

e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;

f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 65/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (modelo *Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo *Plataforma Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo II**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- tempo de magistério superior;
- nota da prova didática;
- nota da prova escrita;
- maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br

dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542, das 8h às 13h30.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de setembro de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 65/2018-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA I

Itens:

1. A Pesquisa em Educação: Paradigmas e Metodologias em Conflito.
2. O Marxismo e as Pesquisas em Educação: debates contemporâneos.
3. A História Cultural e as Pesquisas em Educação.
4. A Pós-Modernidade no Pensamento Educacional Brasileiro.
5. Determinismos, Mudança Social e Educação.
6. A História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e a Formação de Professores no Brasil.
7. A Educação Inclusiva na Educação Básica: Desafios à Prática Docente.
8. Política de Formação de Professores: Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.
9. Políticas Educacionais e Gênero: Desafios Atuais.
10. Justiça Social, Políticas Educacionais e Direito à Aprendizagem.

Bibliografia:

- BRABO, T. S. A.M.; REIS, M. DOS (Orgs.). **Educação, direitos humanos e exclusão social**. Marília, SP: Oficiana Universitária: São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- BETHENCOURT, F. **Racismos: das cruzadas ao século XX**. SP: Cia. das Letras, 2018.
- BURBULES, N.; TORRES, C. **Globalização e Educação: Perspectivas críticas**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CANDAU, Vera Maria (org.). **Magistério: Construção Cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- CARDOSO, C. F., VAINFAS, R. (org.) **Novos domínios da história**. RJ: Campus, 2012.
- MOREIRA, A. F. (Orgs.). **Multiculturalismo – Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.
- CAPRA, F.; LUISI, P. L. **A visão sistêmica da vida**. SP: Cultrix, 2014.
- CODATO, A.; PERISSINOTO, R. **Marxismo como ciência social**. Paraná: Editora UFPR, 2012.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**. SP: Boitempo, 2016.
- DOMINGUES, I. **Epistemologia das Ciências Humanas**. SP: Loyola, 2003.
- DEZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (org.) **O planejamento da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- GOMES, F.; DOMINGUES, P. (Orgs.) **Políticas da raça**. SP: Selo Negro, 2016.
- FRASER, N.; HONNET, A. **Redistribucion o reconecimiento?** Um debate político-filosófico. Madrid, ES: Morata, 2006.
- MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre-RS: Artmed, 2008.
- SEWELL JR, W. H. **Lógicas da história: teoria social e transformação social**. RJ: Vozes, 2017.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA II

Itens:

1. O Ensino de Didática no Ensino Superior: Teoria(s), Método(s) e Prática Pedagógica.
2. Didática e Estágio Supervisionado na formação de docente.
3. Diversidade Escolar e Didática: dos embates às possibilidades.
4. A Pesquisa em Didática e a Formação de Professores no Brasil.
5. Avaliação da aprendizagem numa perspectiva crítica.
6. Contribuições da Psicologia Histórico-Cultural para a Pedagogia Histórico-Crítica.
7. A Organização do Trabalho Docente à luz do materialismo histórico dialético.
8. Concepções de infância, formação de professores e a prática pedagógica na Educação Infantil.
9. Prática docente e as metodologias ativas de aprendizagem.
10. Formação de Professores e estágio supervisionado: desafios à relação teoria e prática.

Bibliografia:

- BACICH, L.; MORAN, J. **Metodologias Ativas Para Uma Educação Inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.
- BENDER, W. N. **Aprendizagem baseada em projetos- Educação Diferenciada para o século XXI**. Porto Alegre: Penso, 2014.
- BERGMANN, J.; SAMS, A. **Sala de aula invertida – uma metodologia ativa de aprendizagem**. São PAULO: LTC, 2016.
- DUARTE, N. **Educação Escolar, teoria do cotidiano e a escola de Vigotski**. São Paulo: Editora Autores Associados, 1998.
- EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. **As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na Educação da primeira infância**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- FERREIRA, Aparecida de Jesus (Org.). **Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas**. Scielo Books. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2014. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/btydh/pdf/ferreira-9788577982103.pdf>>.
- GOMES, M. O. (Org.) **Estágios na formação de professores: possibilidades formativas entre ensino, pesquisa e extensão**. 1a. ed. S. Paulo: Loyola, 2011.
- LEAL, E. A.; MIRANDA, G. J.; NOVA, S.P. C. **Revolucionando a Sala de Aula. Como Envolver o Estudante Aplicando as Técnicas de Metodologias Ativas de Aprendizagem**. São Paulo: Atlas, 2017.
- LIBÁNEO, José Carlos; ALVES, Nilda (Org.). **Temas de Pedagogia: diálogos entre didática e currículo**. São Paulo: Cortez, 2012.
- MAZUR, E. **Peer Instruction – A revolução da aprendizagem ativa**. Porto Alegre: Penso, 2015.
- PASQUALINI, Juliana Campregher; TEIXEIRA, Lucas André; AGUDO, Marcela de Moraes (Org.). **Pedagogia Histórico-Crítica: legado e perspectivas**. Uberlândia-MG: Navegando Publicações, 2018. Edição eletrônica. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/35e7c6_d65b1d0296a04cc8a4159a2e79710d60.pdf
- PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2018.
- PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **Docência no ensino superior**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- PIMENTA, Selma Garrido. **O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2008. (Coleção Educação Contemporânea).
- VIGOTSKII, L.S., LURIA, A. R., LEONTIEV, A.N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo, Ícone, 2001.
- ZABALZA, M. A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. São Paulo, Cortez, 2016.

ANEXO II AO EDITAL Nº 65/2018-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____
 Área de conhecimento: _____
 Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		

Total de pontos

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do curso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.19.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{n^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + n^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____
Membro: _____
Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 65/2018-RTR/UEMS**Termo de Compromisso de Entrega de Títulos**

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
Endereço completo: _____
Nome do doutorado, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 65/2018-RTR/UEMS: _____
Área de Concentração: _____
Nome da Instituição: _____

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 65/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.

Assinatura do candidato _____ Local e data _____

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 65/2018-RTR/UEMS, resolve:

() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.
() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso _____ Data _____

Justificativa:**EDITAL Nº 66/2018-RTR/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	5 de setembro a 5 de outubro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	5 e 6 de setembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	28 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	5 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	6 e 7 de novembro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	13 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	22 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	26 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	27 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	28 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 29 de novembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	30 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	1 e 2 de dezembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	

Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 3 de dezembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	4 de dezembro de 2018	A partir das 15h
Homologação do resultado final	7 de dezembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Administração I	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Economia ou Agronegócio ou Desenvolvimento Local ou Desenvolvimento Regional.	Ponta Porã	2	20h
Administração II	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou Economia ou Agronegócio ou Desenvolvimento Local ou Desenvolvimento Regional.	Ponta Porã	1	40h
Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado nas seguintes áreas do conhecimento: Administração; Economia; Economia Aplicada; Teoria Econômica; Economia do Desenvolvimento; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Regional/Local/Territorial; Agronegócios; Demografia; Educação; Engenharia da Produção ou Geografia.	Ponta Porã	2	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- a formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor
Professor Mestre – 20h	R\$ 3.086,31
Professor Doutor – 40h	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações: os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 e Lei Estadual nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017, deverão proceder conforme disposto nessas Leis.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 214,72** (duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência N° **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

d) fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);

e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;

f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 66/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1998, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita;
- prova didática;
- prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir

qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *currículum vitae* (modelo Plataforma Lattes), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo II**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos = $\frac{n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o Interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542, das 8h às 13h30.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de setembro de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 66/2018-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO I

Itens:

1. Papel estratégico e objetivos da produção.
2. Estratégia de produção e de tecnologia de processo.
3. Aquisição de recursos materiais e patrimoniais.
4. Administração de estoques.
5. Gerenciamento da cadeia de suprimentos.
6. Administração de ativos correntes.
7. Análise de investimento em condições de risco e incerteza.
8. Gestão baseada em valor.
9. Diferenças entre projetos e operações.
10. Gerenciamento de Projetos.

Bibliografia:

- ASSAF NETO, A. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo: Atlas, 2009.
- BOHLANDER, G.; SNELL, S.; SHERMAN, A. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pioneira Thompson Learnig, 2003.
- BOUDREAUX, J.W. MILKOVICH, G. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 2000.
- BRAGA, R. **Fundamentos e técnicas de administração financeira**. São Paulo: Atlas, 1995.
- CHIAVENATO, I. **Iniciação ao planejamento e controle da produção**. Editora: MCGRAW HILL, 1990.
- DAVIS, M. M.; AQUILIANO, N. J.; CHASE, R. B. **Fundamento da administração de produção**. 3. ed. Porto Alegre: BOOKMAN, 2003.
- DIAS, M. A. **Administração de Materiais**. São Paulo: Atlas, 1996.
- GITMAN, L. J. **Princípios da administração financeira**. São Paulo: Harper e How do Brasil, 2002.
- LUCENA, M. D. **Planejamento de recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos: do Operacional ao estratégico**. Saraiva, 2011.

MARTINS, P. G.; LAUGENI, F. P. **Administração da Produção**. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2001

MOREIRA, D. A. **Administração da produção e operações**. São Paulo: Pioneiras, 1996.
 POZO, H. **Administração de recursos materiais e patrimoniais**. São Paulo: Atlas, 2002.
 ROBBINS, S. P. **Administração: mudanças e perspectivas**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 SLACK, N. CHAMBERS, S.; HARLAND, C.; JOHNSTON, R. **Administração da Produção**. Ed Compacta. São Paulo: Atlas, 1999.
 BUARQUE, C. **Avaliação econômica de projetos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
 MATHIAS, W. F.; WOILER, S. **Projetos: planejamento elaboração e análise**. São Paulo: Atlas, 2006.
 KEELING, R. **Gestão de projetos: uma abordagem global**. São Paulo: Saraiva, 2005

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO II

Itens:

- Planejamento de Recursos Humanos.
- Administração de Salários.
- Sistema de administração da Carreira.
- Avaliação de Desempenho.
- Noções Básicas de Empreendedorismo.
- Plano de negócios: definição e elaboração do Plano de Negócio.
- Análise de Mercado.
- Detalhamento da ideia de negócio.
- Formulação e implantação da estratégia.
- Objetivos e Desafios empresariais.

Bibliografia:

BOHLANDER, G. et al. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
 CARVALHO, A. V.; NASCIMENTO, L. P. **Administração de recursos humanos**. v. 1. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004
 DUTRA, J. S. **Gestão de Pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2002.
 MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. São Paulo: Futura, 2000.
 BERNARDI, Luiz, A. **Manual de empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmica**. São Paulo, Atlas, 2003.
 CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo, Saraiva, 2006.
 DORNELLAS, José C. A. **Empreendedorismo: Transformando idéias em negócios**. Rio de Janeiro, Campus, 2001.
 DEGEN, R. J. **O empreendedor, fundamentos da iniciativa empresarial**. São Paulo, Makron Books, 1989
 PORTER, Michael. E. **Estratégia Competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. Rio de Janeiro, Campus, 1986.
 DOLABELA, F. **O segredo de Luísa**. São Paulo, Cultura Editores Associados, 1999.
 DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios**. São Paulo, Pioneira Thomson, 2003.
 PETERS, M.; HIRSCH, R. D. **Empreendedorismo**. São Paulo, Bookman, 2004.
 PINCHOT, G.; PELLMAN, R. **Intra-empresendedorismo na prática - um guia de inovações nos negócios**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.
 BETHLEN, A. **A Estratégia empresarial**. São Paulo: Atlas, 2002.
 KAPLAN, R.S; NORTON, D.P. **A estratégia em ação: balanced scorecard**. 12 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
 THOMPSON JR, A. **Planejamento estratégico: elaboração, implantação e execução**. São Paulo: Pioneira, 2001.
 COSTA, Eliezer Arantes da. **Gestão Estratégica**. São Paulo: Saraiva, 2006.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Itens:

- Estruturas de Mercado;
- A Economia Brasileira Pós-Plano Real;
- Externalidades e Bens Públicos;
- Modelos de Determinação da Renda em Keynes e Kalecki;
- Economia da Inovação;
- Determinação e a Convergência da Renda de Longo Prazo no Modelo de Solow;
- Efeitos da Política Econômica no Modelo IS/LM/BP;
- Principais teorias em desenvolvimento regional.

Bibliografia:

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. São Paulo: Pearson Education, 2003.
 CRUZ, B. de O. et al. (Orgs.). **Economia regional e urbana: teorias e métodos com ênfase no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011.
 SOUZA, N. de J. de. **Desenvolvimento regional**. São Paulo: Atlas, 2009.
 GIAMBIAGI, Fábio et al. **Economia Brasileira Contemporânea 1945-2010**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
 GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Econometria Básica**. 5. ed. Porto Alegre, AMGH, 2011.
 JONES, C. **Introdução a Teoria do Crescimento Econômico**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
 KALECKI, M. **Teoria da dinâmica econômica: ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da economia capitalista**. São Paulo: Abril cultural, 1983. (Os economistas)
 KEYNES, J. M. **Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda**. São Paulo: Atlas, 1992.
 KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia. (Org.). **Economia Industrial: Fundamentos Teóricos e Práticos no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
 LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, S. **Manual de Macroeconomia**. São Paulo: Atlas, 1998.
 PINDYCK, R.; RUBENFIELD, D. **Microeconomia**. São Paulo: Makron Books, 2003.
 TIGRE, P. B. **Gestão da Inovação: a economia da tecnologia no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

ANEXO II AO EDITAL Nº 66/2018-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____
 Área de conhecimento: _____
 Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.19.	Consultoria científica	Orgão	02	05	10		
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite
 Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = n° de pontos na Tabela 1 + n° de pontos na Tabela 2 / 100

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____
 Membro: _____
 Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 66/2018-RTR/UEMS**Termo de Compromisso de Entrega de Títulos**

Nome: _____ RG: _____
 CPF: _____ Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
 Endereço completo: _____
 Nome da pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 66/2018-RTR/UEMS: _____
 Área de Concentração: _____
 Nome da Instituição: _____

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 66/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.

Assinatura do candidato _____ Local e data _____

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 66/2018-RTR/UEMS, resolve:

() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.
 () Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso _____ Data _____

Justificativa:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1586/2018/UEMS Nº Cadastral 9521
Processo: 29/500855/2017
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Locadora de Veículos Dourados Eireli ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula sexta, acrescentando R\$ 19.993,20 ao valor original do Contrato, que passa a ser de R\$ 393.393,20, e a alteração da gestão do contrato, que ficará sob a responsabilidade da servidora Gláucia Gabriel Sass.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/09/2018
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Meire Aparecida Poloni

Extrato do Contrato Nº 1601/2018/UEMS Nº Cadastral 10644
Processo: 29/500551/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TECASSISTIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO IMP. EXP. DE PROGRAMAS EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento permanente, 2 (duas) unidades de Scanner com voz, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas na Proposta às fls. 23 a 25, do Processo nº 29/500551/2018 e da nota de empenho 2018NE001325, objetivando atender solicitação do Setor de Inclusão e Diversidade/PROEC/UEMS.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 13 (treze) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/09/2018
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Ana Paula da Conceição Cruz

Extrato do Contrato Nº 1605/2018/UEMS Nº Cadastral 10668
Processo: 29/500611/2018
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Objeto: Contrato de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender a Unidade Universitária de Glória de Dourados.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: 03/09/2018
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Aristeu Pereira Nantes

Extrato do Contrato Nº 1609/2018/UEMS Nº Cadastral 10793
Processo: 29/500752/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o senhor MARIO FERNANDES, representado pela imobiliária América Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Cultura UEMS, localizado na Rua Monte Alegre, 1810 - centro - Dourados/MS, conforme especificações estabelecidas no processo 29/500752/2018 e na nota de empenho 2018NE001402.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2018.
Data da Assinatura: 31/08/2018
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Mario Fernandes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL/MS N. 638, de 30 de AGOSTO de 2018.**

Cancelar o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA AVICULTURA DE ENGORDA CA/LIO – COD. 3.34.1, processo n. 61/405497/2016, em nome de VERA LUCIA CHAVES PEREIRA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, devido ao fato de que a atividade não será mais instalada, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA AVICULTURA DE ENGORDA CA/LIO – COD. 3.34.1, processo n. 61/405497/2016, em nome de VERA LUCIA CHAVES PEREIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 30 de AGOSTO de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
 Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001235, DE 15 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010305
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 48,77" - Longitude: -54° 2' 54,33" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	57,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001238, DE 16 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002191
Requerente	312.798.991-15 - JOSE AUGUSTO XAVIER CARNEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52' 29" - Longitude: -52° 32' 11" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	12.566,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001239, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004730
Requerente	04.276.532/0001-07 - IRMAOS CUNHA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 41.43" - Longitude: -52° 37' 11.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.773,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001240, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010275
Requerente	24.931.344/0001-82 - SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO HAZIME PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 11" - Longitude: -56° 6' 20" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	41.404,64 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001241, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011511
Requerente	00.478.425/0001-00 - ECOMIX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 32' 59" - Longitude: -53° 7' 55.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	40,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011514
Requerente	00.478.425/0001-00 - ECOMIX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 32' 59.40" - Longitude: -53° 7' 55.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	32,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001242, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009069
Requerente	37.226.644/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 41' 52.5" - Longitude: -53° 48' 35.73" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	2.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001243, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011557
Requerente	014.272.308-89 - MARCOS BARBOSA TAVARES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 30" - Longitude: -52° 20' 11" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	75.855,74 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011558
Requerente	014.272.308-89 - MARCOS BARBOSA TAVARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 33.47" - Longitude: -52° 20' 13.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	515,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001244, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012488
Requerente	519.432.121-04 - RENATA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA JORGE
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40' 52" - Longitude: -55° 25' 13" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	6.300,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001245, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012190
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSÉ D ARCE ROPELLI EIREILI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 30.50" - Longitude: -56° 11' 17.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,50 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012191
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSÉ D ARCE ROPELLI EIREILI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 29.93" - Longitude: -56° 11' 19.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	7,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001246, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012213
Requerente	05.620.523/0002-35 - USINA ELDORADO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 40' 51.96" - Longitude: -54° 2' 45.7" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	69,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001247, DE 17 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012221
Requerente	24.931.344/0001-82 - SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO HAZIME PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 9.43" - Longitude: -56° 6' 19.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	25,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001250, DE 27 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002107
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 30' 6" - Longitude: -54° 42' 7" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.465,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2018 - Processos nºs 23/101.211/2013 e 23/101.413/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, R. Dr. Zerbini, nº 421 – Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, CEP: 79040-040, CNPJ: 03.982.931/0001-20.

OBJETO: As execuções das Medidas Compensatórias em decorrência das atividades empreendidas pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, fundamentadas em **Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme abaixo:**

Processo n. 23/101.211/2013 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto com vazão de 20L/s, com interceptor de 3100m e linha de recalque de 572m, localizada no Final da Rua 20, s/nº, Bairro Jardim Olinda no Município de Dourados-MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de **Renovação de Licença de Operação – RLO nº 23/101.205/2013;**

Processo n. 23/101.413/2014 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto com vazão de 5L/s, localizada na Rua Clodoaldo Gonçalves Terra, esquina com a Rua Cândido Severino, Zona Urbana, no Município de Camapuã-MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de **Renovação de Licença de Operação - RLO nº 23/101.412/2014.**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental perfaz 49,81 UFERMS, que atualizada pela cotação atual (01 UFERMS = R\$ 26,72 – Agosto/2018) corresponde a R\$ 1.331,15 (Um mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira, será aplicado em gestão ambiental, conforme quadro abaixo:

Atividade /Processo de Compensação Ambiental	Localização	VR (R\$)	GI	Compensação Ambiental R\$	UFERMS Agosto 2018 (26,72)
Estação Elevatória de Esgoto - Processo nº 23/101.211/2013.	Dourados	179.732,70	0,398%	715,33	26,77
Estação Elevatória de Esgoto - Processo nº 23/101.413/2014.	Camapuã	102.980,40	0,598%	615,82	23,04
TOTAL				1.331,15	49,81

O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente - CPF: 106.356.531-68

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2018 - Processos nºs: 23/101.328/2014 e 23/102.403/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, R. Dr. Zerbini, nº 421 – Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, CEP: 79040-040, CNPJ: 03.982.931/0001-20.

OBJETO: As execuções das Medidas Compensatórias em decorrência das atividades empreendidas pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, fundamentadas em **Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme abaixo:**

Processo n. 23/101.328/2014 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto com vazão de 5L/s, localizada na Rua Bonfim, esquina com a Rua Porto Geral, Zona Urbana, no Município de Anastácio-MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de **Renovação de Licença de Operação – RLO nº 23/101.327/2014.**

Processo n. 23/102.403/2012 – Estação de Tratamento de Esgoto constituída por tratamento preliminar e tratamento secundário por reator anaeróbio de fluxo ascendente com capacidade de 15L/s, localizada na Rua 8 de maio, zona urbana, no Município de Anastácio-MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de **Renovação de Licença de Operação – RLO nº 23/102.400/2012.**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental perfaz 72,98 UFERMS, que atualizada pela cotação atual (01 UFERMS = R\$ 26,72 – Agosto/2018) corresponde a R\$ 1.950,16 (Um mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos),

decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira, será aplicado em gestão ambiental, conforme quadro abaixo:

Atividade /Processo de Compensação Ambiental	Localização	VR (R\$)	GI	Compensação Ambiental R\$	UFERMS Agosto 2018 (26,72)
Estação Elevatória de Esgoto Bruto com vazão de 5L/s, localizada na Rua Bonfim, esquina com a Rua Porto Geral, Zona Urbana. Proc. 23/101.328/2014.	Anastácio MS	136.683,88	0,498%	680,68	25,47
Estação de Tratamento de Esgoto constituída por tratamento preliminar e tratamento secundário por reator anaeróbio de fluxo ascendente com capac. de 15L/s. Processo nº 23/102.403/2012.	Anastácio MS	233.791,12	0,543%	1.269,48	47,51
TOTAL				1.950,16	72,98

O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente - CPF: 106.356.531-68

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2018 - Processo nº 71/402.496/2018

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes e a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA- FECRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 26.838.151/0001-07, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 1054, Centro, Cep: 79550-00, Costa Rica-MS.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular supervisionado/obrigatório supervisionado/obrigatório, em relevância à Prática de Projetos de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso na área de atuação da CONCEDENTE, de Graduação, ofertados pela UFS, área de atuação da CONCEDENTE, acadêmicos de graduação que estejam regularmente matriculados na CONVENIENTE e que venham frequentando cursos oferecidos por esta instituição de ensino, desde que existam vagas disponíveis no âmbito da CONCEDENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber, Lei Estadual n.º 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual nº 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n.º 12.452/2007, e as cláusulas pactuadas.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os participantes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias. O encerramento antecipado deste CONVÊNIO não prejudicará os estagiários em curso.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018.

Pelo CONCEDENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL

Pela CONVENIENTE: EVAIR GOMES OLIVEIRA

Diretora da FECRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2016 - Processo nº 61/403.795/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, entidade de ensino superior, de natureza multicampus, vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ nº 15.461.510/0001-33, situada na Avenida Costa e Silva, próximo da Vila Piratininga, Caixa postal n.º 549, Campo Grande - MS, CEP: 79070-900.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio nº 004/2016.

VIGÊNCIA: Terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de outubro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018.

Pelo CONCEDENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL

Pela CONVENIENTE: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Reitor da UFMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, com fulcro no art. 13 do CPC, **NOTIFICA CONCORDIA LOGÍSTICA S/A** CNPJ 08.628.629/0020-55 nos autos do processo n. 23/102.777/2014, conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para promover a regularização processual tendo em vista a ausência de procuração outorgada que confira poderes específicos ao signatário da defesa protocolada n. 23/159.114/2014.

Ainda com base no art. 122 do Decreto Federal n. 6.514/08, concedemos prazo de 10 (dez) dias, para manifestação acerca da contradita e apresentação de alegações finais.

Campo Grande - MS, 31 de Agosto de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ESTALEIRO NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S.A.** CNPJ 10.848.918/0001-49 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 24044 e Laudo de Constatação n° 24276, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. N°	DECISÃO
AILTON MARQUES ROSA	71/402.242/2018	21080	MULTA PAGA
ALEXANDRE CARLOS TOSTA	71/402.087/2018	19846	MULTA PAGA
AMERICAN TOWER DO BRASIL	71/401.926/2018	03300	MULTA PAGA
ANDRE RICARDO VITORELLI LEITE	71/402.566/2018	23666	MULTA PAGA
BELA FATIMA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	61/400.242/2016	18989	MULTA PAGA
C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	61/405.074/2016	18931	MULTA PAGA
CELSO ALVES CORREA E OUTROS	23/104.0/58/2011	10674	EXTINTO
CESAR STEIN MINHOS	61/401.767/2015	15616	MULTA PAGA
CEZAR SOARES SILVA	71/402.870/2018	21095	MULTA PAGA
CLAIR BUENO DE AZEREDO	61/402.322/2016	23224	MULTA PAGA
CLEITON SANTANA DE SOUZA	61/402.937/2016	16790	MULTA PAGA
DANILO JOSE DA SILVA	71/400.853/2018	20737	MULTA PAGA
DARCI DA SILVA VIEIRA	61/405.707/2015	16256	MULTA PAGA
DAVID FERREIRA GOES	61/405.703/2015	16723	MULTA PAGA
DIONATAS MORAIS CAMPOS	61/402.318/2016	23225	MULTA PAGA
EDIMAR GOMES DA SILVA	61/402.349/2015	15875	MULTA PAGA
EDIR CANTARELLI ME	61/401.786/2016	24766	MULTA PAGA
EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	61/404.713/2016	16071	MULTA PAGA
EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	61/404.714/2016	16068	MULTA PAGA
ERCILIONAR ALVES PERES	71/404.817/2017	20241	MULTA PAGA
ESPOLIO DE NILDA DE ALMEIDA COELHO	23/104.767/2012	10285	IMPROCEDENTE
ESTALEIRO J DE BRITO LEAL ME	23/104.480/2014	09246	NULO
FABIANO CLEBER LEMES DA SILVA	61/404.326/2016	16360	MULTA PAGA
FABIO PAIXAO	61/402.351/2015	14686	MULTA PAGA
FAZENDA CEDRO AGROPECUARIA LTDA	61/401.502/2016	19402	MULTA PAGA
GERALDO STEFANUTO	71/402.691/2018	3642/18	MULTA PAGA
GETULIO MARTINS	71/402.827/2018	20433	MULTA PAGA
GUAVIRA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA	23/102.110/2012	12355	IMPROCEDENTE
ITELMARA CAMPOS GOMES DE FREITAS	61/404.099/2015	22246	MULTA PAGA
JOÃO ELSON FERREIRA	61/403.429/2015	15636	IMPROCEDENTE
JOSÉ DEVANIR FABRINI	61/404.720/2016	23067	MULTA PAGA
JOSIANA GOMES BARBOSA ARENHARDT	61/400.298/2016	17017	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO PARO	71/402.562/2018	3295/18	MULTA PAGA
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	71/402.826/2018	20434	MULTA PAGA
NILO JOSÉ VETTORAZZI	71/402.584/2018	20776	MULTA PAGA

SOL NASCENTE EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES	71/401.731/2018	03037	MULTA PAGA
VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA	71/402.715/2018	21124	MULTA PAGA
WILSON DE ALMEIDA	71/404.796/2017	20590	MULTA PAGA

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****01º REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISES FÍSICO QUÍMICOS EM AMOSTRA DE ÁGUA

REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 05, 11, 12, 16 e 18

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2018

PROCESSO: 27/002.909/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 19/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

3º REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a terceira repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, SUPORTES E TESTES HIDROSTÁTICOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 03.1, 04, 05 e 05.1.

PREGÃO ELETRÔNICO: 92/2018

PROCESSO: 55/000.273/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do subitem 5.1.4, Inciso IV passando a constar a seguinte redação:

IV. Comprovação de Registro Junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO:

- Dos PRODUTOS descritos nos lotes de 01, 02, 03, 03.1, 04, 05 e 05.1, conforme Portaria do INMETRO n 486, de 08 de dezembro de 2010.
- Das empresas licitantes, relativas aos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20 e 21, conforme Portaria INMETRO N 206, de 16 de maio de 2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2018

PROCESSO: 55/000.546/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2018

PROCESSO: 55/000.544/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2018

PROCESSO: 55/000.272/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2018.

PROCESSO: 55/000.430/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5,19
02	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	400,00
03		12,10
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	23,08
07		13,60
08	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	1.956,00
09	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	560,00
11	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	200,00
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	33,47
13		55,00
15	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	630,00
17		11,25
21		70,00
23	P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	110,00
24	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	1.579,00
25		9,68
26		34,00
27	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	1.379,99
31		167,45
32	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	168,88
34	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	16.900,00
36	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	20,76
37		18,90
38	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	24,52
39	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2,79
40		26,15
41	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	16,00
43	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	95,00

LOTES DESERTOS: 06, 14, 29.

LOTE FRACASSADO: 05, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 33, 35 e 42.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018.

PROCESSO: 71/000.119/2018

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFRE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018

PROCESSO: 31/000.236/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3.970,58	67.499,86

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 setembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS..

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018.

PROCESSO: 71/500.825/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01		428,00	428,00
02		360,00	360,00
03		440,00	440,00
04		360,00	360,00
05		413,00	413,00
06	DECORAÇÕES PANTANAL LTDA-EPP	150,00	450,00
07		264,00	264,00
08		357,00	714,00
09		330,00	660,00
10		400,00	400,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de setembro 2018.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2018-GL/COINF/SED

Processo n.º: 29/020.201/2018

Objeto: Lote 01: Reforma do Pavimento Térreo, e Lote 02: Reforma do pavimento superior na EE. Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 20/09/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, através do(a) Presidente Maria Regina Dias da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade.

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018

PROCESSO: 29/029504/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/ Setembro/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Orlando Daros, 143 – Residencial Maria Aparecida Pedrossian.

MUNICÍPIO: Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dolor Ferreira de Andrade, situada à avenida Orlando Daros N.º 143.

Campo Grande /MS, 04 de Setembro de 2018.

MARIA REGINA DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vila Brasil, através do(a) Presidente Marisa Fernandes Bueno, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02 /2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vila Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/029825/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 21/setembro/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo n.º 1966

MUNICÍPIO:

Fátima do sul

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vila Brasil situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo N.º 1966

Fátima do Sul/MS, 03 de Setembro de 2018.

Marisa Fernandes Bueno
PRESIDENTE DA APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, Sr. (a) Sílvia Leticia Zancanelle, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 01/2018.

Processo nº. 29/027847/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, conforme abaixo:

1 – Empresa: I.A Campagna Junior & CIA LTDA, CNPJ 062.983.77/0001-55, vencedora dos itens: 11, 13, 15, 19, 21, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 39,916,22 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

2 – Empresa: Aurimar da Silva Lima ME, CNPJ 25.532.911/0001-90, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos).

3 – MIT Indústria e Comercio de Carnes e Embutidos EIRELI – EPP, CNPJ: 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 14 e 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais).

4 – Fruto da Terra Comercio de Produtos Alimentícios LTDA EPP, CNPJ: 04.849.118/001-40, vencedora dos itens: 3, 10, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.842,66 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois e sessenta e seis centavos).

5 – Mary Carla Jacob - ME, CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 8.680,53 (oito mil, seiscientos reais e cinquenta e três centavos).

6 – Empresa: Flavio Henrique Severo EIRELI, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8 e 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.933,83 (nove mil, novecentos e trinta e três e oitenta e três centavos).

7 – Empresa: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 12, 16, 17, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.521,56 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e seis centavos). Campo Grande - MS, 3 de setembro de 2018.

SÍLVIA LETÍCIA ZANCANELLI
PRESIDENTE DA APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 27/000.546/2018**

Pregão Eletrônico nº 062/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador de energia.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2018, os objetos do lote único à empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME CNPJ/MF nº 14.851.629/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/08/2018

CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/003.044/2018

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO** no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 04/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.644/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$1.242,54 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.334/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CORTICAL COMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.530/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/001.814/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$1.446,48 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.389/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A no valor de R\$48.751,36 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.315/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$30.516,00 (trinta mil e quinhentos e dezesseis). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.184/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CORTICAL VOMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.248/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço, item 1 em favor da empresa CLODOALDO CONRADO E CIA LTDA, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscientos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.144/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$5.766,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.137/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$4.680,00 (quatro mil e seiscientos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.188/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CORTICAL COMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS, no valor de R\$10.000,00 (dez mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.128/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$36.869,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.182/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CORTICAL COMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS, no valor de R\$10.000,00 (dez mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/000.104/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.460/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço, item 1 e 2 em favor da empresa HIDROVIDA REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - ME, no valor de R\$29.600,00 (vinte e nove mil seiscientos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.338/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.002,60 (um mil e dois reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.336/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.119,57 (um mil e cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/001.997/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao pacote de serviço, item 1 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 31/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.383/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa MARTINELLI & PELUCIO LTDA - EPP, no valor de R\$880,20 (oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 27/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.374/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 e 2 favor da empresa MARTINELLI & PELUCIO LTDA - EPP, no valor

de R\$424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 27/08/2018

PROCESSO N° 27/002.198/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 e 2 favor da empresa CORTICAL COMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, no valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 27/08/2018

PROCESSO N° 27/003.257/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 favor da empresa SCHUEROFF & TOLEDO LTDA-ME, no valor de R\$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 27/08/2018

PROCESSO N° 27/002.596/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 27/08/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62. OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nas Unidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.634/2018	AGUAS GUARIROBA S/A	750.000,00

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) n° 8.666/93.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.336/2018	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	52.920,00

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CEAD

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 8.844 – 20/01/2015 – PAG 53.
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N° 002/2015 (páginas 46 a 56)

ONDE SE LÊ:

LOTE 074 – placa KCT-0884. Ano de fabricação/modelo 1996/1996.

LEIA-SE:

LOTE 074 – placa CPI-1229. Ano de fabricação 1981.

DENISE F B SOUZA E SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEAD/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: **066/2018-DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/101.521/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Implantação Asfáltica na Rua Fernandes Vieira (PARTE) e Rua Dom Pedro II (PARTE), e Restauração Funcional do Pavimento em diversas Ruas – 2ª Etapa, no Município de Ladário/MS.**

Abertura: 08 de outubro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA N° 005/2018 - PROC. N° 00.258/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranaíba/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda.- EPP, LOG Engenharia Ltda., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan Saneamento e Obras Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 10.681.171,66.

CONCORRÊNCIA N° 006/2018 - PROC. N° 00.259/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Maracaju/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Artec S/A, Darta Construções Cívicas Ltda., BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e TNG - Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 7.462.821,16.

CONCORRÊNCIA N° 007/2018 - PROC. N° 00.261/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Chapadão do Sul/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan - Saneamento e Obras Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 8.538.020,41.

CONCORRÊNCIA N° 012/2018 - PROC. N° 00.267/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jardim/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Eireli, Congeo Ambiental Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, LOG Engenharia Ltda., Monticello Engenharia- EPP, Replan Saneamento e Obras Ltda., TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda. e BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 5.897.250,02.

CONCORRÊNCIA N° 013/2018 - PROC. N° 00.269/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Amambai/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Artec S/A, ADM Engenharia Eireli, Construtora Del Plata Ltda., Itaocara Construções Cívicas Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DP Barros Pavimentação e Construções Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e Construtora Mosaico Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 11.147.604,62.

CONCORRÊNCIA N° 014/2018 - PROC. N° 00.270/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Naviraí/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Darta Construções Cívicas Ltda., Construtora Del Plata Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Itaocara Construções Cívicas Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 15.351.308,62.

CONCORRÊNCIA N° 015/2018 - PROC. N° 00.271/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Andradina/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Del Plata Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda., Equipe Engenharia Ltda., LOG Engenharia Ltda. e Replan Saneamento e Obras Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 11.698.089,02.

CONCORRÊNCIA N° 016/2018 - PROC. N° 00.272/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ponta Porá/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda., Construtora Del Plata Ltda., ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Darta Construções Cívicas Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP e EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 9.008.237,77.

CONCORRÊNCIA N° 017/2018 - PROC. N° 00.274/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: BCP Ambiental Ltda.-EPP e Congeo Ambiental Eireli.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, LOG Engenharia Ltda. e TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 7.663.467,13.

CONCORRÊNCIA N° 019/2018 - PROC. N° 00.276/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aquidauana/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Gimma Engenharia Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S.A, Darta Construções Cíveis Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, Monticello Engenharia Eireli - EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP, Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda. e EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda..
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S.A., no valor total de R\$ 7.909.394,60.

CONCORRÊNCIA Nº 020/2018 - PROC. Nº 00.277/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Sidrolândia/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cíveis Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan - Saneamento e Obras Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construtora Artec S/A, no valor total de R\$ 15.420.296,45.

Campo Grande - MS, 04 de Setembro de 2018
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL
 CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 - PROC. Nº 00.275/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranhos/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BCP Ambiental Ltda. – EPP, EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli - EPP, Sanex Engenharia Eireli – EPP e TRM Engenharia Civil - Eireli – EPP.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: ECOL Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 2.105.706,78.

Campo Grande - MS, 04 de Setembro de 2018
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.734, página 44, do dia 04/09/2018: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 388/2016 e PROCESSO Nº 945/2017, ONDE SE LÊ: Publique-se. Em 01.09.2018, LEIA-SE: 04.09.2018.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 71.400.978/2018.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades da Gerência de Unidades de Conservação.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 e ADJUDICO às empresas abaixo relacionadas os seguintes lotes:

MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 15.413.107/0001-39: **Lote 01-** R\$ 8.450,00, **Lote 04 –** R\$ 252.000,00. **Valor Total:** R\$ 260.450,00.

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.527.733/0001-06: **Lote 03-** R\$ 16.950,00, **Lote 05 –** R\$ 28.500,00, **Lote 06-** R\$ 18.320,00, **Lote 07 –** R\$ 26.190,00, **Lote 08-** R\$ 7.940,00. **Valor Total:** R\$ 97.900,00.

Campo Grande-MS, 31 de Agosto de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Ordenador de Despesas

Processo nº 71.401.945/2018.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de conjunto de combate a incêndio com adaptação incorporada ao veículo, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades das Unidades de Conservação do IMASUL.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 e ADJUDICO à empresa **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 01.148.472/0001-59 **o Lote Único no valor total de R\$ 63.400,00.**

Campo Grande-MS, 31 de Agosto de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Ordenador de Despesas

Processo nº 71.400.984/2018.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de reservatório de água, devidamente instalado, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 e ADJUDICO à empresa **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI**, CNPJ: 11.472.186/0001-06 **o Lote Único no valor total de R\$ 12.984,90.**

Campo Grande-MS, 31 de Agosto de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Ordenador de Despesas

Processo nº 71.401.595/2017.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de podador de galhos, soprador de folhas e roçadeira, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades do Parque Estadual do Prosa.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 e ADJUDICO às empresas abaixo os seguintes lotes:

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.992.591/0001-35, **o Lote 01 - Valor Total R\$ 1.490,00.**

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 29.853.526/0001-04, **o Lote 02 - R\$ 835,00 e Lote 03 – R\$ 650,00.** Valor Total: R\$ 1.485,00.
 Campo Grande-MS, 31 de Agosto de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.444, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 372, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.620, de 22 de março de 2018, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, na parte referente ao servidor CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI, matrícula n. 70430021, a contar de 30 de junho de 2018 (Processo n. 55/000141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.795, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", e art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2018:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	31/600711/2018
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	31/600628/2018
56754022	Eliomar Alves Silveira	31/600694/2018
44676022	José Roberto Jacques	31/600626/2018

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.807, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2018, em substituição ao titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.810, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GEORGE MAIA MISTRAL, matrícula n. 65279022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe D, nível IV, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", e art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2018 (Processo n. 31/001018/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.811, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", e art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2018:

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Processo n.
90149022	Gilsieny Arce Munhoz	65/001083/2018

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
89934023	Marcio Alves Benites	65/001113/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.819, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, as candidatas relacionadas abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento às decisões proferidas nos autos do Mandado de Segurança n. 1409815-36.2017.8.12.0000 e n.1409569-40.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Juti - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161034023	JOSIANE ALVES DE SOUZA	4 °

Município: Rio Verde de Mato Grosso - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161072998	CLEIDE TEODORO VIEIRA	7 °
026161034824	ROSANGELA DA SILVA GALHARDO	8 °

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.856, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0837800-94.2015.8.12.0001:

Cargo/Área: Professor - Educação Física

Município: Campo Grande - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026154069324	CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY	49°

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.863, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", e art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, no período de 7 de julho a 17 de outubro de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
121664021	Cicero dos Santos Benedito	Professor	29/023393/2018
67023	Douglas Silva de Souza	Professor	29/023024/2018
22953022	Edson Batista França	Professor	29/023657/2018
22943021	Enio Ribeiro de Oliveira	Professor	29/023700/2018
70694023	Gerson Faccina	Professor	29/023762/2018
123685021	Gleice Jane Barbosa	Professor	29/023116/2018
123685024	Gleice Jane Barbosa	Professor	29/023116/2018
90937021	Jane Lopes Pereira	Professor	29/023606/2018
81615021	José Davi Isac Moreira	Professor	29/023679/2018
44009021	Madalena Pereira da Silva	Professor	29/022781/2018
73707021	Marlei Pereira Vandes	Agente de Atividades Educacionais	29/022263/2018
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	29/021034/2018
37257021	Renato Pires de Paula	Professor	29/023656/2018
37257022	Renato Pires de Paula	Professor	29/023656/2018
81967021	Ronnie Trajano Roriz	Professor	29/023632/2018
11481021	Silvana Aparecida Tola	Professor	29/022997/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N° 1.867, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 005/CAM/PMMS/2018, de 21 de agosto de 2018, acastada ao Processo nº 31/302314/2018,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes dos Anexos I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I AO DECRETO "P" N° 1.867, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	ADEMIR DA FONSECA JUNIOR	PMMPR/CAP PR
2	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	AME/JUIZ DE DIREITO
3	ANA CAROLINA ALI GARCIA	PGE/PROCURADORA
4	ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO	MPE/PROMOTORA
5	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	DELEGADO PCMS - SECRETÁRIO DA SEJUSP
6	ANTONIO KIKUO KUROSE	SICRED
7	ANTONIO LUIZ PEREIRA LIMA	PMERJ /MAJOR RJ
8	ARNALDO MENDONÇA JÚNIOR	POLÍCIA FEDERAL/PERITO CRIMINAL
9	ARTEMISON MONTEIRO DE BARROS	CBMMS/TEN CEL BM
10	AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS	BRIGADEIRO DO AR – COMANDANTE DA ALA 5
11	CARLOS ALBERTO COIMBRA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
12	CARLOS ALBERTO GARCETE DE ALMEIDA	JUIZ DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI /MS
13	CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ	MARINHA DO BRASIL/CONTRA-ALMIRANTE - COMANDANTE DO 6º DISTRITO NAVAL
14	CLÓVIS AMAURI SMANIOTTO	MPE-PROMOTOR DE JUSTIÇA
15	CRISTIANE MOURAO LEAL SANTOS	PME/COORDENADORA DO GAECO
16	DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	CBMMS /TEN CEL CBMMS
17	EDILSON DOS REIS	CBM/CAP BM CAPELÃO
18	ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	SECRETÁRIO DE ESTADO / SAD
19	EDISON ZANLUCAS	CBMMS/CORONEL CBMMS
20	EDUARDO STEICA DA COSTA	CBMMS /TEN CEL CBMMS
21	FABIOLA MARQUETTE SANCHES RAHIM	PGE/PROCURADORA ADJUNTA DO ESTADO
22	FAUSTINO ALFONSO MENDOZA ARCE	POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA/ GENERAL COMANDANTE DA POLÍCIA BOLÍVIANA
23	GUARACI LUIZ FONTANA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
24	HELTON FONSECA BERNARDES	PME/PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO
25	IRAN COELHO DAS NEVES	TCE-MS/CONSELHEIRO DO TCE/MS
26	JEFFERSON JORGE SALOMÃO	ADVOGADO/PECUARISTA E EMPRESÁRIO
27	JONATAS DUARTE PASSOS	CBMMS /TEN CEL CBMMS
28	JORGE ALLEN GUERRA LUONGO	PMMA/CORONEL
29	JOSE DA CONCEIÇÃO SANTAREM	PMAM/TEN CEL AM
30	JOSÉ DOMINGOS LOT	AGROPECUARISTA
31	LINDOMAR CASTILHO DE MELO	PMPI/CORONEL
32	LOURENÇO WILLIAN DA SILVA RIBEIRO PINHO	EB/GENERAL DE BRIGADA
33	LUCIANO ANECHINI LARA LEITE	PME/PROMOTOR
34	LUCIANO FLORES DE LIMA	POLICIAL FEDERAL/SUPERINTENDENTE MS
35	MARCELO MONTEIRO SALOMÃO	ADVOGADO
36	MARCELLO FRAIHA	CBMMS /CORONEL CBMMS
37	MARCOS AURÉLIO VINHOLI	GOVERNADOR DO DISTRITO 4470 - ROTARY
38	MARCOS DA SILVA KINPARA	PMAC/CORONEL
39	MARCOS TAKESHITA	PCMS/DELEGADO DA PCMS
40	MARIA APARECIDA GALENDE ACOSTA	FAF/PRESIDENTE
41	MARIANA SAKATE ABE	FORÇA AÉREA BRASILEIRA/MAJOR INTEND.
42	MAURICIO SABADINI	TRT 24ªREGIÃO/JUIZ FEDERAL
43	NICANOR DE ARAUJO LIMA	TRT/VICE PRESIDENTE
44	ODILA MARIA SILVEIRA GONÇALVES	EMPRESÁRIA
45	PAULO ROGÉRIO DE MELO	EMPRESÁRIO
46	PAULO VITOR BRITO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR EXECUTIVO / VIAÇÃO SÃO FRANCISCO
47	PEDRO CENTURIÃO FILHO	CBMMS/MAJOR CBMMS
48	ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF	EB/GENERAL DE BRIGADA – COMANDANTE DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
49	RAMÃO RINALDI	COMERCIANTE

50	ROMERO INACIO DE SOUZA	CBMMS /CORONEL CBMMS
51	RONALDO MOTA VIANA	PMCE /CORONEL CE
52	SERGIO LUIZ GONÇALVES	ASSESSOR DA SECRETARIA DE GOVERNO
53	SILVIO VASCONCELOS NUNES	PMGO/CORONEL
54	WALDEMIR RIBEIRO ACOSTA	PROFESSOR
55	WANDNER VALDIVINO MEIRELLES	CBMMS/TEN CEL CBMMS
56	WARDES ANTONIO CONTE LEMOS	SICRED/PRESIDENTE
57	ZAQUIEL SCHARDONG VETTORELLO	RECEITA FEDERAL/INSPETOR CHEFE EM CORUMBA-MS

ANEXO II AO DECRETO "P" Nº 1.867, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD	MAT	POSTO/GRAD	NOME
1	74395021	TEN CEL QOPM	ADILSON ALVES DE MACEDO
2	95865021	TEN CEL QOPM	ANDERSON REZENDE DINIZ
3	97474023	TEN CEL QOPM	ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO
4	95020021	TEN CEL QOPM	CARLOS MAGNO DA SILVA
5	95235021	TEN CEL QOPM	CLEDER PEREIRA DA SILVA
6	109167021	TEN CEL QOPM	EDGAR GODOES ALMADA
7	85735021	TEN CEL QOPM	ELCIO ALMEIDA
8	84193021	TEN CEL QOPM	EMERSON APARECIDO CARVALHO
9	95022021	TEN CEL QOPM	EVERSON ANTONIO ROZENI
10	110271021	TEN CEL QOPM	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM
11	83412021	TEN CEL QOPM	GIL ALEXANDRE DA ROCHA
12	109043021	TEN CEL QOPM	GUILHERME DANTAS LOPES
13	55199021	TEN CEL QOPM	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA
14	81416021	TEN CEL QOPM	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA
15	112246021	TEN CEL QOPM	JOSE CARLOS RODRIGUES
16	87729021	TEN CEL QOPM	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS
17	119910021	TEN CEL QOPM	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO
18	88544021	TEN CEL QOPM	MARCELO SANTOS DO AMARAL
19	93121021	TEN CEL QOPM	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA
20	38784021	TEN CEL QOPM	MARIO ANGELO AJALA
21	97470021	TEN CEL QOPM	NEIDY NUNES BARBOSA
22	94740021	TEN CEL QOPM	OELITON SANTANA DE FIGUEIREDO
23	14927021	TEN CEL QOPM	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
24	89053021	TEN CEL QOPM	RODRIGO ALEX POTRICH
25	61197023	TEN CEL QOPM	WESLEY FREIRE DE ARAUJO
26	47815024	TEN CEL QOPM CONV.	ADALBERTO ORTALE JUNIOR
27	21114021	TEN CEL QOS-1/M&O	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
28	86365022	MAJ QOPM	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA
29	82011021	MAJ QOPM	ENIO DE SOUZA SOARES
30	127755021	MAJ QOPM	JOSE ROBERTO DE SOUZA
31	105350025	MAJ QOPM	WILMAR FERNANDES
32	14101023	MAJ QAOPM RR	JOSÉ FERNANDES DE MOURA
33	91865021	CAP QOPM	EDCEZAR ZEILINGER
34	130635021	CAP QOPM	FERNANDO DA COSTA NEVES
35	126904021	CAP QOPM	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
36	130256021	CAP QOPM	MAURICIO PAVAO FLORES
37	46084021	CAP QOPM	VINICYUS RIBEIRO CABRAL
38	107495021	1º TEN QAOPM	AGNALDO PEREIRA DE MOURA
39	79997021	1º TEN QAOPM	MARCIO GARCIA DE REZENDE
40	95117022	2º TEN QAOPM	SUELY RAMIRES DUARTE
41	59951021	2º TEN QAOPM CONV.	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES
42	78653021	ST QPPM	ALEXSANDER DE ALMEIDA
43	119118021	ST QPPM	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
44	65012021	ST QPPM	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES
45	109443021	ST QPPM	DIVANIA NUNES DA SILVA
46	73096021	ST QPPM	ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES
47	50054021	ST QPPM	GETULIO MORELLI DOS SANTOS
48	67022021	ST QPPM DESIG.	ANGELI JARA MACIEL
49	35413023	ST QPPM DESIG.	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA
50	27341024	ST QPPM DESIG.	MARCO ANTONIO DE ARRUDA
51	94915021	1º SGT QPPM	AGNALDO MARCOS RIGONATO
52	115273021	1º SGT QPPM	ANDRE LUCIANO MARTINS
53	109912021	1º SGT QPPM	CELSO LUIZ JANDREY
54	99681021	1º SGT QPPM	CRISTHIANE CANDIDO GOMES
55	96095021	1º SGT QPPM	EVANDIR RIBEIRO FERREIRA
56	108883021	1º SGT QPPM	JAMES BALDUINO LEITE
57	33563021	1º SGT QPPM	JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO
58	109381021	1º SGT QPPM	LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO
59	111600021	1º SGT QPPM	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA
60	108160021	1º SGT QPPM	MARCELO NUNES FERREIRA
61	83403021	1º SGT QPPM	MARIO PEREIRA GUTIERREZ
62	132833021	1º SGT QPPM	MAX WILLIAM ALVES

63	99176021	1º SGT QPPM	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES
64	90218021	1º SGT QPPM	WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA
65	1247021	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS
66	78954021	3º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM
67	107510021	3º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA
68	65793021	3º SGT QPPM	DENILSON ANTONIO CAETANO
69	5902021	3º SGT QPPM	JOSE FABRICIO FILHO
70	100978021	3º SGT QPPM	KEIBER LEITE CHAMORRO
71	124225021	3º SGT QPPM	LIDIA MARIA DOMINONI FACCHIN
72	73015024	3º SGT QPPM	LINCOLN CORTEZ
73	121042021	3º SGT QPPM	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS
74	98233021	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE
75	100305021	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS
76	98391021	3º SGT QPPM	IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
77	96231021	3º SGT QPPM	ROMEU FLORES JUNIOR
78	108218021	3º SGT QPPM	VALMOR NOVAK OBREGON
79	69548021	3º SGT QPPM DESIG.	LEVY BRAGA ASSIS
80	124176021	CB QPPM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA
81	124629021	CB OPPM	JOSE AUGUSTO DE MELLO
82	90196022	CB QPPM	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
83	12506021	CB QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
84	19122021	CB OPPM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO
85	73350021	CB OPPM	RICHARDSON CAVASSA

DECRETO "P" Nº 1.868, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 005/CAM/PMMS/2018, de 21 de agosto de 2018, acostada ao Processo nº 31/302314/2018,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes dos Anexos I e II, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar deste Estado.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I AO DECRETO "P" Nº 1.868, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	ADÃO FELISBERTO FONTOURA DA SILVA	ACADEMIA MEDALHÍSTICA MILITAR DO BRASIL/PRESIDENTE-RS
2	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	SECRETARIA DE ESTADO E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO
3	ADRIANO APARECIDO CHIARAPA	SIGO
4	ADRIANO DE MOURA SOARES	PMCE/CORONEL CE
5	ANDRE DELAI RUFATO	CBMMS/TENENTE-CORONEL BM
6	ANGELICA DE MENDONÇA LIMA	PMERJ/CABO RJ
7	ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES	PMPI/CORONEL PI
8	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	AGEPEN/DIRETOR-PRESIDENTE
9	CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY	EB/TEN CEL
10	CARLOS FLÁVIO BASTOS KREBS	BRIGADA MILITAR-RS/TENENTE-CORONEL
11	CARLOS NEY SILVA	PMGO/MAJOR GO
12	CASSIUS VINÍCIO GEHLEN MARODIN	POLÍCIA FEDERAL-PF/AGENTE DA PF/PILOTO
13	CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO	TRT 24º REGIÃO /PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS /JUIZ
14	CLAÚDIO JOSÉ JACOMELI	TJMS/CHEFE DE CARTÓRIO
15	DAYWINSON JARDEL PEREIRA FROTA	PMPI/SARGENTO PI
16	DENILSON LOPES DA SILVA	PMAC/TENENTE CORONEL
17	DENISE SIMÕES	ENERGISA - ANALISTA DE RECUPERAÇÃO
18	DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	CBMMS/TENENTE CORONEL BM
19	DYEGO GALDINO BARCELOS	PMCE/CAPITÃO CE
20	EDCEIA PEREIRA GONÇALVES	ENFOQUE/MS
21	EDIVAL GOULART QUIRINO	MPE-MS/PROMOTOR DE JUSTIÇA
22	EDUARDO ARGUELHO	CEASA
23	EDUARDO AUGUSTO SANTANA LOPES	PMMG - 3º SGT PM
24	EDUARDO CORREA RIEDEL	SECRETÁRIO DE GOVERNO DE MS
25	ELI SOUZA	RADIALISTA
26	ELIANA MAIA DE ANDRADE	PMAC/MAJOR AC
27	ENILSON GOMES DE LIMA	ADVOGADO

28	ESLI RICARDO DE LIMA	SEJUSP-SECRETÁRIO ADJUNTO/CEL CBM
29	EULLER DE ASSIS CHAVES	PMPB/CORONEL PB
30	FABIO MERA DE ASSIS	CBMMS/TENENTE CORONEL BM
31	FELIPE STEIDORF MALHEIROS	PMPR/1º TEN PMPR
32	FLAVIO APARECIDO JOÃO	CBMMS/SUBTENENTE BM
33	HELIANEY PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
34	HUESLEY PAULO DA SILVA	CBMMS/TEN CEL QOBM
35	HUGO DJAN LEITE	CBMMS/TEN CEL QOBM
36	JAIME ELIAS VERRUCK	SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR
37	JAMES RIBEIRO SILVA	PMMA/TEN CEL MA
38	JEFERSON RUIZ DE ALMADA	PMAC/TENENTE CORONEL
39	JEOSAFÁ BRITO DA SILVA	PASTOR
40	JOAO CARLOS POLIDORO DA SILVA	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO GRANDE
41	JOÃO CARLOS RODRIGUES	CBMMS/SARGENTO BM
42	JONAS ALMEIDA DA SILVA	CBMMS/1º SGT BM
43	JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA	CBMMS/TENENTE BM
44	JOSE GERALDO RIBEIRO COURO	LOBARDI COURO ENGENHARIA LTDA/ SÓCIO-PROPRIETÁRIO
45	JOSÉ RIBAMAR LISBOA DE SÁ	PMMA/ CORONEL MA
46	JOSÉ SIZANDRO PICCINI	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS
47	JOSIANE SILVA PEREIRA	CBMMS/SD
48	KARISMO FERREIRA SOBRINHO	PMGO/CORONEL
49	KLEBER BARBOSA ARANTES	CBMMS/MAJOR BM
50	LEANDRO MOTA DE ARRUDA	CBMMS/TENENTE-CORONEL BM
51	LEILA GONÇALVES AZAMBUJA	PREFEITURA DE MARACAJU/PRIMERA DAMA
52	LOURIVAL CARVALHO SILVA	GENERAL DE EXÉRCITO - COMANDANTE MILITAR DO OESTE
53	LUCINEIA MOREIRA BARRETO	RADIALISTA
54	LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO	CBMMS/TENENTE-CORONEL BM
55	MARCELO COLETES	SHOPPING NORTE SUL PLAZA/ GERENTE DE OPERAÇÕES
56	MARCELO ROCHA LIMA	CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO
57	MARCOS VINICIUS FRANÇA JESUS PLÁCIDO REIS	PMBA/CAPITÃO BA
58	MARIA AUGUSTA DE ANDRADE RIBEIRO	PMMA/CORONEL
59	MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA	PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
60	NELSON ALVES RODRIGUES	CONVENIÊNCIA/PROPRIETÁRIO
61	NELSON BRANDÃO JUNIOR	TCE/CHEFE DE GABINETE
62	PAULO RENATO PENHARBEL	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS/DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
63	PAULO VITOR DOS SANTOS LOPES	SAD/COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL
64	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	CBMMS/MAJOR BM
65	RAFAEL DOMINGOS FERNANDES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS/ ASSESSOR DE GAB. DEP. PROF. RINALDO
66	ROBERTO CLEYTON DOS SANTOS GOMES	PMMA/CAPITÃO MA
67	ROBERTO DAMIÃO PIEROZAN TAVARES	PMPR/1º TEN PMPR
68	ROBERTO HASHIOKA SOLER	DETRAN/DIRETOR-PRESIDENTE
69	RODOLFO XAVIER SAAB	CBMMS - 3º SGT BM
70	RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE ALENCAR	BMRS/CMT DO 1º ESQ.DE POLICIAMENTO MONTADO/CAP QOEM
71	SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA	EB-SUBTENENTE
72	SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITTO	PMPI/CAPITÃO PI
73	SIMONE ALMADA GÓES	MPE-MS/PROMOTORA DE JUSTIÇA
74	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	CBMMS/MAJOR BM
75	THATIANA CORREA PEREIRA DA SILVA FAÇANHA	MPE-AME/PROMOTORA
76	ULYSSES CONCEIÇÃO FILHO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO GRANDE/ SUPERINTENDENTE.
77	VALERIO AZAMBUJA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
78	VALTENIR DE SOUSA BIANCHINI	PMGO/3ºSGT GO
79	WILSON PEREIRA FREITAS	CBMMS/TENENTE BM

ANEXO II AO DECRETO "P" Nº 1.868, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD	MAT	POSTO/GRAD	NOME
1	75924021	TEN CEL QOPM	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO
2	109937021	CAP QOPM	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE
3	79471021	CAP QOPM	GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO
4	7937021	CAP QOPM	MARCEL VARGAS FERNANDES

5	77544021	CAP QOPM	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA
6	30248022	CAP QAOPM RR	CELSO SOARES DE SOUZA
7	30597021	1º TEN QOPM	CLEYTON DA SILVA SANTOS
8	6050021	1º TEN QAOPM	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI
9	122711021	1º TEN QAOPM	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES
10	23639021	1º TEN QAOPM	MARCOS BEZERRA DA SILVA
11	81263021	1º TEN QAOPM	PAULO CEZAR PADILHA
12	82128022	2º TEN QOPM	LUANA MOTA DA COSTA
13	20206021	2º TEN QOPM	THIAGO GUILHERME VASQUES
14	71637021	2º TEN QOPM	YAGO ARRUDA CUNHA
15	85496021	2º TEN QAOPM	CARLOS HENRIQUE ROA
16	114686021	2º TEN QAOPM	EMERSON DO NASCIMENTO
17	6714021	2º TEN QAOPM	JOVANI FERNANDES RIBEIRO
18	77589021	2º TEN QAOPM	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI
19	89160021	2º TEN QAOPM	ROBERTO MESA DE SOUSA
20	88553021	ST QPPM	APARECIDO DO NASCIMENTO LOPES
21	119719021	ST OPPM	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA
22	89026021	ST OPPM	CLODOALDO MENDES LEANDRO
23	80425021	ST QPPM	CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA
24	108453021	ST QPPM	FLAVIO RICARDO FERREIRA DA CUNHA
25	64838022	ST OPPM	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS
26	55619021	ST QPPM	JOEL PEREIRA
27	84599021	ST OPPM	SANTO EVANILDO MELO CACILDO
28	79825021	ST QPPM	WALDISSE INACIO DA SILVA
29	107716021	ST QPPM	WANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA
30	76881021	ST QPPM	GENILSON DA SILVA AMARILHA
31	64943021	ST OPE-1/ MUSICO	EDGAR CACERES LOPES
32	70773021	1º SGT QPMM	ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA
33	124473021	1º SGT QPMM	CICERO DOS SANTOS ALVES
34	111648021	1º SGT QPMM	EDMIR CLARO JUNIOR
35	87181021	1º SGT QPMM	ELTON PEDRO TARTARI
36	114717022	1º SGT QPMM	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
37	109985021	1º SGT QPMM	WAGNER MENDONCA QUARTIN
38	112179021	1º SGT QPPM	ANTONIO AMAURY ROLON
39	117793021	1º SGT QPPM	CLEITON ROBISON PAGNO CORDEIRO
40	127878021	1º SGT QPPM	DIONATHAN DUTRA SALES
41	127344021	1º SGT QPPM	EDUARDO NOBREGA AMARAL
42	46188021	1º SGT QPPM	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM
43	114495023	1º SGT QPPM	HALISSON SERVIM PERDOMO
44	110058021	1º SGT QPPM	JANINE VIEIRA CASTILHA
45	114700021	1º SGT QPPM	JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO
46	92157021	1º SGT QPPM	MANOEL INACIO DA SILVA NETO
47	96280021	1º SGT QPPM	PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA
48	129858021	1º SGT QPPM	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES
49	88078021	1º SGT QPPM	RUDI BARCELLOS
50	89516021	1º SGT QPE-1/ MUS	OZEIAS EVANGELISTA DA SILVA
51	60360021	1º SGT QPMM DESIG.	ORLANDA ALMIRAO NANTES
52	119711021	2º SGT QPMM	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES
53	97451021	2º SGT QPMM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR
54	131963021	2º SGT QPMM	POLLIANE MAGALHAES SILVA
55	90381021	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA
56	120747021	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA
57	119214021	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO
58	45477023	2º SGT QPMM REF.	MARTHA PANIAGUA RAMIRES PAÇO
59	87100021	3º SGT QPMM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES
60	108831021	3º SGT QPMM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS
61	12488021	3º SGT QPMM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA
62	90619021	3º SGT QPMM	MARIO COENGA MEIRELES
63	20127021	3º SGT QPMM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA
64	128016021	3º SGT QPPM	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR
65	99090021	3º SGT QPPM	ADRIANO LEMES PEREIRA
66	20056021	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA
67	126166021	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS
68	130690021	3º SGT QPPM	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA
69	28350021	3º SGT QPPM	EGYDIO ACOSTA
70	131922021	3º SGT QPPM	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS
71	95140021	3º SGT QPPM	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI
72	65559021	3º SGT QPPM	FRANCISCO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
73	119135021	3º SGT QPPM	FRANCISCO RIOS JUNIOR
74	75275021	3º SGT QPPM	GILSON MARCONES MATOS
75	92825021	3º SGT QPPM	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR
76	116597021	3º SGT QPPM	JULIANO CARDOSO MAGALHÃES
77	40754021	3º SGT QPPM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA
78	93613021	3º SGT QPPM	MARIA HELENA AJALA
79	111699021	3º SGT QPPM	RICARDO LINS ESVEVAO DE MORAES
80	82595021	3º SGT QPPM	WAGNER DE SOUZA BRAGA

81	123808021	CB QPPM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS
82	73894021	CB QPPM	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
83	102725021	CB QPPM	BRUNA MARTINS DA SILVA
84	133162022	CB QPPM	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS
85	128555021	CB QPPM	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR
86	115900021	CB QPPM	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA
87	133830021	CB QPPM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO
88	83339021	CB QPPM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
89	133549021	CB QPPM	FLAVIA SOUSA OVIEDO
90	124761021	CB QPPM	IVAN SOUZA DE ANDRADE
91	131980021	CB QPPM	JANE RODA DA COSTA
92	42040021	CB QPPM	JOAO PAULO PESTANA
93	102320021	CB QPPM	JOÃO RAFAEL FERRI
94	51708021	CB QPPM	JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS NETO
95	103959021	CB QPPM	JULIANO DELGADO
96	3388021	CB QPPM	LAURA IDALINA MELGAREJO
97	43713021	CB QPPM	MAIKO COELHO BARRETO
98	23228021	CB QPPM	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO
99	97082021	CB QPPM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
100	128667021	CB QPPM	PAULINA RIBEIRO
101	74779021	CB QPPM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR
102	93510021	CB QPPM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE
103	108978022	CB QPPM	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
104	122178021	CB QPPM	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
105	122941022	CB QPPM	VANIA DELEGLODI MARQUES
106	27422021	CB QPPM	WADDINGTON SANTANA BRITO
107	100958021	CB QPPM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES
108	115457021	CB QPPM	WESLEY BANDEIRA GONSALES
109	265021	CB QPPM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA
110	426937021	SD QPPM	ALINE CARVALHO JERONYMO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 077, de 03 de setembro de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor ALLYSON JORGE MIYASHIRO, prontuário n. 111557023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Sênior, nível III, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para o nível IV, com fulcro no inciso II do art.49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 28 de agosto de 2018 (Processo n. 53/000.081/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 328, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Autorizar Oslei Bega Junior, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 46277021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Procuradoria de Pessoal – PP/PGE, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15.06.2017 a 14.06.2018, no período de 06.08.2018 a 15.08.2018.

Campo Grande MS, 30 de agosto de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 329, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Karpov Gomes Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 125459021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR/SES, 27 (vinte e sete) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 26.08.2018 a 24.09.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/05/2018)

Campo Grande MS, 30 de agosto de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO PGE/"P"/PGE/MS/Nº 330, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar a Procuradoria de Suporte-PS, para auxiliar a Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde- CJUR/SES, durante a licença médica do Procurador do Estado Karpov Gomes Silva, matrícula n. 125459021, no período de 26.08.2018 a 18.09.2018.

Campo Grande MS, 30 de agosto de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 331, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a José Lucas de Mello Cubas, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 423622021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Dourados- PRD, 10 (dez) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 06.08.2018 a 15.08.2018, conforme laudo da junta médica, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, BIM 86765 (Protocolo nº 15/059654/2018).

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 332, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Conceder a Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 25507021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete -PAG, Licença Médica para Tratamento da Saúde de um dia, referente ao dia 27.08.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/059680/2018)

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 337, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a Cristiane Müller Dantas, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 112286021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete- PAG 1 (um) dia de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no dia 30.08.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/059788/2018)

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 338, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Conceder a Nelson Mendes Fontoura Junior, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula nº 28130021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assessoria de Pessoal-PP, Licença Médica para Tratamento da Saúde de um dia, referente ao dia 29.08.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/059791/2018)

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.380, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 1.293 de 7 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n.

9.650 de 8 de maio de 2018, páginas 28, para apurar as denúncias objeto Processo n. 29/014321/2018 – PAD n. 11/18, com validade a contar de 5 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.381, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante dos cargos de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, cargo Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/029284/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.382, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED N. 1.464, de 22 de maio de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.661, de 23 de maio de 2018, página 36, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/042876/2016, em apenso n. 29/027909/2013 – PAD n. 18/2018, com validade a contar de 21 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.383, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANDRÉA REGINA MASSACOTT RODRIGUES NEVES, matrícula n. 87671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 3 de setembro de 2018 (Processo n. 29/028799/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.384, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA REGINA MASSACOTT RODRIGUES NEVES, matrícula n. 87671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antonio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 3 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Isabel Vilela Santos, matrícula n. 98607021 (Processo n. 29/028798/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.385, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ISABEL VILELA SANTOS, matrícula n. 98607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antonio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 1º de setembro de 2018 (Processo n. 29/026315/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMILTON LUIZ DA SILVA, matrícula n. 66012021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, para exercer função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, com validade a contar de 3 de setembro de 2018 até ulterior Deliberação, em razão do afastamento do servidor Eliseu Martins, matrícula n. 88840021 (Processo n. 29/029031/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.387, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA MAURA CANDIDO ALVES, matrícula n. 64486022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/028597/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.388, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 56532021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 20 de outubro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2012 a 16 de julho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/045453/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.389, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora VERÔNICA DE FÁTIMA FARIA GODOY E RIBEIRO, matrícula n. 38965022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 28 de julho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2012 a 28 de julho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033627/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.390, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLAINE DUQUE DE FARIAS, matrículas n. 44024021 e 44024022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2011, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/019514/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.391, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GESARELA DE PODESTA ETGES RODRIGUES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, símbolo DAE-C, localizado no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Agnaldo Silva de Oliveira, matrículas n. 82885022 e 82885023, em gozo de férias (Processo n. 29/008086/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.392, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, símbolo SES-C, localizada no município de Jateí, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2018, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/029228/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.393, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ALCINE DAS GRAÇAS CORDOVA SOARES, matrícula n. 15093021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 13 de junho de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 13 de junho de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/011366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.394, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO, matrícula n. 399021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 12 de outubro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2011 a 12 de outubro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/016284/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.395, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO MÁXIMO BATISTA FERREIRA, matrícula n. 105149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Edilene de Fátima Lima, matrícula n. 126055021, em gozo de férias (Processo n. 29/026063/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.396, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALZIRA BAZANELLA, matrícula n. 82228021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 4 de Abril, símbolo DAE-C, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Rafael Simeí, matrículas n. 50714021 e 50714022, em gozo de férias (Processo n. 29/023337/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.397, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILEIA TARGINO DOS SANTOS, matrícula n. 115286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo DAE-D, localizada no município de Pedro Gomes, bem

como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Diane Klis de Souza Silva, matrícula n. 123656021, em gozo de férias (Processo n. 29/029502/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.398, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GUALTER DE LIMA GOMES, matrícula n. 87457021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Uirapurú, símbolo DAE-E, localizada no município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Marialves Conceição, matrícula n. 18491025, em gozo de férias (Processo n. 29/022774/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.399, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JUCÉLIO SALMAZO, matrícula n. 52880022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Ponta Porá, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de setembro de 2018, em substituição à servidora Marínes Belarmino dos Santos, matrícula n. 114315021, em gozo de férias (Processo n. 29/033031/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.400, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE FERRAZ DO AMARAL, matrícula n. 70855021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Ana Maria de Souza, símbolo DAE-D, localizada no município de Selvíria, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição à servidora Célia Molina Arede de Souza, matrícula n. 12779021, em gozo de férias (Processo n. 29/024936/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.401, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 71950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-C, localizada no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição à servidora Claudilene Barbosa de Freitas, matrícula n. 90811021, em gozo de férias (Processo n. 29/028841/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.402, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo SES-C, localizada no município de Laguna Carapá, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/015473/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.403, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENIZE COSTA PARENTE, matrícula n. 129282021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Peri Martins, símbolo SES-B, localizada no município de Bataguassu, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Fabiana da Silva Leite, matrícula n. 24145021, em gozo de férias (Processo n. 29/026090/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.404, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 71069021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, símbolo SES-C, localizada no município de Nova Andradina, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (Processo n. 29/025405/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, símbolo SES-B, localizada no município de Nova Andradina, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em gozo de férias (Processo n. 29/023818/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.406, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CARDOSO GAI, matrícula n. 4052021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Coração de Maria, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de setembro de 2018, em substituição à servidora Neiva Maria de Mattos, matrículas n. 3111021 e 3111022, em gozo de férias (Processo n. 29/005678/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
83054021	CLEIDE AZEVEDO DE SOUZA	CLEIDE AZEVEDO	29/028098/2018
43349021	JOANITA PIRES DA SILVA	JOANITA DE SOUZA PIRES	29/028287/2018
117452021	MARTA FERREIRA DA SILVA	MARTA FERREIRA DA SILVA MORAES	29/027982/2018
30487022 30487023	WANDA APARECIDA TURINI DA SILVA	WANDA APARECIDA TURINI	29/028139/2018
83401021	ELIENE FLORES DE OLIVEIRA	ELIENE FLORES	29/027750/2018
91697022 91697024	MARIA GORETE TEIXEIRA	MARIA GORETE TEIXEIRA LOPES	29/028216/2018
127326021	NILVIA DOS SANTOS RAMOS	NILVIA DOS SANTOS RAMOS TRINDADE	29/000483/2018

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 383 de 3 de setembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 3 de setembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 383 de 3 de setembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200676/18	28/06/18 A 07/07/18	N
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200347/18	12/08/18 A 10/10/18	S
82943022	AGMAR BASILIO LEAL	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	31/401134/18	16/04/18 A 14/07/18	S
82943022	AGMAR BASILIO LEAL	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401134/18	15/07/18 A 13/08/18	N
131200024	ALINE GONÇALVES SINNOT LOPES	DELEGADO DE POLÍCIA	23	31/200677/18	09/08/18 A 31/08/18	N
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401227/18	16/07/18 A 22/07/18	N
67992024	AROLDI APARECIDO VALERIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200695/18	16/07/18 A 29/07/18	N
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200701/18	02/07/18 A 31/07/18	N
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200701/18	01/08/18 A 30/08/18	S
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200674/18	13/08/18 A 11/09/18	N
66531022	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200711/18	21/08/18 A 19/10/18	N
89122023	DIANA CRISTINA PULÃO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200678/18	29/06/18 A 12/08/18	N
89122023	DIANA CRISTINA PULÃO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200678/18	13/08/18 A 20/08/18	N
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/201332/17	07/08/18 A 23/08/18	S
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201332/17	24/08/18 A 07/09/18	S
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200687/18	28/06/18 A 27/07/18	N
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200687/18	28/07/18 A 26/08/18	S
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200687/18	27/08/18 A 10/10/18	S
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401197/18	30/07/18 A 28/08/18	N
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	11	31/401226/18	19/07/18 A 29/07/18	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200671/18	13/08/18 A 27/08/18	N
82977022	GLAUCE SANTOS DE MELLO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401225/18	01/08/18 A 29/09/18	N
38569022	INAURA ARRUDA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200675/18	28/06/18 A 27/07/18	N
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/401224/18	31/07/18 A 06/08/18	N
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200673/18	14/08/18 A 24/08/18	N
88500022	JUCILENE CORREIA DE MENEZES	PERITO PAPILOSCOPISTA	32	31/401130/18	13/08/18 A 13/09/18	N
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/200684/18	17/07/18 A 20/07/18	N
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200684/18	23/07/18 A 27/07/18	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200704/18	19/07/18 A 17/08/18	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200704/18	18/08/18 A 16/10/18	S
94552023	LEONARDO ANTUNES B. FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/200699/18	20/07/18 A 26/07/18	N
94552023	LEONARDO ANTUNES B. FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA	08	31/200699/18	27/07/18 A 03/08/18	S
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200690/18	23/07/18 A 06/08/18	N
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200672/18	13/08/18 A 26/08/18	N
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200679/18	03/07/18 A 01/08/18	N
129017025	LUIGY LOBO MOURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200700/18	27/07/18 A 10/08/18	N

46854022	LUIZ CARLOS BIAGI PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200685/18	23/07/18 A 21/08/18	N
108963024	LUIZ FELIPE G. DA SILVA BARROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200495/17	25/06/18 A 29/06/18	N
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200703/18	16/07/18 A 14/08/18	N
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200703/18	15/08/18 A 13/10/18	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401152/18	15/07/18 A 12/09/18	S
92811024	MARCELO CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200686/18	28/06/18 A 12/07/18	N
92811024	MARCELO CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200686/18	13/07/18 A 11/08/18	S
122143023	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/200680/18	03/07/18 A 11/07/18	N
51301024	MARIA DE FATIMA DE SOUZA B. FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	63	31/000723/17	20/07/18 A 20/09/18	N
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200713/18	22/08/18 A 20/09/18	N
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200702/18	03/08/18 A 07/08/18	N
77225022	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200251/18	04/07/18 A 01/09/18	S
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401173/18	31/07/18 A 14/08/18	N
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200688/18	16/07/18 A 20/07/18	N
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200715/18	15/08/18 A 31/08/18	N
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200689/18	26/07/18 A 24/08/18	N
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200689/18	26/08/18 A 24/09/18	S
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/401216/18	24/06/18 A 22/08/18	N
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	16	31/200714/18	16/08/18 A 31/08/18	N
95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200712/18	23/08/18 A 06/09/18	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401214/18	29/06/18 A 28/07/18	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401214/18	29/07/18 A 27/08/18	S
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401218/18	13/08/18 A 27/08/18	N
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	180	31/200588/17	25/08/18 A 20/02/19	S
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200800/18	23/08/18 A 01/09/18	N
432345022	SERGIO ADRIANO M. TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201435/17	21/08/18 A 04/09/18	S
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200327/18	23/08/18 A 06/09/18	S
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200705/18	06/08/18 A 04/09/18	N

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

Averba-se o nome do servidor

Matrícula	De:	Para:	Processo
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVIERIA CHUZUN	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	31/200640/2018
86838023	GABRIELA STAINLE	GABRIELA STAINLE PACETTA	31/200637/2018
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	31/200618/2018

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 45/2018, de 22 de janeiro de 2018,

Averba-se o nome das servidoras

MATRÍCULA	DE	PARA	PROCESSO
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS CHAVES	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS	31/001253/2018
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM FREIRE	JAQUELINE LHOPI JARDIM	31/001253/2018

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 95/DRSP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, em cumprimento ao Ofício n. 99/FJC/PGE, de 24 de agosto de 2018, resolve:

Anular o número de ordem 3 da PORTARIA "P" Nº 063/DRSP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, veiculada no Diário Oficial n. 9.245 de 09 de setembro de 2016, páginas 44 e 45, que promoveu o Militar Estadual GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA, Mat. 79510021, à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, em razão da publicação da PORTARIA "P" N. 93/DRSP/PMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, veiculada no Diário Oficial n. 9.734 de 04 de setembro de 2018, página 50, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, permanecendo na Graduação de Cabo QPPM. (Processo n. 31/303361/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 924/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.731, de 30 ago 18)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.891 (mil e oitocentos e noventa e um) dias de tempo de serviço, requerido pelo 2º Ten QAOPM **RONALDO DE SOUZA FERREIRA ROSA**, Mat. 67050021, da **CoordMii/CIOPS**, de contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Social do Seguro Social – INSS, NIT. 1703203176-3, datado em 16/09/2005, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade: com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lojas Riachuelo S/A	02/03/1992 a 03/01/1994	672 dias
Arthur Lundgren Tecidos SA Casas Pernambucanas	13/04/1994 a 12/11/1995	578 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	01/11/1996 a 29/01/1997	90 dias
Magazine Luiza S/A	01/02/1997 a 05/08/1998	551 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 600/DP-1/DP/PMMS, de 07 de abril de 2006, publicada no BCG nº 073, pagina n. 1110, de 19 de abril de 2006, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/300992/2006, de 14/08/2006).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 58695022

PORTARIA "P" 947/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **RAMAO DANIEL OLMEDO VIANA**, Mat 58313021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 189/GABSUBCMT-G/18, de 31 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 948/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ADRIANO BARBOSA CAETANO**, Mat 194021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo n. 31/302143/2018, de 06 jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 949/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE SETEMBRO 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei

Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto n° 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, Mat. 434048021, do **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murinho – MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, a contar de 2 set 18. (Solução a CI n° 185/11º BPM/CPA3/PMMS).

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES**, Mat. 426855021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murinho – MS**, a contar de 2 set 18. (Solução a CI n° 185/11º BPM/CPA3/PMMS).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, Mat. 83960021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol – MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS**, a contar de 10 ago 18, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n° 168/11º BPM/CPA3/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Comandante do CPA3/PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 950/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAELI SALES BEZERRA**, Mat 78090021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 951/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16 inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, os Policiais Militares abaixo especificados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme tabela:

1. Por interesse próprio:

Grad	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
S QPPM	425529021	MAGDIEL ALTINI	10º BPM/Campo Grande – MS	1º BPM/Campo Grande - MS
S QPPM	424961021	THALLYTA FERREIRA CASTILLO HUANNY DEL	1º BPM/Campo Grande – MS	10º BPM/Campo Grande - MS

2. Por necessidade do serviço:

C OPPM	B	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
C OPPM	B	220021	ANDERSON DOS SANTOS HONORIO	5ª CIPM/Campo Grande – MS	10ª CIPM/Campo Grande - MS
1º Sgt QPPM		105277021	WAGNER GONÇALVES SIQUEIRA	10ª CIPM/Campo Grande – MS	5ª CIPM/Campo Grande - MS
2º Sgt QPPM		80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	10ª CIPM/Campo Grande – MS	5ª CIPM/Campo Grande - MS

(Solução as CI n. 1302 e 1318/PMMS/CPM/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

WILSON SERGIO MONARI - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 952/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 27 de agosto de 2018, ao CB QPPM Desig. **MARIO SERGIO FLORES DO COUTO**, Mat. 63698023, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de junho de 2010 a 26 de agosto de 2018, já descontados 1.183 (mil cento e oitenta e três) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar n° 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar n° 053/90. (Solução ao Processo n° 31/303559/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar de 1º de setembro de 2018, ao CB QPPM **LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Mat. 127221022, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018**, com fulcro com artigo 26, da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo n° 31/303465/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar de 1º de setembro de 2018, ao CB QPPM **MARCELO CUSTODIO ALVES**, Mat. 128314022, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018**, com fulcro com artigo 26, da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo n° 31/303463/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 031/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o **SD PM REF CRISTYANO MANTOAN**, matrícula n° 106333021, para comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS, para inspeção de saúde previamente agendada para a data de 11/09/2018 às 07h00min.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2018.

ADILSON ALVES DE MACEDO – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 033/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **EDSON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n° 68379021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/302966/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N° 226, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e artigo 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela:

Mat.	Graduação/Nome	Origem	Destino
423.573-021	Sd BM Janaina Lorente Marques	2ª GBM	10ª SGBM/Ind.
423.690-021	Sd BM Igor de Souza Sena	3ª GBM	10ª SGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 258, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à **JÉSSICA PEREIRA GOMES** – CB BM, matrícula n. 20.600-021, referente ao período de 04.07.2018 a 31.10.2018, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e"; art. 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.974/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Estado Unidos), sem ônus para o Estado, do ST BM MARCELO SAMPAIO OCAMPOS, matrícula n. 95.936-021, em viagem de caráter particular, no período de 26 de setembro de 2018 a 6 de outubro de 2018 (Processo n. 31/501.986/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 236, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir GISELE JARA AMARAL, CPF n. 025.434.831-95, natural de Campo Grande-MS, nascida em 29 de setembro de 1987, filha de Vandercci Abreu Amaral e Severiana Jara Vieira, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062828 01 55 2011 2 00020 212 0004485 06, do Cartório de Registro Civil da comarca de Anastácio-MS, na condição de esposa do SD BM JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR, matrícula n. 423.670-021, lotado no 18º SGBM/Ind./CBMMS, em Sidrolândia-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.683/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ISABELA FERREIRA LINDEMAYER, CPF n. 087.479.771-32, natural de Campo Grande-MS, nascida em 20 de outubro de 2017, filha de Wagner Alexandre Gomes Lindemayer e Claudia Regina Ferreira Lindemayer, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2017 1 00256 271 0120592 79, do Cartório do 9º Serviço Notarial e de Registro Civil da cidade de Campo Grande-MS, na condição de filha do 3º SGT BM WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER, matrícula n. 127.970-021, lotado no 7º SGBM/Ind./CBMMS, em Chapadão do Sul-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.960/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 259, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir KALLEL NERES FERREIRA, CPF n. 095.007.131-52, natural de Campo Grande-MS, nascido em 13 de agosto de 2018, filho de Daniel Neres da Silva e Thaynara Chaquira Pinheiro Ferreira, conforme Certidão de Nascimento n. 393.601, livro A-1.103, Fls. 214, do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Campo Grande-MS, na condição de filho do CB BM DANIEL NERES DA SILVA, matrícula n. 43.302-021, lotado no 2º SGBM/1ª GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.976/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 216, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 2º e art. 5º, § 1º, alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS), resolve:

CLASSIFICAR, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, no Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMMS /Gab-2 (CI n. 11/AsstCG7/CBMMS, de 10 de abril de 2018):

Matrícula	Nome	Graduação
32.095-021	Marcelo da Cruz Perez	ST BM
106.804-021	Marcos Antonio Gonzales Villalba	2º SGT BM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Comandante-Geral do CBMMS torna público que, no ato da inclusão do CAP QAOBM Alcires Conceição de Carvalho, matrícula n. 48.521-021, foi realizada a seguinte retificação:

No ato de inclusão no estado efetivo da Corporação, publicada no BCG n. 186, de 29 de setembro de 1989, que publicou a inclusão do CAP QAOBM Alcires Conceição

de Carvalho, matrícula n. 48.521-021, foi feita a seguinte apostila: onde consta: Alcires Conceição de Carvalho, passe a constar: Alcires Conceição de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Na Portaria “P” CBMMS/DP-1 N. 238, de 13 de agosto de 2018, que publicou a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo MAJ BM LEANDRO MOURA MARÇOLA, matrícula n. 124.784-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
“...20.02.2003 a 11.07.2002...”

PASSE A CONSTAR:
“...20.02.2003 a 11.07.2003...”

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JACKSON DE SOUZA FERNANDES**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426345022, da Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/DGPC/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 04 de setembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 450, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **FRANCILAYNE LEMES DÓREA MATOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 127002023, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS para desempenhar suas funções no Departamento de Polícia do Interior/DGPC/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N.47 de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Frederico Alberto Pires Gonçalves**, matrícula 46913021 - ocupante do cargo de Técnico Metrologico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **10/08/2018**, referente o quinquênio aquisitivo de 10/08/2013 a 09/08/2018, por ter completado 35(trinta e cinco anos) de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100041/2018).

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretor-Presidente em Exercício
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 082/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Gustavo Pinheiro da Silva Filho**, matrícula 39123022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, no período de 25/08/2018 a 23/09/2018, homologada pela Junta Médica em prorrogação (Boletim nº 86570) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 083/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Thais Helena Kirchesch e Costa**, matrícula 15807021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 21/08/2018 a 23/08/2018, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 86966) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo para exercer a função de fiscal de contrato, no processo relacionado, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Servidores	Matricula	Nº Processo	Contratos
Rafael Ribeiro de Souza	104699023	51/200.597/2018	Toyota do Brasil Ltda

Campo Grande MS, 03 de setembro de 2018

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.219, de 14 de maio de 2018.

Publicada no Diário Oficial n. 9.655 de 15 de maio de 2018, p.53.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 373/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pag. 50/51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.849/2017, a contar de 20 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 321, de 18 de julho de 2018.

Publicada no Diário Oficial n. 9.700 de 19 de julho de 2018, p.23.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI nº 589/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, no DOE Nº 9.557, pag. 50/51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.849/2017, a contar do dia 19 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 308, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da Ofício 79/2018/PREP/TL,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 239, de 02 de maio de 2017, publicada na página 24 do Diário Oficial nº 9.401, de 04/05/2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.368/2017, a contar de 03 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 309, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do Ofício 207/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 08 de dezembro de 2017, publicada em 11/12/2017, no DOE Nº 9550, pag. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.706/2017, a contar do dia 09 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 310, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 707/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada na página 46, do Diário Oficial do Estado de nº 9.409, de 16 de maio de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.429/2017, a contar do dia 11 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 311, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do Ofício 209/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 003, de 19 de junho de 2017, publicada em 20/06/2017, no DOE Nº 9432, pag. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/600.532/2017, a contar do dia 16 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 312, de 04 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da Ofício 80/2018/PREP/TL,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 048, de 13 de julho de 2017, publicada na página 28 do Diário Oficial nº 9.450, de 21/07/2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.949/2017, a contar de 21 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.221, de 14 de maio de 2018.

Publicada no Diário Oficial n. 9.655 de 15 de maio de 2018, p.53.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 373/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pag. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2017, a contar de 20 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 323, de 18 de julho de 2018.

Publicada no Diário Oficial n. 9.700 de 19 de julho de 2018, p.23.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI nº 589/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº N° 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, no DOE Nº 9.557, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2017, a contar do dia 19 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 287, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a servidora Mariléa Medeiros Ferreira, matrícula nº 10359022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário da área de Assistência e Perícia, conforme anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/301.152/2016.

ANEXO PORTARIA AGEPEM "P" N. 287, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

CONTAGEM ATE: 02/04/2009

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES-CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
10359022	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	01/04/2004	1827	0	1827	I	II	

CONTAGEM ATE: 02/04/2014

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES-CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
10359022	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	01/04/2004	3653	0	3653	II	III	

Campo Grande MS, 31 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 181.280-21

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.286, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/301.152/2016.

ANEXO PORTARIA AGEPEM "P" N. 286, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES-CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	27/08/2008	3656	0	3656	II	III	27/08/2018
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	21/08/2008	3662	0	3662	II	III	21/08/2018
122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	25/08/2008	3658	0	3658	II	III	25/08/2018
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
34216022	NILÓ ANTUNES MACIEL FILHO	04/08/1998	7332	0	7332	IV	V	04/08/2018
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018

ÁREA: ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES-CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
108708024	GISELE DA SILVA MARQUES DE BARROS	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	26/08/2003	5484	0	5484	III	IV	26/08/2018
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMES	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28/08/2003	5482	0	5482	III	IV	28/08/2018
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
59093021	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGOLLO FONSECA	23/08/2003	5487	0	5487	III	IV	23/08/2018
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSÁRIO LEMOS	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTODIA

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES-CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
11458022	ADRIANA BOMBATO BORGES DE MENEZES	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	25/08/2008	3658	0	3658	II	III	25/08/2018
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
94884022	AUDIEY MURPH FERREIRA CUNHA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
85750021	CLAUDIOMAR SUSZEK	10/08/1998	7326	0	7326	IV	V	10/08/2018
107256022	CLEA RAMOS CAMPOS SANTANA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
131400024	CLEYTON SILVA PAES	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
119543022	EDER DA SILVA XIMENES	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
88143022	ELIAS COSTA GOMES	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
10053022	ERIC GUTTERRES	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
93037022	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	16/08/2008	3667	0	3667	II	III	16/08/2018
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	21/08/2008	3662	0	3662	II	III	21/08/2018
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	26/08/2008	3657	0	3657	II	III	26/08/2018
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	19/08/2008	3664	0	3664	II	III	19/08/2018
22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	25/08/2008	3658	0	3658	II	III	25/08/2018
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
117831022	MARIA APARECIDA DA SILVA	21/08/2008	3662	0	3662	II	III	21/08/2018
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
73720022	MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	19/08/2008	3664	0	3664	II	III	19/08/2018
113116022	MICHAEL DUTRA	22/08/2008	3661	0	3661	II	III	22/08/2018
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	16/08/2008	3667	0	3667	II	III	16/08/2018
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	19/08/2008	3664	0	3664	II	III	19/08/2018
97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	22/08/2008	3661	0	3661	II	III	22/08/2018
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
56704023	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	18/08/2008	3665	0	3665	II	III	18/08/2018
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	22/08/2008	3661	0	3661	II	III	22/08/2018
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
117076022	TELMAR MARIO DE LIMA	21/08/2008	3662	0	3662	II	III	21/08/2018
60604022	THIAGO GIMENES	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	20/08/2008	3663	0	3663	II	III	20/08/2018
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	15/08/2008	3668	0	3668	II	III	15/08/2018
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAUJO	14/08/2008	3669	0	3669	II	III	14/08/2018

Campo Grande MS, 31 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 181.280-21

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600197/2014 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências da Penitenciária Estadual de Dourados/PED/MS.

DECISÃO: Diante do exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **pele arquivamento com fundamento no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90**, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante e **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/600950/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 22 de maio de 2017, nas dependências do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS.

DECISÃO: Isto Posto, analisando o conteúdo dos Autos verifiquo que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, encerro o presente procedimento e **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600950/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.358, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO DE MENDONÇA CAPOBIANCO, matrícula n. 7606022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia-1ª classe, símbolo 192/112/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200610/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.359, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora VALERIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 101349021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, referência 496, código 40333, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 1º e § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/600600/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.360, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO INVERSO ELIAS, matrícula n. 26646021 ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, código 40333, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600696/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.361, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILENE GOMES FERREIRA, matrícula n. 55705021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, nível VI, referência 515, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005 (Processo n. 11/015736/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.362, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez ao PAULO FIRMO DE SOUZA, matrícula n. 52756023, cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/C, código 50116, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de junho de 2018 (Processo n. 55/502002/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.363, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ENOCH DE AZEVEDO, matrícula n. 65714023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/222/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 2º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/201301/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.364, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor CRISTIANO MELLO MONTEIRO, matrícula n. 98323024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe especial, símbolo 193/222/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, Combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200470/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.365, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINALVA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 37736021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000323/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.366, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDEMILSON LIMA DA SILVA, matrícula n. 55332021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/504321/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.367, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VAILSON VARGAS DE FREITAS, matrícula n. 32388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/015275/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14214024	Nelson dos Santos	Especialista de Educação	AGEPREV	55/502187/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.067/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de pensão por morte
Situação: Pensionista
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Lotação	Processo n.
108732021	Xísta Ribeiro Romero	Ageprev	55/500341/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.145/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de pensão
Situação: Pensionista
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Lotação	Processo n.
48325021	João Batista de Figueiredo	Ageprev	29/020655/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.058/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30070021	Elizabeth Januária da Silva Freitas	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/502810/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.958/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.331, de 28 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.730, de 29 de agosto de 2018, referente à servidora APARECIDA GORETI BENTO, matrícula 21223023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/600590/2018).

ONDE CONSTA: "... cargo de agente de Serviços Organizacionais..."
PASSE A CONSTAR: "...cargo de agente de Serviços Socioorganizacionais..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 243, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021 para a função de FISCAL e do servidor Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n.

109075021, para a função de FISCAL SUBSTITUTO do Contrato n. 039/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Flávio Henrique Severo Eirelli. Processo nº 71/601021/2017, objetivando a aquisição de 02 (dois) ultrasson, por meio de registro de preços em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 817691/2015.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e Art. 67 da Lei 8.666/93, afim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 244, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n.133885021 para a função de FISCAL e do servidor Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, para a função de FISCAL SUBSTITUTO do Contrato n. 040/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa RefriBrasil Indústria e Comércio Ltda. Processo nº 71/601021/2017, objetivando a aquisição de 15 (quinze) ordenhadeiras, por meio de registro de preços em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 817691/2015.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e Art. 67 da Lei 8.666/93, afim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 253, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de ANASTÁCIO - MS**, o servidor **DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, matrícula 94275021, que estará de férias regulamentares no período de **10/09/2018 a 24/09/2018**.

Campo Grande/MS, 30 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 254, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE TRANSPORTES - DT**, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **VAGNER DA SILVA COELHO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 116624023, em substituição do titular Newton Luiz dos Santos, matrícula 47709021, que esteve em Licença para Tratamento de Saúde, no período de **07/08/2018 a 21/08/2018**.

Campo Grande/MS, 30 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT N° 23/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, com validade contada da data da publicação desta portaria, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT N° 006/2018 de 02 de abril de 2018.

- Thiago Antonio Serafim da Silva – Coordenador (Matrícula nº 428403022);
- Graciely Ferreira Dias – Supervisora (Matrícula nº 469075023);
- Ary Benedito Rabenhorst – Membro (Matrícula nº 92255024);
- Wagner Pereira dos Santos – Membro (Matrícula nº 86575021); e
- Caroline Pereira dos Santos – Membro (Matrícula nº 472508021).

Campo Grande, 03 de setembro de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 377 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Remanejar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matricula	Servidor	Função	Setor	Validade
40508021	Edson Costa dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	Coordenação do Ambulatório	24/07/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 381 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matricula	Servidor	Função	Setor	Validade
6700022	Marcia de Sant Ana Carvalho	Técnico de Enfermagem	Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	15/08/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 379 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 322 de 28 de agosto de 2018.

Matricula Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO 33872021	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	26/07/2018 a 31/07/2018	P	FILHO
CARLA COSTA GOMES 128340022	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	14/08/2018 a 21/08/2018	I	FILHO
CARLOS ROBERTO GARCIA 131125021	AUX SERV HOSPITALARES	2	09/08/2018 a 10/08/2018	I	ESPOSA
CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO 126593021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	03/08/2018 a 03/08/2018	I	FILHO
DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA 84551021	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	13/08/2018 a 15/08/2018	I	FILHO
DANIELLE VIANA G TITICO 307684021	ENFERMEIRO	5	02/07/2018 a 06/07/2018	I	FILHO
ELIANA PATRICIA SEMPETEGUI MALDONADO PIRES 30831022	MÉDICO - 36H	21	17/07/2018 a 06/08/2018	I	FILHO
FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFFONTE 128398021	MÉDICO - 36H	1	17/08/2018 a 17/08/2018	I	FILHO
GILBERTO VIEIRA JUNIOR 132835021	FISIOTERAPEUTA	1	14/08/2018 a 14/08/2018	I	FILHO
GISELLE CARDOSO ROZA 129953021	AGTE SERV HOSPITALARES	1	23/08/2018 a 23/08/2018	I	FILHO
LISIE DA SILVA DE LIMA 125464021	ENFERMEIRO	3	07/08/2018 a 09/08/2018	I	FILHO
MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT 437873021	FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	1	23/08/2018 a 23/08/2018	I	MARIDO
MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT 437873021	FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	1	24/08/2018 a 24/08/2018	I	MARIDO
MIRIAM JORGE AZEVEDO REISJHY 54683021	MÉDICO - 36H	1	15/08/2018 a 15/08/2018	I	FILHO

NAYARA FERNANDES NOGUEIRA 17712021	FISIOTERAPEUTA	2	02/08/2018 a 03/08/2018	I	FILHO
NAYARA FERNANDES NOGUEIRA 17712021	FISIOTERAPEUTA	5	06/08/2018 a 10/08/2018	I	FILHO
ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA 121454021	FISIOTERAPEUTA	1	24/07/2018 a 24/07/2018	P	FILHO
SONIA RAQUEL ROJAS MELLO 116230021	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	12/08/2018 a 12/08/2018	I	FILHO
VALDIR VIEIRA DE SOUZA 87546021	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	1	23/08/2018 a 23/08/2018	I	FILHO

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 380 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 380 de 28 de agosto de 2018.

Matricula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MÉDICO - 36H	120	15/08/2018 a 12/12/2018	I
95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	AGENTE DE LABORATORIO	180	27/08/2018 a 22/02/2019	I
131836021	JANAYNE ROBERTA FONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	90	20/07/2018 a 17/10/2018	I
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	180	15/08/2018 a 10/02/2019	I
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	180	31/07/2018 a 26/01/2019	I
52950021	SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	180	10/08/2018 a 26/01/2019	I
111805021	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	MÉDICO - 24H	180	23/07/2018 a 05/02/2019	P
28157021	SONIA SUELI GOMES DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	180	13/08/2018 a 08/02/2019	I

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 732, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar VALMOR NAZARIO MARTINS, matrícula nº 56369021, ocupante do cargo de Gestor de Processo, código 60080, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infra-estrutura, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em substituição a titular, Alencar Ferri, matrícula nº. 43269022, em Férias no período. (Processo nº. 29/500593/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 733, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Naviraí, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 716, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.505, de 2 de outubro de 2017.

Nome Matricula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Inês de Souza Barba 56812026	Técnico de Nível Superior III/60033	Presidente

Eliana Martins da Silva Del Colli 114208021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D/60034	Membro
Elida Galvão do Nascimento 117862022	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Rose Mari Volpato Nascimbeni 74434021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 734, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Cassilândia, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 713, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.505, de 2 de outubro de 2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Gustavo Haralampidou da Costa 89871021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Sérgio Rodrigues Dias 69649021	Assistente Técnico de Nível Médio I/B/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 735, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, para o Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 819, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.067, de 16 de dezembro de 2015.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior II/60033	Presidente
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 736, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Apoio ao Docente, na Pró-Reitoria de Ensino, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2018, em substituição ao titular Gustavo França dos Santos, matrícula nº 431168022, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500767/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 737, de 4 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA, matrícula nº. 91110021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, por necessidade

de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 738, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 245, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.638, de 20 de março de 2018, à página 56, que concedeu 1 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a TANIA CHRISTINA MARCHESI DE FREITAS, matrícula nº 42911021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500179/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 739, de 4 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1.º, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Tatiana Bortolo Cassamale 20346021	Técnico de Nível Superior	60033	18/3/2014	18/3/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 400/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2012/2013	10 a 12/9/2018

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 401/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
CAHUÉ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9 e 14 a 30/9/2018
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 15/9/2018

DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
ELIANA ETSUMI TSUNODA	2º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 13/9/2018
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	12 a 30/9/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 28/9/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/9/2018
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018 (exceto dia 6)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidelândia	16 a 30/9/2018
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2018
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 30/9/2018
PAULO DINIS MARTINS BRUM	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/9/2018
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 30/9/2018
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13 e 30 e 31/9/2018
RODRIGO ZOCCAL ROSA	3º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 30/9/2018
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/9/2018
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 30/9/2018
VITOR PLENAMENTE RAMOS	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/9/2018 (exceto dia 11)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 14/9/2018
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	10 a 24/9/2018
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	15 a 30/9/2018
MARCEL ANTÃO MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/9/2018
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 9 e 25 a 30/9/2018

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/9/2018 (exceto dia 3)
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 13/9/2018
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Pedro Gomes	7 a 30/9/2018 (exceto dias 11, 18 e 25)
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Rio Verde de MT	11, 18 e 25/9/2018
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/9/2018
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/9/2018
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/9/2018 (exceto dia 14)
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 9 e 22 a 24/9/2018
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 2 e 18 a 30/9/18 (exceto dia 28)
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	14 a 30/9/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	3, 5 e 6/9/2018
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018 (exceto dias 26, 27 e 28)
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Itaporã	26, 27 e 28/9/2018

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/9/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/9/2018
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Caarapó	1º a 10/9/2018
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/9/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018 (exceto dias 10, 11 e 12)
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/9/2018 (exceto dias 3, 5 e 6)
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	3, 5 e 6/9/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 9/9/2018
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2018
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	10 a 30/9/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/9/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/9/2018
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/9/2018
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 30/9/2018
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodápolis	9 a 30/9/2018 (exceto dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25)
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Glória de Dourados	11, 18 e 25/9/2018
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 25/9/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/9/2018
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/9/2018
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/9/2018 (exceto dias 6 e 18)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/9/2018
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2018

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 30/9/2018
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	17 a 30/9/2018
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 6/9/2018
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/9/2018
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 6/9/2018
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 16/9/2018
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/9/2018 (exceto dias 10, 17 e 24)
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	10, 17 e 24/9/2018
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/9/2018
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	10 a 30/9/2018

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/9/2018
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Inocência	10 a 30/9/2018 (exceto dia 11)
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Inocência	1º a 6/9/2018
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/9/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Amambai	16 a 30/9/2018
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	10 a 24/9/2018
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 9 e 25 a 30/9/2018

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/9/2018
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Sete Quedas	7 a 30/9/2018
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Amambai	1º a 15/9/2018
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/9/2018

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Eldorado	5 a 30/9/2018 (exceto dias 14, 17, 24 e 28)
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Iguatemi	17 e 24/9/2018
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/9/2018
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/9/2018
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 10/9/2018
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/9/2018
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/9/2018

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/9/2018
DANILO AUGUSTO FOMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/9/2018
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 5/9/2018
EDUARDO CAVICHOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/9/2018
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/9/2018
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/9/2018
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/9/2018
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	6 a 21/9/2018
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/9/2018
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Água Clara	1º a 9/9/2018
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 30/9/2018
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/9/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANNA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/9/2018 (exceto dias 11 e 18)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANNA	Juizado Especial de Anastácio	11 e 18/9/2018
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/9/2018
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 9 e 22 a 30/9/2018 (exceto dia 6)
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	19 a 30/9/2018
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	10 a 30/9/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Miranda	4/9/2018
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 9/9/2018

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/9/2018
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Cassilândia	3 a 30/9/2018
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/9/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2018
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2018
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/9/2018
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/9/2018
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2018

SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/9/2018
-------------------------------------	----------------------------	----------------

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 402/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	69ª DPE de Campo Grande	10 a 24/9/2018
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	17 a 30/9/2018
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	10 a 12/9/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	7ª DPAP de Campo Grande	21 a 30/9/2018
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	10 a 12/9/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 9 e 14 a 25/9/2018
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/9/2018
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª DPIJ de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	1º a 6/9/2018
ESVERALDO TORRES CANO 74ª DPE de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	1º a 30/9/2018
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/9/2018
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 21ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	1º a 17/9/2018
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2018
HOMERO LUPO MEDEIROS 8ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2018
HUMBERTO BERNARDINO SENA 3ª DPSPI de Campo Grande	1ª DPSPI de Campo Grande	17 a 30/9/2018
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 64ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	1º a 30/9/2018 (exceto dia 6)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	10 a 30/9/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	26 a 30/9/2018
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	10 a 13/9/2018
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	26 a 30/9/2018
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPF de Campo Grande	1ª DFPF de Campo Grande	1º a 30/9/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	14 a 30/9/2018
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 6/9/2018
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 30/9/2018
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	10 a 24/9/2018
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/9/2018
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 30/9/2018
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	1º a 30/9/2018
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPI de Campo Grande	2ª DPSPI de Campo Grande	1º a 11/9/2018
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 9/9/2018
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	4ª DFPF de Campo Grande	3 a 13/9/2018
PEDRO PAULO GASPARINI 5ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	1º a 30/9/2018
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DFPF de Campo Grande	4ª DFPF de Campo Grande	14 a 30/9/2018
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	14 a 28/9/2018
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	7 a 30/9/2018

RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	18 a 28/9/2018
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/9/2018
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 13/9/2018
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	14 a 28/9/2018

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/9/2018

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 6/9/2018
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 30/9/2018
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/9/2018
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA 2ª DP de São Gabriel do Oeste	1ª DP de São Gabriel do Oeste	17 a 30/9/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/9/2018 (exceto dias 26, 27 e 28)
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Itaporá	26, 27 e 28/9/2018
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	17 a 30/9/2018 (exceto dias 26, 27 e 28)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/9/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/9/2018
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/9/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/9/2018 (exceto dias 10, 11 e 12)
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	3, 5 e 6/9/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/9/2018 (exceto dias 10 a 14)
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/9/2018
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/9/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 30/9/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	3ª e 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 16/9/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	DP de Defesa da Saúde e DP de Defesa da Mulher de Dourados	10 a 12/9/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPJ de Dourados	1º a 30/9/2018
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	11, 18 e 25/9/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/9/2018
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 25/9/2018

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	17 a 30/9/2018
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 6/9/2018
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	7 a 30/9/2018
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	10 a 30/9/2018

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/9/2018
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/9/2018

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	3 a 30/9/2018
--	--------------------	---------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º e 2 e 25 a 30/9/2018
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	10 a 24/9/2018

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 6/9/2018

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 30/9/2018
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	26 a 30/9/2018
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 16/9/2018
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	3 a 7/9/2018
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	6 a 20/9/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANNA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	11 e 18/9/2018
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	19 a 30/9/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª e 2ª DP de Miranda	4/9/2018

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/9/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 30/9/2018
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 5/9/2018
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 15/9/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
JULIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 15/9/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 9 e 16 a 30/9/2018
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/9/2018
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 30/9/2018
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/9/2018

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 20/9/2018	13	-
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	21 a 30/9/2018	6	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR 1ª DP de Caarapó	DP de Pedro Gomes	1º a 6/9/2018	1	1
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP de Pedro Gomes	DP de Rio Verde de MT	10 a 30/9/2018 (exceto dia 14)	4	3
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	10 a 21 e 25 a 30/9/2018	7	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	10 a 30/9/2018	4	3

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA DE VASCONCELOS DP de Eldorado	DP de Iguatemi	11 a 30/9/2018 (exceto dias 14 e 28)	4	2

Art. 3º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para atuarem com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR 1ª DP de Caarapó	DP de Sonora	1º a 30/9/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Aquidauana	1º a 9/9/2018

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 403/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 6/9/2018	-	-
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP Criminal de Sidrolândia	1º a 9/9/2018	-	-

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	10 a 24/9/2018	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	3 a 30/9/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	3ª e 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	17 a 30/9/2018	-	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	2ª DP de Maracaju	26 a 30/9/2018	-	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Inocência	1º a 7/9/2018	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	1ª DP Criminal de Ponta Porã	10 a 24/9/2018	-	-
PEDRO DE LUNA DE SOUZA LEITE	2ª DP de Amambai	1º a 4/9/2018	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Dois Irmãos do Buriti	6/9/2018	-	-

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 404/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a partir de 17 de setembro de 2018, a Portaria “D” DPGE n. 142/2018, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.623, de 27 de março de 2018, página 32, na parte que designou o Defensor Público nominado neste ato, para atuar na 1ª DP Criminal de Nova Andradina-MS (Protocolo 33/056.032/2018):

Regional	Órgão de Atuação	A partir de
11ª Regional de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	17/09/2018

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 405/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, participou de audiências no dia 28 de agosto de 2018, na comarca de Sete Quedas-MS. (Protocolo n. 33/056.034/2018).

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 374/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Ana Karoline Bielecki Santana	5510448-3	26/9 a 10/10/2018
Ana Maria Assis de Oliveira	5508290-3	10/9 a 9/10/2018
Bruno Rodrigues de França	5508916-3	21/9 a 5/10/2018
Edilce Pahins Duarte	841897-1	10 a 24/9/2018
Keli dos Reis Silva	5501814-3	25/9 a 10/10/2018
Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	5506158-3	26/9 a 10/10/2018

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 375/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR CRISTHIANO LEAL ARAUJO, matrícula n. 5511060-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de setembro de 2018.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°001/2018 AO CONTRATO N° 110/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

PARTES: Município de Água Clara e a Empresa Escala Engenharia LTDA -EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n° 110/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola Renato Riveira, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação exarada ao processo. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início em 11/08/2018 e seu término em 10/10/2018. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 24.268,19 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso I c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de agosto de 2018. ASSINANTES: Contratada: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Escala Engenharia LTDA – EPP – Representante Sr. Fabricio Gomes Farias.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n°. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, bem como dar suporte diagnóstico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia 20 de setembro de 2018 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. RETIRADA DO EDITAL: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 04 de setembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia - Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n°. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (odontológicos hospitalar, laboratorial, fisioterápicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara (MS), conforme edital e seus anexos. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia 19 de setembro de 2018 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. RETIRADA DO EDITAL: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 04 de setembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOAO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresa vencedora do certame em epígrafe **SUPERMERCADO KAIJO LTDA ME**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 048/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n° 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO) E NOBREAK PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONIO JOAO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresa vencedora do certame em epígrafe **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e THYAGO MARCEL VERAO OCCHIENA 728222923000159**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 049/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n° 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2176, página 13 do dia 31/08/2018 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – Municipalidades n° 9.734, página 58, do dia 04/09/2018, **ONDE SE LÊ:** 25 de agosto de 2018. **LEIA-SE:** 28 de agosto de 2018. Batayporá-MS, 04 de setembro de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS e a empresa AFAC – ASSESSORIA FISCAL ADMINISTRATIVA E CÁLCULOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.665.883/0001-11. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria fiscal, jurídica, administrativa e contábil, para o levantamento, apuração e recuperação de créditos relacionados ad Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 024/2018, Processo n° 056/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.05.00.00.00(99/2018). DO VALOR - R\$60.000,00(sessenta mil reais). DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 27 de agosto de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

EXTRATO CONTRATO 049/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, e a empresa SILVA E SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.283.591/0002-68. OBJETO - Aquisição de combustíveis para ser utilizado no abastecimento de maquinários da frota municipal que será utilizado exclusivamente na atendimento das situações emergenciais no município de Batayporá-MS, em atendimento ao objeto do Convênio 023/2018 – SIG/COVEN n° 28.501/2018, e fundamentado no decreto de Emergência n° 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS n° 036/2018, Processo n° 055/2018. RECURSO - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.09.2.027.3.3.90.30.01.00.00.00 (334/2018). VALOR - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 65.000,02 (sessenta cinco mil reais e dois centavos), que corresponde a 17.150,40 (dezesete mil cento e cinquenta e quarenta) litros de óleo diesel comum, ao preço de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA - O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem validade até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade com estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93. DATA - 16 de agosto de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÁ-MS, e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. N° 21.496.407/0001-21. OBJETO - Aquisição de veículo automotor 0km, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 153337.701000/1170-04, com recurso de emenda parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0281/2018, processo administrativo n° 044/2018. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.48.00.00(005/2018). VALOR - R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA - 07 de agosto de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2018 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018
O Município de Caarapó-MS , através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal n° 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuh do Município de Caarapó/MS, no 2º semestre do ano de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde classificou o objeto do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais e Informais que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de apuração abaixo sendo: Os fornecedores do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS foram classificados em primeiro lugar (os mesmos têm preferência na linha de classificação haja vista que são fornecedores locais conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
BONIFÁCIO DA SILVA NETO	Abobrinha Verde...	KG	870	3,22	2.801,40
	Tomate Salada ...	KG	700	3,74	2.618,00
	Repolho Verde ...	KG	675	2,96	1.998,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 7.417,40
BENEDITO MAJORAL	Mandioca...	KG	2.010	4,32	8.683,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 8.683,20
DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Tomate Salada...	KG	3.000	3,74	11.220,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 11.220,00
EDSON DIAS PEREIRA	Cheiro verde in natura,...	MAÇO	1.480	2,22	3.285,60
	Repolho Verde ...	KG	675	2,96	1.998,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 5.283,60
ELTON SILVA SANCHES	Alface fresca de 1ª qualidade.	PÉS	3.200	2,06	6.592,00
	Repolho Verde ...	KG	1.350	2,96	3.996,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 10.588,00
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca ...	PÉS	3.200	2,06	6.592,00
	Couve folha ...	MAÇO	1.490	2,40	3.576,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 10.168,00
ROBERTO GOMES	Cheiro verde in natura...	MAÇO	1.480	2,22	3.285,60
	Abobrinha Verde...	KG	870	3,22	2.801,40
	Couve folha...	MAÇO	1.490	2,40	3.576,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 9.663,00
ODRACI TAGLIALENHA	Mandioca ...	KG	1.550	4,32	6.696,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 6.696,00

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO Município de Caarapó/MS é de R\$69.719,20 (sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos).GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) foram classificados em segundo lugar conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ/MS	Banana Nanica...	KG	9.680	3,46	33.492,80
	Batata Doce...	KG	2.200	3,09	6.798,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR					R\$ 40.290,80

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquiraí-MS: é de R\$40.290,80 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos). GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
AFIN-ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	Polpa de fruta...	KG	4138	20,31	84.042,78
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Ivinhema-MS: é de R\$84.042,78 (oitenta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$194.052,78 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). A Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, observou que o produto e quantidade abaixo não foi adquirido neste certame, tendo em vista que não houve produtor para fornecer o produto "arroz" solicitado, ficando a quantidade solicitada deserta, conforme indicada no quadro abaixo:

Descrição	Un.	Qtde deserto
Arroz, branco, acondicionado em embalagem plástica resistente de 5kg, tipo 1..	PACOTE	3520

Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de grupos formais e informais, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e Artigo 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras aprovadas. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública. Caarapó-MS, 03 de setembro de 2018
Dióis Moreira de Souza
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.829/2018-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, referente à Proposta de Preços. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões a contar da data desta publicação. Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.473/2017-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo a empresa TRAÇO ENGENHARIA EIRELI inabilitada, e as empresas CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 017/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.838/2017-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo todas as empresas habilitadas, quais sejam: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 01 Concorrência Nº 019/2018. Diante da ausência da empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA na sessão pública desta licitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de Recurso Administrativo caso tenha interesse. Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.231/2018-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVELINO DOS REIS - GUANANDIZÃO, LOCALIZADO NA RUA TOURO, 130, ESQUINA COM A AVENIDA ENERSTO GEISEL, VILA NHANÁ EM CAMPO GRANDE-MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 08 de outubro de 2018.

LOCAL: Sala de Reuniões da aludida Comissão Permanente de licitação, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.440/2018-83

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 19 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 19 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os participantes classificados para a realização do sorteio da ordem da apresentação no dia 10 de setembro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central

de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.637/2018-54

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pela empresa UNICOPA ENERGIA S/A, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.570/2018-24

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da AGETRAM em 04/09/2018, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.167/2018-45

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: AJOTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA no Lote 01, e R JUNIOR DA SILVA REFORMAS – ME no Lote 02, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.09.2018, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.364/2018-19

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.317/2018-95

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO GABINETE DO PREFEITO, 2º PAVIMENTO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL, AV AFONSO PENA, Nº 3297 EM CAMPO GRANDE - MS, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA – EPP, em face do certame licitatório foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame no dia 12 de setembro de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.25/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAM de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/08/2018 a 20/08/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAM - Trânsito.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2018.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AFS5011	MS2569037	55500	07/08/2018	4	181 XVIII
AOO8163	MS2567916	55500	05/08/2018	4	181 XVIII
ARQ1404	MS2569034	55500	07/08/2018	4	181 XVIII
BM1327	MS2567115	55500	01/08/2018	4	181 XVIII
BNL2244	MS2567906	55500	05/08/2018	4	181 XVIII
CER5735	MS2565714	60412	06/08/2018	5	207
DAY4771	MS2545433	51851	08/08/2018	5	167
DQG0945	MS2567873	55680	04/08/2018	5	181 XIX
DRE0083	MS2526916	60412	14/08/2018	5	207
DUG3858	MS2528918	76332	31/07/2018	7	ART. 252 § uni
DUK4503	MS2567945	55500	09/08/2018	4	181 XVIII
EIC7704	MS2541199	60501	04/08/2018	7	208
EJT8673	MS2528436	55412	06/08/2018	5	181 XVII

EMP9590	MS2465515	60412	04/08/2018	5	207
EYD8454	MS2567723	60412	04/08/2018	5	207
FHR9169	MS2483569	55680	07/08/2018	5	181 XIX
FOO5639	MS2567941	55500	09/08/2018	4	181 XVIII
FSE8345	MS2568873	76332	13/08/2018	7	ART. 252 § uni
HQD8579	MS2541184	60412	04/08/2018	5	207
HQY6249	MS2526117	55413	14/08/2018	5	181 XVII
HRD1684	MS2569142	55500	11/08/2018	4	181 XVIII
HRR9436	MS2528433	55500	05/08/2018	4	181 XVIII
HRP8381	MS2417710	51851	09/08/2018	5	167
HRP9205	MS2528908	55680	31/07/2018	5	181 XIX
HRY7081	MS2567704	60412	04/08/2018	5	207
HSE6668	MS2525546	76331	09/08/2018	7	ART. 252 § uni
HSP8769	MS2540591	60412	01/08/2018	5	207
HSG6794	MS2565710	60412	06/08/2018	5	207
HST0079	MS2569296	76332	08/08/2018	7	ART. 252 § uni
HSJ3596	MS2526186	60412	30/07/2018	5	207
HSJ5047	MS2528408	55412	02/08/2018	5	181 XVII
HSD3894	MS2527372	55090	06/08/2018	4	181 XIII
HTA4130	MS2567733	60412	04/08/2018	5	207
HTA9330	MS2564110	76331	08/08/2018	7	ART. 252 § uni
HTB8228	MS2525548	51930	09/08/2018	7	168
HTB8228	MS2525549	51852	09/08/2018	5	167
HTC6337	MS2565354	60412	31/07/2018	5	207
HTD6481	MS2567722	60412	01/08/2018	5	207
HTD6785	MS2497197	60412	01/08/2018	5	207
HTF1131	MS2562974	54950	01/08/2018	5	181 XII
HTF4246	MS2542530	54600	01/08/2018	4	181 IX
HTF6444	MS2526045	51851	02/08/2018	5	167
HTJ1046	MS2565703	60412	06/08/2018	5	207
HTU6306	MS2500606	55500	03/08/2018	4	181 XVIII
HTN4056	MS2567863	54521	04/08/2018	5	181 VIII
HTT1269	MS2569792	55500	16/08/2018	4	181 XVIII
HTV7581	MS2566881	60412	07/08/2018	5	207
JACO908	MS2542577	76332	31/07/2018	7	ART. 252 § uni
JMA5073	MS2527382	76251	08/08/2018	7	181 XX
JRH3010	MS2463999	60501	03/08/2018	7	208
JWN4487	MS2569275	51851	02/08/2018	5	167
KAL4833	MS2543819	76332	07/08/2018	7	ART. 252 § uni
KBP6228	MS2465535	55413	07/08/2018	5	181 XVII
KGG4013	MS2542538	72340	10/08/2018	4	250 I a
KJS8387	MS2567670	60501	07/08/2018	7	208
MCP3786	MS2567112	55500	01/08/2018	4	181 XVIII
MJM0066	MS2567113	55500	01/08/2018	4	181 XVIII
NJK7078	MS2540589	60412	01/08/2018	5	207
NJM8039	MS2527536	55680	04/08/2018	5	181 XIX
NKU4162	MS2420291	60501	09/08/2018	7	208
NRN2044	MS2566883	60412	07/08/2018	5	207
NRO7712	MS2567900	55500	07/08/2018	4	181 XVIII
NRS4154	MS2545266	60412	25/07/2018	5	207
NRS7446	MS2545271	60412	25/07/2018	5	207
NRT6831	MS2483572	76251	07/08/2018	7	181 XX
NRU4695	MS2545283	60412	25/07/2018	5	207
NRW5257	MS2567691	60412	10/08/2018	5	207
NRX1994	MS2525544	60501	06/08/2018	7	208
NSA4744	MS2567910	55500	05/08/2018	4	181 XVIII
NSA7065	MS2526102	55500	06/08/2018	4	181 XVIII
NSA7092	MS2565362	60412	31/07/2018	5	207
NSC0699	MS2565207	54526	09/08/2018	5	181 VIII
NSD2946	MS2528447	60501	06/08/2018	7	208
NUD4935	MS2520384	55412	02/08/2018	5	181 XVII
OGO3569	MS2528441	55412	06/08/2018	5	181 XVII
OOH0640	MS2568301	54521	09/08/2018	5	181 VIII
OOI7676	MS2567879	55500	04/08/2018	4	181 XVIII
OOJ0988	MS2567103	55500	01/08/2018	4	181 XVIII
OOJ6912	MS2541185	60412	04/08/2018	5	207
OOK0471	MS2526113	55680	13/08/2018	5	181 XIX
OOK1606	MS2528423	54521	04/08/2018	5	181 VIII
OOL2782	MS2569133	55500	11/08/2018	4	181 XVIII
OOL3765	MS2528925	73661	31/07/2018	4	252 VI
OOS9799	MS2542900	54521	01/08/2018	5	181 VIII
OOU1581	MS2543553	55500	07/08/2018	4	181 XVIII
OOU1944	MS2482386	60412	04/08/2018	5	207
OOU9264	MS2568901	76331	03/08/2018	7	ART. 252 § uni
OTT4549	MS2540980	60412	19/07/2018	5	207
PXY5570	MS2497187	60412	01/08/2018	5	207
QAA3658	MS2566873	60412	07/08/2018	5	207
QAA7492	MS2528414	59910	01/08/2018	7	206 I
QAA7512	MS2563035	55500	03/08/2018	4	181 XVIII
QAA8372	MS2572257	55680	10/08/2018	5	181 XIX
QAC0417	MS2528738	60412	16/07/2018	5	207
QAF7005	MS2545270	60412	25/07/2018	5	207
QAG8589	MS2565707	60412	06/08/2018	5	207
QAH4698	MS2563199	55500	01/08/2018	4	181 XVIII
QAI2337	MS2541339	52070	05/08/2018	3	169
QAI2727	MS2543551	55500	07/08/2018	4	181 XVIII
QAJ9634	MS2542643	60412	03/08/2018	5	207
QAK9017	MS2566011	76332	07/08/2018	7	ART. 252 § uni

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 25/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAM de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/08/2018 a 20/08/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAM - Trânsito.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2018.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
ABT7486	MS2520500	55500	18/06/2018	4	130,16	181	XVIII
AFS5011	MS2463807	55412	20/06/2018	5	195,23	181	XVII
AW9318	MS2526690	57380	19/06/2018	7	293,47	186	II
BBT0158	MS2524627	51851	21/06/2018	5	195,23	167	
BWU2948	MS2500955	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
EAD4488	MS2552102	60501	15/06/2018	7	293,47	208	
EQC8878	MS2528371	51851	19/06/2018	5	195,23	167	
ETL8956	MS2416281	76332	20/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
FTH5224	MS2520339	76332	20/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
GAA3801	MS2526312	76331	21/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
HGK6116	MS2542366	55680	21/06/2018	5	195,23	181	XIX
HRK5760	MS2552373	60501	16/06/2018	7	293,47	208	
HRP7856	MS2533946	60501	21/06/2018	7	293,47	208	
HRY5480	MS2541552	60501	21/06/2018	7	293,47	208	
HSG5166	MS2525988	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
HSU0616	MS2520498	60501	18/06/2018	7	293,47	208	
HSW5362	MS2371871	60501	20/06/2018	7	293,47	208	
HTE8713	MS2553056	57380	21/06/2018	7	293,47	186	II
HTH7788	MS2497829	76332	22/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTJ1955	MS2415070	76332	19/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTJ8285	MS2524621	51851	21/06/2018	5	195,23	167	
HTK1474	MS2527245	55500	19/06/2018	4	130,16	181	XVIII
HTN9717	MS2463806	55414	20/06/2018	5	195,23	181	XVII
HTQ8697	MS2462474	76331	16/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTT0839	MS2542387	73661	22/06/2018	4	130,16	252	VI
HTT3024	MS2519287	76332	22/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTV5459	MS2462473	76331	16/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
JHV3589	MS2540888	51851	20/06/2018	5	195,23	167	
KAP2509	MS2542019	55412	21/06/2018	5	195,23	181	XVII
MBO6221	MS2496166	55412	19/06/2018	5	195,23	181	XVII
NRG5454	MS1645125	54522	06/06/2018	5	195,23	181	VIII
NRJ3429	MS2525738	55680	19/06/2018	5	195,23	181	XIX
NRJ7676	MS2519288	51851	22/06/2018	5	195,23	167	
NRK7729	MS2377847	55500	23/06/2018	4	130,16	181	XVIII
NRN4533	MS2499196	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
NRN9427	MS2499186	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
NRS6706	MS2528290	60501	19/06/2018	7	293,47	208	
NRV0124	MS2462821	60501	18/06/2018	7	293,47	208	
NRV0187	MS2525975	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
NSA0214	MS2484080	51851	20/06/2018	5	195,23	167	
NSB2125	MS2524636	51851	21/06/2018	5	195,23	167	
NSB4844	MS2542319	60501	21/06/2018	7	293,47	208	
NUD4935	MS2535434	54525	24/06/2018	5	195,23	181	VIII
OLR5617	MS2528173	51851	21/06/2018	5	195,23	167	
OLR5617	NMS1822053	50020	20/08/2018	0	195,23	257	§ 8
OOG8084	MS2542313	76332	21/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
OJ0713	MS2482482	55413	21/06/2018	5	195,23	181	XVII
OOK9038	MS2526307	76331	21/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOL7013	MS2527778	76332	21/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
OON2263	MS2499199	60412	18/06/2018	5	195,23	207	
OQH8725	MS2525951	76331	18/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAA7185	NMS1821939	50020	16/08/2018	0	293,47	257	§ 8
QAA7185	MS2541553	76332	21/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAD0314	NMS1821946	50020	16/08/2018	0	586,94	257	§ 8
QAD0314	MS2525506	76331	19/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAE0399	MS2526505	76332	19/06/2018	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAG6561	MS2527792	60501	21/06/2018	7	293,47	208	
QAH5789	MS2496175	61220	19/06/2018	7	293,47	214	I
QAJ2908	MS2416290	60412	20/06/2018	5	195,23	207	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 069/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo janela e split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá e suas unidades de saúde, no período 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n° 069/2018 - Processo Administrativo n° 2.529/2018 em favor da empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.663.596/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n° 9.693 de 10/07/2018 pág.62 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n° 1.465 de 10/07/2018 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 04 de Setembro de 2.018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 040/2011

Processo: 12.714/2011

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Celso Benedito Torres.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2018, bem como reajustar o valor do aluguel mensal para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), abaixo da variação do IGP-M do período apresentado, conforme justificativas constantes nos expedientes dos autos n° 12714/2011, de 13/04/2011.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Celso Benedito Torres.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOK, CAIXA AMPLIFICADORA, MICROFONES, BIOMBO TRIPLO, E OUTROS) PARA ATENDER A CONTINUIDADE DO PROGRAMA “POVO DAS ÁGUAS, DE N° 022/2018.

Processo: 2552/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 73.328.999/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOK, CAIXA AMPLIFICADORA, MICROFONES, BIOMBO TRIPLO, E OUTROS) PARA ATENDER A CONTINUIDADE DO PROGRAMA “POVO DAS ÁGUAS.

Valor: R\$ 8.090,0.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4040 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 03/09/2018.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. NASSER SAFA AHMAD – NASSER SAFA AHMAD-ME.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOK, CAIXA AMPLIFICADORA, MICROFONES, BIOMBO TRIPLO, E OUTROS) PARA ATENDER A CONTINUIDADE DO PROGRAMA “POVO DAS ÁGUAS, DE N° 024/2018.

Processo: 2552/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFRMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 24.596.082/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOK, CAIXA AMPLIFICADORA, MICROFONES, BIOMBO TRIPLO, E OUTROS) PARA ATENDER A CONTINUIDADE DO PROGRAMA “POVO DAS ÁGUAS.

Valor: R\$ 5.352,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4040 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 03/09/2018.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFRMATICA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de licença de uso de software para segurança de rede de dados, para atender às necessidades da superintendência de tecnologia da informação N° 013/2018.

Processo: 220.391/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 04.890.854/0001-41.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software para segurança de rede de dados, para atender às necessidades da superintendência de tecnologia da informação.

Valor: R\$ 48.800,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.102.6071 Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

3.3.90.39.08 Manutenção de Software

Data da Assinatura: 29/08/2018.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ALBERTO SABURO KANAYAMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. P.P RICARDO AFFONSO DE BARROS MARINHO - IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Concorrência n° 11/2018 - GELIC - Processo n° 232057/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DA SANTA CASA, SITUADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 854 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 04 de setembro de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 086/2018- Processo n° 27.767/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 28,68, item 13 no valor total de R\$ 5.168,00, item 28 no valor total de R\$ 369,60, item 31 no valor total de R\$ 617,10, item 37 no valor total de R\$ 3.103,85, item 40 no valor total de R\$ 294,00, item 44 no valor total de R\$ 1.356,00, item 49 no valor total de R\$ 77,52, item 55 no valor total de R\$ 330,00, item 78 no valor total de R\$ 362,70, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 924,52, item 09 no valor total de R\$ 1.870,40, item 18 no valor total de R\$ 112,11, item 19 no valor total de R\$ 91,91, item 21 no valor total de R\$ 4.620,85, item 24 no valor total de R\$ 1.122,80, item 25 no valor total de R\$ 10.300,68, item 26 no valor total de R\$ 2.932,80, item 29 no valor total de R\$ 333,20, item 32 no valor total de R\$ 2.320,00, item 33 no valor total de R\$ 65,65, item 52 no valor total de R\$ 769,30, item 54 no valor total de R\$ 4.114,60, item 61 no valor total de R\$ 56,16, item 63 no valor total de R\$ 678,50, item 64 no valor total de R\$ 5.466,54, item 65 no valor total de R\$ 7.254,00, item 70 no valor total de R\$ 5.542,80, item 76 no valor total de R\$ 295,35, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 3.750,60, item 06 no valor total de R\$ 3.452,80, item 10 no valor total de R\$ 4.350,00, item 14 no valor total de R\$ 575,28, item 16 no valor total de R\$ 10.365,60, item 20 no valor total de R\$ 847,00,

item 27 no valor total de R\$ 201,30, item 35 no valor total de R\$ 5.687,00, item 39 no valor total de R\$ 3.057,62, item 41 no valor total de R\$ 2.450,00, item 43 no valor total de R\$ 1.576,00, item 45 no valor total de R\$ 3.074,40, item 50 no valor total de R\$ 7.874,30, item 51 no valor total de R\$ 2.969,67, item 53 no valor total de R\$ 2.244,50, item 57 no valor total de R\$ 2.767,80, item 58 no valor total de R\$ 3.630,75, item 59 no valor total de R\$ 2.424,60, item 62 no valor total de R\$ 5.139,68, item 66 no valor total de R\$ 2.095,20, item 67 no valor total de R\$ 5.099,25, item 68 no valor total de R\$ 4.138,50, item 71 no valor total de R\$ 14.948,00, item 77 no valor total de R\$ 772,50, 4) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 7.289,70, item 05 no valor total de R\$ 447,60, item 07 no valor total de R\$ 345,60, item 11 no valor total de R\$ 4.331,80, item 22 no valor total de R\$ 808,00, item 23 no valor total de R\$ 320,60, item 30 no valor total de R\$ 3.257,85, item 34 no valor total de R\$ 1.830,90, item 36 no valor total de R\$ 1.150,40, item 42 no valor total de R\$ 496,00, item 46 no valor total de R\$ 1.098,00, item 47 no valor total de R\$ 2.086,00, item 56 no valor total de R\$ 1.798,00, item 60 no valor total de R\$ 107,00, item 73 no valor total de R\$ 8.809,50, item 74 no valor total de R\$ 6.740,00, item 75 no valor total de R\$ 3.556,80, item 80 no valor total de R\$ 5.100,00, 5) COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 7.522,90, item 15 no valor total de R\$ 11.869,68, 6) KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 10.640,00, item 17 no valor total de R\$ 20.533,30, item 38 no valor total de R\$ 108,00, item 48 no valor total de R\$ 19.871,00, item 69 no valor total de R\$ 686,40, item 72 no valor total de R\$ 585,00, item 79 no valor total de R\$ 486,00.

CORUMBÁ /MS 04 de Setembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 057/2009

Processo: 15.453/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Marco Antonio Pereira.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2018, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, conforme justificativa contida às fls. 418 dos autos nº 15.453/2009.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Marco Antonio Pereira.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Concorrência nº 09/2018 - GELIC - Processo nº 232055/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SANTA CASA – PRONTO SOCORRO, RECEPÇÃO E ENFERMARIA 30 LEITOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – CONVÊNIO N. 28.708/2018 – 50/2018. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 04 de setembro de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DE Nº 037/2018.

Processo: 29.741/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.505.349/0002-30.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Valor: R\$ 7.990,00.

Duração: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2671 Gerenciamento da Política de Saúde

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. CARLOS HENRIQUE BOCAUYVA CARVALHO – H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS (ÁGUA DESTILADA, CONE GUTTA PRINCIPAL, CREME DENTAL FLUORETADO, FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, LIMA TIPO K, MICROBRUSH APLICADOR REGULAR E OUTROS), DE Nº 043/2018.

Processo: 5112/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS (ÁGUA DESTILADA, CONE GUTTA PRINCIPAL, CREME DENTAL FLUORETADO, FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, LIMA TIPO K, MICROBRUSH APLICADOR REGULAR E OUTROS).

Valor: R\$ 60.549,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2679 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 27/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. EIRE DE JESUS RIBEIRO – DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS (ÁGUA DESTILADA, CONE GUTTA PRINCIPAL, CREME DENTAL FLUORETADO, FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, LIMA TIPO K, MICROBRUSH APLICADOR REGULAR E OUTROS), DE Nº 044/2018.

Processo: 5112/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS (ÁGUA DESTILADA, CONE GUTTA PRINCIPAL, CREME DENTAL FLUORETADO, FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, LIMA TIPO K, MICROBRUSH APLICADOR REGULAR E OUTROS).

Valor: R\$ 118.071,50

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2679 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 27/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO – BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.444/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: G & L Indústria e Comércio LTDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME.

VALOR:

Dá-se a esta carta contrato o valor global de R\$ 566.618,30 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2595 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarró de Abreu

Contratada: G & L Indústria e Comércio LTDA

Corumbá – MS, 23 de Agosto de 2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação do credenciamento nº 002/2018, instaurado visando “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”, deflagrada nos termos do art. 14 § 1º da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto nº 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 02/2018 - Processo Administrativo nº. 26.282/2018, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ

CNPJ nº 06.354.266/0001-19

Item	Especificação/Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	KG	5.176	2,00	11.432,00
02	ABÓBORA VERDE	KG	5.260	2,00	10.520,00
03	AGRIÃO	MAÇO	2000	1,80	3600,00
04	ALFACE	MAÇO	13.350	1,20	16.020,00
05	ALMEIRÃO	MAÇO	1.466	1,80	2.638,80
06	BANANA MAÇA	KG	6000	3,00	18.000,00
07	BANANA NANIMA	KG	3.333	1,80	5.999,40
08	BATATA DOCE	KG	3.468	2,30	7.976,40
09	BERINGELA	KG	1.032	3,00	3.096,00
10	CEBOLINHA	MAÇO	5.680	0,70	3.976,00
11	COENTRO	MAÇO	1.155	0,70	808,50
12	COUVE	MAÇO	1.680	1,80	3.024,00
13	LARANJA PERA	KG	10.810	1,85	19.998,50
14	LIMÃO TAHITI	KG	2.000	3,50	7.000,00
15	MAMÃO FORMOSA	KG	5.136	2,50	12.840,00
16	MANDIOCA	KG	16.571	2,20	36.456,20
18	PEPINO	KG	637	2,50	1.592,50
19	PIMENTÃO	KG	1.580	2,50	3.950,00
20	QUIABO	KG	1.049	3,00	3.147,00
21	REPOLHO BRANCO	KG	2.000	1,50	3.000,00
22	RÚCULA	MAÇO	2.820	1,80	5.076,00
23	SALSA	MAÇO	3.900	1,80	7.020,00
24	TOMATE	KG	18.385	3,00	55.155,00
25	VAGEM	KG	826	5,00	4.130,00
	VALOR TOTAL				246.456,30

2 - ASSOCIAÇÃO DOS APICULADORES DA AGRICULTURAFAMILIAR DE CORUMBÁ/MS

CNPJ nº 13.697.781/0001-67

Item	Especificação/Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	ABOBRIHA VERDE	KG	170	2,00	340,00
02	MANDIOCA	KG	489	2,20	1.075,80
03	MEL	KG	1.300	35,00	45.500,00
	VALOR TOTAL				46.915,80

3 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO

II E PAIOZINHO

CNPJ nº 02.165.327/0001-49

Item	Especificação/Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	KG	3.867	2,00	7.734,00
02	ABÓBRINHA VERDE	KG	2.890	2,00	5.780,00
03	ALFACE	MAÇO	7.000	1,20	8.400,00
04	ALMEIRÃO	MAÇO	2.353	1,80	4.235,40
05	BANANA MAÇÃ	KG	3.000	3,00	9.000,00
06	BANANA NANIMA	KG	6.667	1,80	12.000,60
07	BATATA DOCE	KG	2.599	2,30	5.977,70
08	BERINGELA	KG	882	3,00	2.646,00
09	CEBOLINHA	MAÇO	4.050	0,70	2.835,00
10	COENTRO	MAÇO	680	0,70	476,00
11	COUVE	MAÇO	910	1,80	1.638,00
12	LIMÃO TAHITI	KG	1.000	3,50	3.500,0
13	MAMÃO FORMOSA	KG	3.436	2,50	8.590,00
14	MANDIOCA	KG	8.860	2,20	19.492,00
15	PEPINO	KG	330	2,50	825,00
16	PIMENTÃO	KG	300	2,50	750,00
17	QUIABO	KG	328	3,00	984,00
18	RÚCULA	MAÇO	2.106	1,80	3.790,80
19	SALSA	MAÇO	3.485	1,80	6.273,00
21	TOMATE	KG	5.145	3,00	15.435,00
22	VAGEM	KG	174	5,00	870,00
	VALOR TOTAL				121.232,50

4 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARAL

CNPJ nº 02.019.131/0001-46

Item	Especificação/Produtos	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	KG	417	2,00	834,00
02	ABÓBRINHA VERDE	KG	680	2,00	1.360,00
03	ALFACE	MAÇO	750	1,20	900,00
04	ALMEIRÃO	MAÇO	181	1,80	325,80
05	BATATA DOCE	KG	433	2,30	995,90
06	BERINGELA	KG	86	3,00	258,00
07	CEBOLINHA	MAÇO	270	0,70	189,00
08	COENTRO	MAÇO	165	0,70	115,50
09	COUVE	MAÇO	80	1,80	144,00
10	MAMÃO FORMOSA	KG	428	2,50	1.070,00
11	MANDIOCA	KG	2.400	2,20	5.280,00
12	PEPINO	KG	33	2,50	82,50
13	PIMENTÃO	KG	120	2,50	300,00
14	QUIABO	KG	123	3,00	369,00
15	RÚCULA	MAÇO	234	1,80	421,20
16	SALSA	MAÇO	615	1,80	1.107,00
17	TOMATE	KG	1.470	3,00	4.410,00
	VALOR TOTAL				18.161,90

Obs: Os itens referentes à Banana da Terra e Tangerina não foram cotados portanto itens desertos.

Corumbá / MS, 04 de setembro de 2018.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PONTE SOBRE O CÔRREGO AREIA E DA PONTE SOBRE O CÔRREGO RIBEIRÃO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 21/09/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS SOMENTE EM MÍDIA DIGITAL A SEREM RETIRADOS NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 07H00 ÀS 11H00, MEDIANTE REQUERIMENTO DA LICITANTE INTERESSADA À GERÊNCIA, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO FORNECER CD/DVD PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS OU NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

COXIM-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2018.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pelo Decreto nº 011/2018, na forma da Lei nº 12.232/10, TORNA PÚBLICO, para as interessadas que no dia 06/09/2018 às 09h00 (nove) horas (MS), divulgará o resultado da análise da documentação de habilitação das licitantes participantes da Concorrência nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 501/2018.

Coxim-MS, 03 de setembro de 2018.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018

PROCESSO: n.º 243/2018/DL/PMO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas e lancetas, objetivando atender a Central de Abastecimento Farmacêutico. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** no item 01; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no item 02. As empresas vencedoras deverão na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 064/2018

Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:

A partir das 08h:00min do dia 19 (dezenove) de setembro de 2018.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 212

Eldorado/MS, 04 de setembro de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA PARA PINOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/09/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/09/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público a classificação das Propostas do processo supra.

OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul – MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS:

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO			MODALIDADE CONCORRÊNCIA		NÚMERO	
Imóveis			Matricula	Classific.	Licitantes	Proposta
Quadra	Lote	Área (m²)				
6	15	240.00	17056	1º	ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	R\$ 13.001,00
6	17	240.00	17058	1º	RUBENS SOARES DA SILVA	R\$ 13.500,00
8	1	255.87	17068	1º	JOÃO FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.000,00
8	2	200.00	17069	1º	JOSÉ NILTON ALVES DE LIMA	R\$ 10.543,00
8	3	200.00	17070	1º	SANDRO RIBAS GRANADO	R\$ 10.500,44
8	4	200.00	17071	1º	MAURO MENEGUSSI POL	R\$ 10.423,10
8	11	240.00	17078	1º	UEBERSON DOS SANTOS SOUZA	R\$ 13.766,76
8	12	240.00	17079	1º	EDER GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 13.500,00
10	4	210.00	19640	2º	CAMILA DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 10.505,00
				1º	EDIVANIA BRITO DE LIMA	R\$ 10.500,00
11	7	220.00	17900	1º	FERNANDO DOS S. ALVES NASCIMENTO	R\$ 7.500,00
11	8	220.00	17901	1º	VALDIR AVELINO DE MELO	R\$ 7.500,29
				2º	GABRIELLI PAGANIN SOARES	R\$ 7.300,10
12	2	230.00	17915	1º	DIEGO DA SILVA SANTANA	R\$ 7.646,00
12	3	230.00	17916	1º	VALDIR POLTRONIERI DE SANTANA	R\$ 7.700,00

12	5	230.00	17918	1º	CARINE GONZATTO	R\$ 8.001,00
12	6	230.00	17919	1º	CARINE GONZATTO	R\$ 8.002,00
12	7	230.00	17920	1º	LIANE KOVALSKI	R\$ 8.520,36
12	09	230.00	17922	1º	MILENA DA SILVA MANOEL	R\$ 8.000,00
				2º	CINDY PIRES DE CARVALHO	R\$ 7.800,00
12	13	240,63	17926	1º	MARIA CRISTINA MASSON RODRIGUES	R\$ 8.150,00
				2º	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	R\$ 7.602,77

PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO:

PLANILHA DE DESCLASSIFICAÇÃO			MODALIDADE CONCORRÊNCIA		NÚMERO 001/2018	
Imóveis			Matrícula	Classific.	Licitantes	Proposta
Quadra	Lote	Área (m²)				
8	12	240.00	17079	Desclassif.	LUCINEIA DE SOUZA CARVALHO	R\$ 12.100,90

DESERTOS:

PLANILHA DE IMÓVEIS DESERTOS			
Imóveis			Matrícula
Quadra	Lote	Área (m²)	
1	2	600.00	16965
5	10	234.18	17033
5	11	220.00	17034
5	12	240.00	17035
5	13	240.00	17036
5	14	240.00	17037
5	15	240.00	17038
5	16	240.00	17039
6	16	240.00	17057
6	18	240.00	17059
6	19	240.00	17060
6	20	240.00	17061
6	22	200.00	17063
6	24	200.00	17065
6	25	200.00	17066
7	6	240.00	17451
7	7	240.00	17452
7	8	240.00	17453
7	9	242.74	17454
7	10	260.58	17455
7	11	240.00	17456
7	12	240.00	17457
7	13	240.00	17458
7	14	240.00	17459
7	15	240.00	17460
7	16	240.00	17461
7	17	240.00	17462
8	9	240.00	17076
8	10	240.00	17077
8	15	240.00	17465
8	17	240.00	17467
8	18	240.00	17468
8	19	240.00	17469
8	20	200.00	17470
8	21	200.00	17471
8	22	200.00	17472
8	23	200.00	17473
8	26	235.67	17476
9	2	200.00	19626
9	3	200.00	19627
9	4	200.00	19628
9	5	200.00	19629
9	7	200.00	19631
9	8	200.00	19632
9	9	200.00	19633
9	10	200.00	19634
9	11	209.13	19635
10	1	210.00	19637
10	2	210.00	19638
10	3	210.00	19639
10	7	248.00	19643

11	5	220.00	17898
11	6	220.00	17899
11	9	220.00	17902
11	10	269.34	17903
11	20	286.62	17913

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos em relação à fase de Propostas, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Sul – MS, 03 de Setembro de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 056/2018, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, no valor global de R\$ 233.372,06 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de Setembro de 2018.

Mauro Cezar Camargo

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Processo nº 120/2018 – Pregão nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – POR ITEM", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução do Projeto "ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS", garantindo atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o Convênio nº 28666/2018, celebrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Porto Murtinho, em conformidade com especificações constante no Termo de Referência (Anexo II).

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital. No endereço: Rua Pedro Celestino, s/n, centro, Porto Murtinho/MS, no horário das 07h00min às 13h00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min às 13h00min

Abertura: 18/09/2018

Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 04/09/2018

João Carlos Mareco – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2018, publicada em 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TUBOS DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA NO CÔRREGO LAGEADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 20 de setembro de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado por email compras.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Setembro de 2018.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2018, publicada em 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS**

DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 21 de setembro de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado por email compras.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Setembro de 2018.

Luiz Fernando da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa PEU Clínica Médica Eireli EPP, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços

Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **PEU CLÍNICA MÉDICA EIRELI EPP** para Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2018.

Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 04 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Nilda Vieira Medeiros torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo **71/402910/2017** de **Iracema Volpe Rodrigues** para **Nilda Vieira Medeiros**, localizada na Rod. Itaporã / Canhadão a 03 km de Itaporã - Sítio Vó Cida - Zona Rural, município de Itaporã, válida até 27/12/2017.

EDITAL

SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação para loteamento urbano localizado na área Desmembrada D – parte da Chácara Nova Esperança – Estrada da Serra, município de Sidrolândia, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Prévia nº 45/2016 de SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME para SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA, localizada na zona rural (fazendas Nova Esperança, Boa Esperança III, Boa Esperança II e Boa Esperança 1-A), município de Cassilândia - MS, válida até 09/05/2020.

EDITAL Nº 01/2018 ASPRA-MS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Porta-Voz da ASPRA-MS - Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto nos artigos 29, §2º e §3º, caput do art. 30 e inciso III do art. 31 do Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede, situada na Rua Recreio, nº 22, Monte Carlo, nesta capital, no dia 19 de Setembro de 2018, às 15h, em primeira chamada, e, não havendo quórum, em segunda chamada, às 15:30, realizando-se a assembleia com qualquer número de associados presentes, com a seguinte ordem do dia: **01** – Reforma parcial do Estatuto Social; **02** – Outros assuntos.

Campo Grande, MS, 04 de Setembro de 2018.

RAFAEL RIBEIRO SOARES

Porta-Voz

EDITAL Nº 01/2018 ASPRA-MS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Porta-Voz da ASPRA-MS - Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto nos artigos 29, §2º e §3º, caput do art. 30 e inciso III do art. 31 do Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Recreio, nº 22, Monte Carlo, nesta capital, no dia 21 de Setembro de 2018, às 15h, em primeira chamada, e, não havendo quórum, em segunda chamada às 15:30, realizando-se a assembleia com qualquer número de associados presentes, com a seguinte ordem do dia: **01** – Reforma parcial do Estatuto Social; **02** – Outros assuntos.

Campo Grande, MS, 05 de Setembro de 2018.

Rafael Ribeiro Soares

Porta-Voz

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, em conformidade com o julgamento do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina ocorrido em 18.05.2018, vem executar a pena aplicada ao médico **OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA** (CRM/MS 6704), de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** (pena contida na alínea "e" da Lei 3268/57), por infração aos arts. 45, 63 e 65 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1246/88, cujos fatos também estão previstos no art. 17, 38 e 40 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 (Comete delito ético o médico que no exercício de suas funções não atende às solicitações e notificações emanadas dos Conselho Federal e Regionais de Medicina, assim como desrespeita o pudor de paciente sob seus cuidados e procura vantagens emocionais e físicas inapropriadas ao proceder sua profissão).

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2018.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: *Celso Rafael Gonçalves Codorniz*

EDITAL

A ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta, CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 31 de agosto ao dia 30 de novembro de 2018, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível nos seguintes endereços na internet <https://energisa.gestaocpp.com.br>, neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais dos municípios de Bela Vista-MS, Caracol-MS, Guia Lopes da Laguna-MS e Jardim-MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2018, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bela Vista MS, sito à Rua Aladeia Correa da Silva nº.715, Bairro Costa e Silva – Bela Vista/MS, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum Estatutário, para discutir e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": Eleição de uma Junta Governativa, para dirigir o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Bela Vista-MS, Caracol-MS, Guia Lopes da Laguna-MS e Jardim-MS, e tomar as providências necessárias para realização de nova eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes desse Sindicato, dentro de 120 dias da data desta assembleia, em conformidade com o Estatuto Social. Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018. Alaide Ferreira Teles Presidente.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000069957/2018 - 1000057125/2017 – 1000067857/2018: Aileen da Silva Rios; CAU: A6389-60; CPF: 020.443.271-55 / Documento 1000051079/2017: Deborah Nazareth Alves; CAU: A9550-51; CPF: 049.105.189-16 / Documento 1000050827/2017: Mateus Sandrin Sarturato; CAU: A7299-73; CPF: 366.103.908-35 / Documento 1000043340/2016: Gtel Construtora Ltda; CAU: 17683-4; CNPJ: 06.863.979/0001-08 / Documento 1000050887/2017 – 1000050889/2017 – 1000069400/2018 – 1000069401/2018 – 1000069396/2018 – 1000069397/2018 – 1000069388/2018 – 1000069390/2018 – 1000069383/2018 – 1000069385/2018 – 1000069030/2018 – 1000069046/2018 – 1000069025/2018 – 1000069026/2018 – 1000069021/2018 – 1000069024/2018 – 1000069013/2018 – 1000069017/2018 – 1000065523/2018 - Claudemir Gomes e Silva; CAU: A5990-18; CPF: 006.269.631-92 / Documento 1000043344/2016 / LM Artefatos de Concreto Ltda – ME; CAU: 20466-8; CNPJ: 15.274.039/0001-74 / Documento 1000042587/2016: Liberty Construtora EIRELI – ME; CAU: 29837-9; CNPJ: 22.225.797/0001-68 / Documento 1000036471/2016: Maxims Construções Ltda – ME; CNPJ: 10.288.851/0001-35 / Documento 1000020211/2015: BC Genera Urbanismo Incorporação e Construção Ltda; CNPJ: 12.607.308/0001-89 / Documento 1000053139/2017: Jorge Luiz Batista Antonio; CPF: 704.782.791-91 / Documento 1000067879/2018: TR & G Projetos e Obras; CNPJ: 18.684.310/0001-38 / Documento 1000064511/2018: Lions Clube Campo Grande; CNPJ: 15.556.418/0001-57 / Documento 1000035780/2016 / Douraclean Serviços de Limpeza e Conservação e Transporte Rodoviários de Cargas LTDA-ME; CNPJ: 03.594.695/0001-10 / Documento 1000070366/2018: Paulo Henrique Guizzo; CAU: A14394-64; CPF: 028.942.911-08.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou dirigir-se a sede localizada na Rua Espírito Santo, 205, esquina com a Av. Afonso Pena, em Campo Grande - MS.